



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 2189/17 V3
Rubiaca: *R* Fls. 122

CONTRATO DE GESTÃO HMDLJ/SMS-FMS Nº 012 /2017

Processo Administrativo nº 2189/2017

Vigência: Início 11/09/2017 Término - 10/09/2018

Valor: R\$ 46.325.243,04 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos) pelo contrato e R\$ 3.360.436,92 (Três milhões, tricentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) por mês.

Contratado: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.
CNPJ 47.078.019/0001-14.

CONTRATO DE GESTÃO

Fundação de
11 de Setembro n.º 612
Bairro da Lapa 1567
Linda Mex. 36945 SEGU

Contrato que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a instituição denominada HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, COM VISTA AO GERENCIAMENTO E GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR (HMDLJ). ITABORAÍ - RJ, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de um lado a MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Prefeito Álvaro de Carvalho Junior nº 732, Bairro Nancilândia, Itaboraí, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.865.033/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Júlio César de Oliveira Ambrósio, brasileiro, divorciado, enfermeiro, documento de identidade nº 10.124.235-2, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.577.647-71, domiciliado na Cidade de Itaboraí/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Luciano Lopes Pastor, brasileiro, divorciado médico, residente e domiciliado na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, referente ao apoio, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde, a serem desenvolvidas no âmbito do HMDLJ - Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, que é firmado em decorrência do procedimento de chamamento público nº 002/2017, realizado através do processo administrativo nº 2189/17, homologado por ato do presidente do Fundo Municipal de Saúde, com data de 11/08/2017, publicado em 12/08/2017 (fls.326 do processo), ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde, pelo período de vigência do presente contrato, na forma do termo de permissão de uso, anexo a este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

R Confere com Original

Eduardo Rodrigues da Rosa

Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 12 FLS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ 2189/17 V3
Processo: 2189/17 V3
Rubiaca: 123 Fls. 123

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização, apoio, gestão e execução pela **CONTRATADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito do HMDLJ - Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, em conformidade com o Edital, a Proposta Técnica e Econômica da Contratada, Termo de Referência, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

- 1.1 A execução do presente contrato dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e a Proposta Técnica e Econômica da **CONTRATADA**.
- 1.2 Passará a ser gerida pela **CONTRATADA** a seguinte unidade de saúde:

Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior

Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

- I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que neste ficam fazendo parte integrante, e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

- 2.1 Prestar os serviços de saúde que estão especificados na Proposta Técnica e Econômica, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:
 - I. universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II. integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMi 35.331



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
Processo: 489/17 VA
Rubiaca: 2 Fis. 124

articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;

- III. gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- IV. preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- V. igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VI. direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- VII. divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VIII. fomento dos meios para participação da comunidade;
- IX. prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.2 Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- I. respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II. manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III. respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- IV. garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- V. garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- VI. esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- VII. inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

2.3 Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º M I / RJ
Processo: 209/17 V3
Rubrica: *(Assinatura)* Fls. 14

- 2.4 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS.
- 2.5 Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- 2.6 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes.
- 2.7 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores.
- 2.8 Manter controle de riscos de atividade e seguros, nos casos que entender pertinentes.
- 2.9 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe for permitido.
- 2.10 Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.
- 2.11 Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso, que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.12 A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhamento, inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaborai.
 - I. O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.
 - II. A instalação de bens móveis ou immobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada, sem prévia autorização do Poder Público.
 - III. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
Processo: 2189/17 V3
Rubiaca: 26 Fis. 126

- IV. A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades que serão desmobilizadas em termo de permissão de uso.
- V. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Itaborai, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.
- 2.13 Adotar valores compatíveis com os níveis médicos de remuneração, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da CONTRATADA.
- 2.14 Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Instituição.
- 2.15 No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, ao CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrente da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido.
- 2.16 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder Público.
- 2.17 Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes.
- 2.18 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência.
- I. A retenção prevista no item 2.18 será realizada na data do conhecimento pelo CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORÁI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubirica: *[Signature]* Fis. 127

previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

- II. A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**.
 - III. Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item II. O **CONTRATANTE** efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à **CONTRATADA**.
 - IV. Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o transito em julgado e/ou o pagamento da condenação/divida.
 - V. Excepcionalmente o valor retido conforme item 2.18 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela **CONTRATADA**.
- 2.19 Abrir 1 (uma) conta corrente bancária, exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, em Banco pertencente ao SFN - Sistema Financeiro Nacional.
- 2.20 Comprometer-se a manter como dirigente deste **CONTRATO DE GESTÃO** profissional com a qualificação mencionada no Edital e na Proposta Técnica e Econômica.
- 2.21 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material.
- 2.22 Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.
- 2.23 Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam, exclusivamente, consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.
- 2.24 Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

M I / RJ
Processo: 2189/12 V3
Rrubrica: *B* Fls. 128

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 3.1 Disponibilizará **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos.
- 3.2 Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.
- 3.3 Garantir no Programa no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual.
- 3.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso.
- 3.5 Para formalização do termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.
- 3.6 Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fluxo estabelecido no presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

DA AVALIAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será criada de conformidade com o disposto no Decreto Regulamentador da Lei 1.690/2001 e procederá à avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **CONTRATADA**, conforme definições do Termo de Referência, parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo Único. A avaliação de que se trata o *caput* desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, através das metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, na forma do artigo 57, II da lei Federal de licitações após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º M I / RJ
Processo: 2189/17 V₃
Rubaricas: M Fls. 129

§ 1º. A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela **CONTRATADA** dar-se-ão a partir do 30º (trigésimo) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

§ 2º. O prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** não exime o **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - Pela prestação de serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** os valores das parcelas de R\$ 3.860.436,92 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 46.325.243,04 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), definidos no Edital e seus anexos e na forma da proposta técnica e financeira, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 2017, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.

§ 1º. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, em papéis de renda fixa, desde que os resultados dessa aplicação sejam seguros, sem risco para o patrimônio e revertidos, exclusivamente, nos objetivos de presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

§ 2º. Fica facultado ao **CONTRATANTE** como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento à **CONTRATADA** de eventuais valores não utilizados, ou autorizar que a **CONTRATADA** aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

§ 3º. Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

§ 4º. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **CONTRATADA** e de outros.

§ 5º. Os recursos financeiros objeto do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/14
RUBRICA *R* FLS 11



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P M I / RJ
Processo: 489/14 V₃
Rubirica: *R* Fls. 130

Unidade Orçamentária: 08.002.001 - Programa de Trabalho: 10.302.0040.2.161 – Manutenção Operacional do Hospital Municipal / HMDLJ - Elemento de Despesa – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes.: 12 e 05, para o período de 12 (doze) meses;

DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições encontram-se definidos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§ 1º. A parcela correspondente ao mês 01 (um) do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

§ 2º. A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente contrato.

§ 3º. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED), em que figurem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.

§ 4º. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- IV. Apresentar a respectiva Nota de Débito.

§ 5º. O CONTRATANTE reconhece, neste ato, as isenções tributárias da **CONTRATADA** (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do artigo 16 da Lei nº 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados nas Notas de Débito.

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RÚBRICA 23 FLS 12



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P M I / R J
Processo: 2189/17 V3
Rúbrica: 23 Fls. 12

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos, na forma prevista no item 13 do Edital, mediante prévia justificativa por escrito que irão conter a declaração de interesse de ambas partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia:

$$PR = PO + (PO \times R)$$

$$R = I/IO$$

Onde: PR – Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO – Preço Unitário oferecido na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajuste (em pontos percentuais); I – IPC do mês do reajuste; IO – IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajuste.

§ 2º. A alteração do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como dos anexos que o integram, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

§ 3º. Os anexos que compõem este **CONTRATO DE GESTÃO**, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 4º. À CONTRATANTE será permitida a alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **CONTRATADA**, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, a alteração do Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º. Verificada quaisquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo à Organização Social a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 13



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

P M I / R J
Processo: 2189/17 V3
Rubarica: *[Signature]* Fls. 13

§ 2º. A rescisão dar-se-á por ato do titular do **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** ficará condicionado: (i) à apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso; ou (ii) a apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no artigo 477, § 8º e no artigo 467, *caput*, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

§ 4º. Em caso de rescisão amigável, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, desde que repassados os valores relativos as parcelas de custeio, salvo dispensa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do artigo 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I. Advertência.
- II. Multa, nos termos da legislação aplicável.
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI / RJ
Processo: 21801/17 V3
Rubirica: PMI Fls. 133

V. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Itaborai.

§ 1º. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

§ 2º. As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".

§ 3º. Da data de publicação da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 4º. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objetivo contratual, garantido o direito de defesa.

§ 5º. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO DE GESTÃO** se regerá ainda pelas seguintes disposições:

§ 1º. Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

§ 2º. Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pelo **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competência normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.

§ 3º. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

§ 4º. Fica vedada a cessão total ou parcial do referido **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**.

12

PMI/RJ
PROCESSO N° 2801/17
RUBRICA B FLS 15



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PUBLICAÇÃO

PMI/RJ
Processo: 2801/17 Vz
Rubrica: B FLS 13/1

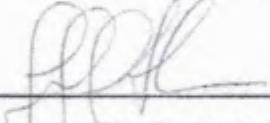
CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA – O Extrato do **CONTRATO DE GESTÃO** será publicação às expensas do **CONTRATANTE** no jornal que publica as matérias Oficiais do Município, no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **CONTRATANTE**, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 11 de setembro de 2017.


Julio Cesar de Oliveira Ambrósio

Secretário Municipal da Saúde


Dr. Luciano Lopes Pastor

Presidente

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Neuránia Pastor*
2 - *Enra Karoline dos Santos Rodrigues*

CONFERE COM
ORIGINAL
W 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/12
RUBRICA	FLS	16

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/14
RUBRICA	FLS	307

**10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ – SMS/FMS nº
12/2017**

Processo Administrativo nº 2189/2017

Vigência – Início: 08/10/2021 Término: 07/04/2022

**Valor: R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil,
setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

Contratado: **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO, REAJUSTE E INCLUSÃO DE NOVAS
CLÁUSULAS, AO 8º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO HMDLI/SMS – FMS N.º
012/2017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
ITABORAÍ, “PRESENTADO” PELO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI,
NA FORMA ABAIXO:**

Confere com Original
Graça Ronque da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMi 35.351

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, “presentado” pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronquetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	AN
FLS	17

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	AN
FLS	303

ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP, “presentado” neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuraçao datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Srª Kelly Cristina Ferreira , brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o nº 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806-160, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 2.189/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 8º Termo Aditivo pelo período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/10/2021 e final 07/04/2022, Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e Termo aditivo de inclusão de novas cláusulas, ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, que tem como prazo final o dia 08/10/2021.

Confere com Original

Guilherme Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	287/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 309
PMI/RJ	287/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 18

valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1. Garantir o pagamento do salário e encargos contratuais de todos os prestadores de serviço, contratados pela organização social para gerenciamento do respectivo contrato de gestão, sendo realizada glosa das respectivas notas de débito em aberto com as empresas terceirizadas, sendo retido o valor FATURADO pela terceirizada, para que o valor em aberto seja pago, a fim de garantir a execução do serviço e evitando o desabastecimento e/ou suspensão da execução do respectivo serviço e garantindo o valor à ser pago no mês subsequente, ambos, seguindo o critério de análise pela CAFCGP,
- 3.2. A contratada fica obrigada a abrir CONTA POUPANÇA para que seja armazenado a verba de investimento, sendo encaminhado mensalmente os respectivos valores para a CAFCGP em extrato bancário, e esse valor sendo utilizado para projetos futuros devidamente analisado pela CAFCGP e autorizados pela secretaria municipal de saúde;
- 3.3. A Contratada fica obrigada a manter os serviços objeto do presente contrato, devendo respeitar o período de transição para a nova empresa vencedora do edital de chamada publica; logo que seja oficializado o vencedor do respectivo processo, para que não ocorra a descontinuidade do serviço público.
- 3.4. A Contratada deve perseguir o plano de meta, conforme já aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução 013/2021, já Confere com Original

Dr. Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PN 35.331



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	287/11
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 310
PMI/RJ	489/11
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 19

posto em prática pela CONTRATADA, desde julho de 2021, deliberando a utilização das novas metas para comprovação da execução do contrato.

3.5. Manter o quadro do quantitativo mínimo, de equipe de enfermagem, fisioterapia, médica, e demais categorias, para atendimento nas unidades, conforme anexos a este documento, tendo sua divisão seguindo escala estipulada pela CONTRATADA, objetivando a eficiência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A inexecução do presente contrato ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

4.1.1. advertência;

4.1.2. Multa de 1% (um) do valor do CONTRATO de gestão, por descumprimento do respectivo contrato, garantido o contraditório e ampla defesa, sendo o prazo mínimo de 48hrs, em dias úteis para que a CONTRATADA se manifeste com a possível solução para o descumprimento do CONTRATO, devendo demonstrar com clareza as respectivas soluções sugeridas para solucionar o devido descumprimento contratual, sendo avaliadas pela CAFCGP e encaminhadas para sanção da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3. Suspensão temporária e,

4.1.4 Declaração de inidoneidade

Confere com Original
Graça Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI/35.351



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 311

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 20

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização do presente contrato, principalmente em relação às metas a ser alcançadas pela contratada, ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:

6.1. A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de alteração qualitativa, correrá à conta:

Programas de Trabalho n.º 10.302.0040.2.161 e 10.122.0101.2.839;
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.99;
Fontes n.º 5, 12, 28, 46 e 47.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 06 (meses), passando a vigorar a partir de 08 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Conferem com Original
Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

PMI/RJ
PROCESSO N° 2187/14
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS – FMS n.º 012/2017, que tem como prazo final o dia 08/10/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 08 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi
CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

Testemunhas:

1ª) Katharine P. da Silva
Assinatura: Katharine Silva
CPF: 182.033.647-16
RG: _____

Confere com Original
[Signature]
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.301

2ª) Dionize Souza Peró
Assinatura: Dionize Souza Peró
CPF: 509.475.737-95
RG: 21260.819-4

Publicado em 10/10/2021
Em 17/10/2021
Ano II N° 137
[Signature]

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.301
6



Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaborai, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.º, do contratado MIRIAM TEREZA BICHINSKI, n.º do contrato 553 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente Instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.º terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaborai, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.º, do contratado MARTHA CANINE DE OLIVEIRA MACHADO, n.º do contrato 300 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.º terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Termo Aditivo Contratual SEMSA ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

co. Pelo presente instrumento, como Contratante Prefeitura Municipal de Itaborai, e como Contratados dos Servidores Qualificados, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.º, do contratado LAENIR MARIA FERREIRA SILVA, n.º do contrato 232 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente Instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.º terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

04/01/2021 o Contrato por tempo determinado no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a alteração no valor bruto, a contar de 01/10/2021 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1.º, do contratado WILSON JOSÉ DE ALVARENGA, n.º do contrato 446 e passa, a partir desta data a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente Instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20/04/2010, especificamente na prestação de serviço no cargo/ função de MÉDICO CLÍNICO AME. A cláusula 5.º terá a seguinte redação: Pela execução da prestação de serviços pelo contrato, em função do presente instrumento, o contratante pagará em contraprestação ao contrato, mensalmente a contar de 01/10/2021 um valor bruto global de R\$ 12.000,00.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

10º Termo aditivo do contrato de gestão do HMDLJ – SMS/FMS nº 12/2017

10º termo aditivo de prorrogação de prazo, reajuste e inclusão de novas cláusulas, ao 8º termo aditivo ao contrato de gestão HMDLJ – SMS – FMS nº 012/2017, celebrado entre Município de Itaborai, "presentado" pelo Fundo Municipal De Saúde, e Hospital Pequitiátrico Espírito Mahatma Gandhi

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 8º Termo Aditivo pelo período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial 08/10/2021 e final 07/04/2022. Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e Termo aditivo de inclusão de novas cláusulas, ao Contrato de Gestão HMDLJ/SMS – FMS nº 012/2017, que tem como prazo final o dia 06/10/2021.

DO VALOR: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$42.114.769,92 (quarenta e dois milhões, canto e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 06 (meses), passando a vigorar a partir de 08 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de abril de 2022. Processo Administrativo nº 2189/2017

Termo de Rescisão contratual:

Termo de Rescisão contratual Unilateral SEMSA, dos contratos por tempo determinado abaixo listados, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e os (as) Senhores (as) abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Confere com Original

Graciano Roerigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS TÉCNICOS

PMI/RJ 2189117
Processo:
Rubrica: Fls. 145

TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO com ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE localizados no Município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde

PMI/RJ 2189117
PROCESSO N°
RUBRICA FLS 23

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Subsecretaria Municipal de Atenção Especializada

Fazem parte do presente documento os seguintes Anexos Técnicos:

ANEXO TÉCNICO A – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

ANEXO TÉCNICO B – DEMONSTRATIVO FOLHA DE PAGAMENTO

ANEXO TÉCNICO C – DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS PESSOA JURÍDICA

ANEXO TÉCNICO D – BALANCETE FINANCEIRO

ANEXO TÉCNICO E – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA ECONÔMICA

ANEXO TÉCNICO F – CRITÉRIOS PARA VALIAÇÃO TÉCNICO ECONÔMICA

ANEXO TÉCNICO G – RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR

ANEXO TÉCNICO H – GRADE DE MEDICAMENTOS

ANEXO TÉCNICO I – PLANTA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Confere com Original
Graça Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.033


GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR
1. INTRODUÇÃO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *R* FLS *21*

PMI/RJ
Processo: 2189/17
Rubrica: *R* Fls. 146

O Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ está localizado à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, s/n, no bairro de Nancilândia, CEP 24.801-064, no município de Itaboraí, inserido na Região Metropolitana II, com população estimada de 230.786 habitantes (fonte: IBGE – estimativa 2016) e IDH de 0,693. Devido à ausência ou insuficiência de atenção hospitalar nos demais municípios da Região Metropolitana II, o Hospital Municipal Desembargador Leal Junior não atende apenas à população do município de Itaboraí, sendo sua maternidade referência para os municípios de Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim.

O perfil epidemiológico da Cidade não difere muito do perfil epidemiológico do restante do país, com internações ainda ocorrendo por doenças crônicas agudizadas e pelo crescimento das causas externas em decorrência do aumento da violência e dos acidentes de trânsito, além das doenças parasitárias e infecciosas, ainda prevalentes.

MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA

ÓBITOS POR CAPÍTULO CID-10	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	3	5	19	37	60	88	94	307
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	1	2	6	5	3	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	1	2	1	1	5
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	1	6	12	21	18	16	74
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	1	8	16	33	33	35	126
X. Doenças do aparelho respiratório	-	1	2	4	23	27	33	55	145
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	-	1	-	5	4	5	2	17
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	3	9	8	12	16	49
XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-	-	-	1	1
XVIII. Sint sinâns e achad anorm ex clin e laborat	-	-	-	3	7	9	12	6	37
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	1	1	-	1	2	-	3	8
TOTAL	1	5	12	44	110	172	207	233	787

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Confere com Original *R*

Eduardo Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O. Ambri
Secretário Municipal de Si
Matrícula Nº 37.33'



MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSAS E FAIXA ETÁRIA

PMI/RJ 2189/17
Processo: 2189/17
Rubiuc, FLS

INTERNACÕES POR CAPÍTULO CIE-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 anos+	Total
	ano	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
I. Algumas doenças infeciosas e parasitárias	18	15	6	14	16	19	34	44	63	93	125	110	557
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	-	5	9	9	8	4	35
III. Doenças sanguíneas, órgãos hemat. e transt imunitár.	-	-	-	1	3	5	3	5	10	15	10	10	62
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	2	-	1	3	5	10	26	55	81	87	47	297
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	-	2	-	1	-	2	7	3	1	2	5	4	27
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	870
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	1	9	18	100	154	254	211	123	456
X. Doenças do aparelho respiratório	9	12	2	2	8	11	20	34	60	80	94	114	165
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	4	4	12	8	20	28	32	23	21	12	52
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	3	5	1	-	3	6	10	10	4	3	5	14
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	1	-	2	2	8	-	1	-	-	353
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	2	2	1	4	19	23	37	54	81	66	61	501
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	9	127	241	103	21	-	-	-	-	7
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3
XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	210
XVIII. Sint sinápticos e achad anom ex clin e laborat	-	2	1	-	11	23	48	37	28	25	25	10	302
XIX. Lesões antrav e alg out conseq causas externas	-	1	2	8	40	48	48	45	46	24	22	18	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
Total	39	40	22	44	225	385	343	399	530	702	659	520	3.918

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

PMI/RJ 2189/17
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA FLS 25

2. OBJETO

Gerenciamento e Gestão do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR (HMDLJ), compreendendo operacionalização e execução das atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda a infraestrutura hospitalar nas condições definidas neste termo de referência.

O presente termo de referência visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes do município com atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos, da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, e do transporte sanitário, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

A contratação dos serviços atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados.

Confere com Original

3

Graciliano Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633



Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas, o modelo gerencial proposto, como forma flexível de administração de gestão compartilhada, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SMS/ITA e o contido no Contrato de Gestão. Concomitante, respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos e a programação visual da Unidade de Saúde, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência humanizada e resolutiva, de forma hierarquizada e regulada, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população do Município um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, prevenindo e promovendo saúde, agilizando o atendimento dos casos graves e redirecionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área de forma desordenada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução técnica assistencial do presente termo de referência, farão a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais quando do atendimento à população, concomitante ao acompanhamento da prestação de contas e da execução econômico-financeira do contrato de gestão.

Confere com Original
[Signature]

[Signature]
Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que as Organizações Sociais permitem a transferência para elas de certas atividades exercidas pelo Poder Público e que melhor o seriam pelo setor privado, sem necessidade de concessão ou permissão,

Considerando que a administração indireta de hospitais públicos através das Organizações Sociais de Saúde pode alcançar melhores resultados do que os obtidos na administração pública direta,

[Signature]
Julio Cesar de Oliveira Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633



Considerando que na atual crise financeira dos Estados e Municípios, o sistema público hospitalar, não oferece qualidade nos serviços prestados,

Considerando que qualquer proposta de mudanças no atendimento e/ou na parte estrutural das Unidades hospitalares, esbarra não apenas nas dificuldades financeiras do Município, mas também, na burocracia para compra de materiais e contratação de recursos humanos, tornando lenta e ineficaz a adequação do serviço,

Considerando a falta de condições do gestor Municipal em arcar com responsabilidades referentes a recursos humanos, sem que o gasto exceda o percentual máximo indicado por lei,

Solicito a Contratação de Organização Social para Gerenciar o Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

Confere com Original

Ra
Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde Pública no Brasil passa atualmente por um processo de busca por novos modelos de gestão para o SUS. As discussões a respeito do tema estão presentes em praticamente todos os estados da federação através de fóruns, seminários e reuniões técnicas.

As peculiaridades inerentes à gestão das unidades públicas de saúde sejam na esfera da atenção básica da saúde ou na assistência de média e alta complexidade, constituem um dos grandes desafios para o Gestor do SUS.

Por este motivo, os Governos - Federal, Estaduais e Municipais - implementaram e vêm implementando uma modalidade de gestão compartilhada com entidades do Terceiro Setor. Dentre os modelos atualmente utilizados pelo Poder Público, destaca-se o modelo de Organização Social.

As experiências com Organizações Sociais se multiplicam em várias regiões do país, com destaque para os resultados obtidos no âmbito do Estado de São Paulo, cujo relatório do Banco Mundial, baseado em dados de 2003, demonstram, inequivocamente, as vantagens da gestão por Organização Social quando comparada com a administração direta.

Além disso, o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) publicou em 22 de agosto de 2006, Nota Técnica n° 17/2006 intitulada "organizações sociais como alternativa de gerência para estabelecimentos

J. Cesar de O. Amorim
Julio Cesar de O. Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37-633



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
PÚBLICA B FLS 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI / RJ 2189/17
Processo: 2189/17
Relatório

públicos de saúde" em que apresenta os aspectos legais sobre esta modalidade, em como as vantagens do modelo de Organização Social.

Como é de comum conhecimento, as Organizações Sociais são parte fundamental do programa de publicização dos serviços não-exclusivos do Estado. Uma vez qualificada, a Organização Social está em condições de firmar um Termo de Gestão e Parceria com o governo para a condução de um serviço público. Aliás, este modelo de gerenciamento já vem sendo amplamente utilizado pelo Brasil, seja a nível estadual ou municipal, com amplo e reconhecido sucesso, ou seja, já se dominam os instrumentos tecnológicos inerentes à condução do processo e a implementação da gestão, bem como de seu acompanhamento e fiscalização. Não se trata, portanto, de estabelecer ineditismo contratual, sujeito aos erros e deslizes característicos de qualquer novidade de modelo gerencial.

Neste particular aspecto, o que se pode dizer atualmente, é que qualquer gestor público tem a condição de comparar as diferentes formas de gestão, ou seja, entre a administração direta e a por este modelo.

Observando-se os indicadores disponíveis para aferição, pode-se constatar que o modelo de gestão ora sugerido proporciona a busca de melhores resultados, tende a otimizar a utilização dos recursos e a levar um serviço com mais qualidade para a população.

É notória a dificuldade – principalmente no que diz respeito ao tempo, que a administração direta tem para adquirir bens e serviços necessários ao pleno gerenciamento, p. ex., de uma unidade hospitalar, dificuldades essas que podem representar prejuizos não só para a qualidade e eficiência da gestão, como principalmente, em sérios transtornos para a população usuária dos serviços de saúde. As Organizações Sociais possuem maior agilidade nesse item. Vale ressaltar que tal agilidade não implica na ausência prévia de normativas, uma vez que as OS seguem as definições do seu Regulamento de Compras e Contratos, no qual estão estabelecidos os procedimentos adotados e com base nos princípios da administração pública.

Ademais, quaisquer bem móveis ou imóveis adquirido com recursos públicos repassados às Organizações sociais retornam ao patrimônio público.

Outro aspecto importante do modelo de gestão por Organizações Sociais, e que também culmina por representar melhorias na prestação dos serviços de saúde aos usuários, consiste na introdução de uma administração gerencial,

Confere com Original

6

Bruno Roárgio da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.833



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 15 FLS 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ 2189/17
Processo:
Rrubrica: 151 FLS 29

pautada por metas e objetivos. Isto, além de lograr uma melhor aplicação dos recursos, consequentemente, implica em melhores resultados.

Quanto à execução da política pública em si, a contratação de Organização Social permite a adequação na contratação que os administradores americanos chamam *narrowlytailored*, ou seja, aquele que melhor se adéqua à necessidade da política pública em questão.

Ocorre que, respeitando-se a lei de licitações, é possível a celebração de contrato com Organização Social que, de forma mais rápida, eficiente e igualmente amparada por preceitos legais de seleção da melhor proposta, pouparia a administração pública de toda a burocracia, levando de forma rápida e eficaz os serviços ao contribuinte.

Outro aspecto que deve ser destacado é a capacidade de controle de resultados do gerenciamento a ser feito por Organização Social, e ainda os mecanismos eficientes disponíveis para tanto. O controle de resultados é o principal mecanismo de responsabilização presente no Termo de Gestão e Parceria, pois neste constam, em detalhe, as metas que devem ser atingidas pela Organização Social.

O município utiliza o modelo de Gestão e Parceria no Hospital desde 2012. Durante esse período, avanços importantes do ponto de vista da assistência e da estrutura predial e de equipamentos foram alcançados. Ocorreram a estruturação dos serviços por clínica, a implantação dos protocolos, a garantia dos medicamentos e insumos, garantia de equipes profissionais completas, modernização dos mobiliários assistenciais e administrativos, investimentos em ambência e comunicação, oferta de tomografia e de radiologia digital com sistema de arquivo e distribuição de imagens digitais e reforma da maternidade, entre outros. Houve a reorganização do fluxo dos processos de trabalho e a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários dos profissionais. A despeito desses avanços, por tratar-se de uma estrutura existente há mais de 23 anos, construída a partir das normativas da época, muito precisa ser investido para adequar-se às normativas atuais.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

Confere com Original

Graciele Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.351

Julio Cesar de Q. Ambrosio
Secretário Municipal da Saúde
Matrícula N° 37.633



O HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR presta atendimentos de urgência, ambulatoriais, internação, maternidade e SADT - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para clientela de demanda espontânea e referenciada.

PMI/RJ 2189/14
Processo:
Rubrica:

Na área cirúrgica realizam cirurgias gerais, ginecológicas, pediátricas, ortopédicas, plásticas, proctológicas, urológicas, vasculares. Realiza ainda serviços de imunização (vacina de Hepatite, BCG) e testes da orelhinha, olhinho e pezinho na maternidade.

Possui 115 (cento e quinze) leitos para internação e 35 leitos para observação, pré e pós-operatório, exames de apoio diagnóstico conforme tabelas a seguir:

Apoio Diagnóstico
Ecocardiograma
Ecodoppler de membros inferiores
Eletrocardiograma
Exames laboratoriais
Raio X digital
Tomografia computadorizada
*Endoscopia
*Colonoscopia
*Ultrassonografia
*Broncoscopia

PMI/RJ 2189/14
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA 30 FLS

* A execução desses exames para os pacientes internados poderão ser realizados na Policlínica de Especialidades Prefeito Francisco Nunes da Silva (anexa ao Hospital), porém seus custos operacionais são de responsabilidade da contratada.

* O cuidado integral e resolutivo aos pacientes atendidos no HMDLJ é obrigação primária da contratada inclusive com provimento dos exames diagnósticos complementares.

Distribuição dos leitos por linhas de cuidados:

Confere com Original

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesarde S. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633



PMI/RJ 2189/14
Processo:
Rubrica: FLS 153

LEITOS CLÍNICOS	QUANTITATIVO
Enfermaria 1 Feminina	4
Enfermaria 2 Feminina	4
Enfermaria 3 Feminina	4
Enfermaria 4 Feminina	4
Enfermaria 7 Masculina	4
Enfermaria 8 Masculina	4
Enfermaria 9 Masculina	4
Enfermaria 10 Masculina	4
SUBTOTAL	32
LEITOS CIRÚRGICOS	QUANTITATIVO
Enfermaria 5 Ortopédica Masculina	4
Enfermaria 6 Cirúrgica Masculina	8
Enfermaria 11 Cirúrgica Feminina	4
Enfermaria 12 Ortopédica Feminina	4
SUBTOTAL	20
LEITOS PEDIÁTRICOS	QUANTITATIVO
Cama Adulto	5
Berço	6
Recém Nascidos	6
SUBTOTAL	17
LEITOS OBSTÉTRICOS/GINECOLÓGICO	QUANTITATIVO
Maternidade	24
Ginecologia	4
SUBTOTAL	28
LEITOS COMPLEMENTARES	QUANTITATIVO
UTI	10
Isolamento Infantil/Pediátrico	2
Isolamento Adulto	1
SUBTOTAL	13
LEITOS PSIQUIÁTRICOS	QUANTITATIVO
Psiquiatria	5
SUBTOTAL	5
TOTAL	115
LEITOS RUE	QUANTITATIVO
Sala Amarela Adulto	9
Sala Vermelha	8
Sala Amarela Infantil	7
SUBTOTAL	24
DIVERSOS	QUANTITATIVO
Centro Cirúrgico (RPA)	2
Pré Parto	4
Pós Operatório	5
SUBTOTAL	11
TOTAL	35

Dispõe de Centro Cirúrgico e Obstétrico com 03 (três) salas, Centro de Recuperação Pós-Anestésica – CRPA de apoio, Central de Material Esterilizado

Confere com Original

 Bruno Rodrigues da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.351

Julio Cesar de O Amorim
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matrícula N° 37.633



(CME), Unidade Transfusional, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Nutrição, Manutenção Geral, Arquivo de Prontuários de Paciente e Estatística.

PMI/RJ 2019/17
Processo: 8
Fls. 154
Rubrica:

6. PROPOSTA PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR

A assistência à saúde, prestada em regime ambulatorial e de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito das limitações técnicas do HMDLJ.

No processo de hospitalização estão incluídos:

PMI/RJ	2019/17
PROCESSO N°	184
RUBRICA	RE
FLS	32

1. Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, restrita à capacidade instalada do HMDLJ;
2. Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas, restrita à capacidade instalada do HMDLJ;
3. Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
4. Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
5. Alimentação, incluída a assistência nutricional e parenteral na UTI;
6. Assistência por equipe médica especializada limitada às especialidades elencadas neste termo de referência, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
7. Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
8. Utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) em conformidade com o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) do Ministério da saúde, 2016

Confere com Original

Grava: Renanjo da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat.: PnVII 55.301

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.635



P.M.I / RJ / 2A 39113
Processo: 2
Ruberio: 2
Lb. 155

9. Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
10. Acompanhante para os pacientes idosos (Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003), crianças e adolescente (Lei 8.069 de 13/07/1990) e gestante conforme Portaria GM 569 de 01 de junho de 2000 que estabelece o Programa de Humanização no Pré - natal e Nascimento e a Portaria 1.459/2011 que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;
11. Sangue e Hemoderivados;
12. Fornecimento de roupas hospitalares;
13. Transferências dos pacientes internados para exames e procedimentos inclusive com o suporte de atendimento móvel básico e avançado;
14. Procedimentos especiais e exames complementares que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR.
15. Disponibilizar ambulância avançada (TIPO UTI), destinada às transferências reguladas pela própria unidade.

A Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com atual gestão para que os atendimentos aos pacientes não sofram interrupções durante o período de transição de gerência. Dessa forma, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, será definida equipe de transição técnica, visando garantir o pleno funcionamento da unidade durante o período de implantação do novo contrato de gestão, evitando descontinuidade em quaisquer dos serviços atualmente em funcionamento.

Para o atendimento do objeto previsto neste instrumento a Organização Social (OS) fica autorizada a realizar as contratações que julgar necessárias para o desempenho de suas atividades, seja com pessoas físicas ou jurídicas para qualquer de suas áreas, seguindo os princípios estabelecidos na Lei das OSs e na Lei Municipal nº 1690 de 09 de Setembro de 2001.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se por toda a infraestrutura de pessoal e materiais/insumos necessários à oferta dos serviços deste termo de referência, incluindo energia elétrica, água, serviços de telecomunicações, serviços de lavanderia, serviços de limpeza, manutenção de

Confere com Original

Dr. Rodolfo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.361

Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633



mobiliários, equipamentos e imóvel, transporte sanitário assumindo as ambulâncias e o descarte do lixo hospitalar. Dessa forma, a Organização Social deverá:

PMI/RJ	PROCESO N°	21891/12
RUBRICA	FLS	31

PML/RJ 21891/12
Processo:
Rubiaria: FLS 31

1. Dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo às Resoluções dos Conselhos Profissionais e às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente à Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde (NR 32) e à RDC 50 da ANVISA, respeitadas as limitações arquitetônicas do prédio;
2. Designar profissional médico como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR, podendo o mesmo assumir a responsabilidade técnica por apenas duas unidades cadastradas pelo Sistema Único de Saúde;
3. Disponibilizar equipe médica e demais categorias em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato;
4. Estabelecer rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados, assinados pelo Diretor/Responsável Técnico e publicizadas dentro do hospital. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos, e os regulamentados pelo Ministério da Saúde;
5. Disponibilizar prontuários individualizados dos pacientes, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais de saúde que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e gerados em Sistema Informatizado Eletrônico;

Confere com Original

12

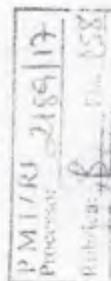
Graça Rozenjo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.633

PMI/RJ 2189/17
processo:
Rubrica: *R* FLS 35

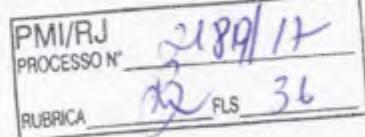
6. Organizar e implementar o setor de Manutenção como um todo, para administrar e gerenciar a manutenção do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR, incluindo os programas técnicos de manutenção preventiva e corretiva prediais e de equipamentos médicos e eletromecânicos relacionados no anexo G deste termo de referência, cabendo à mesma entregar a unidade e seus equipamentos em perfeitas condições de uso com parecer da assistência técnica autorizada de cada equipamento indicando as condições e plano de manutenção específico;
7. Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme de boa qualidade para todos os seus empregados, contendo obrigatoriamente, além da logomarca da OS, o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Itaborai. Cabe a OS assegurar a frequência, pontualidade e boa conduta profissional de todos os funcionários;
8. Assistir de forma abrangente à clientela que demande à Unidade, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde;
9. Adotar custos compatíveis com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, utilizando cotações, tabelas de preços e outros registros, como por exemplo os publicados no www.comprasnet.gov.br, IBRE/FGV e outras fontes disponíveis e de domínio público;
10. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, acompanhado do Relatório de Movimentação Financeira, para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela SMS/PMI, conforme Lei das OSs e Decreto Municipal de nº 20/2017, conforme modelos definidos no item 10 do presente Termo de Referência;
11. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente, até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre de competência, o Relatório de Prestação de Contas Trimestral, para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela SMS/PMI, conforme a lei das OSs e o decreto

Confere com Original *R*Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 97/633



municipal nº 20/2017 modelos definidos no item 10 do presente Termo de Referência;

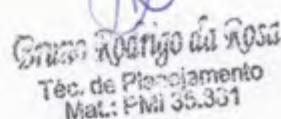
12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, no que tange a sua esfera de responsabilidade, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades de gestão do HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR. Será de responsabilidade da SMS/PMI o custeio dos investimentos para as adequações que se fizerem necessárias à emissão das licenças e alvarás, assim como, para o bom funcionamento da unidade;
13. Respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.
14. O Município poderá ceder ou disponibilizar às suas expensas, um grupo de servidores concursados para atuarem no HMDLJ. A falta, por qualquer motivo, de tais Servidores municipais efetivos, que estão na folha de pagamento do Município, deverá ser suprida por pessoal, de mesma função técnica, custeado por parte da CONTRATADA, mediante prévio entendimento entre as partes. A cedência de funcionários por parte da prefeitura deverá ser fruto de um acordo entre as partes. A relação dos cargos a ocupar, os valores e o impacto financeiro no contrato deverá ser discutido e deliberado pelo CMS/ITA. Sempre com o princípio de que o valor seja glosado.

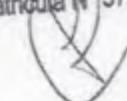
PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA  FLS 36

6.1. ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

O serviço de urgência oferece atendimentos nas 24 horas do dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, dispensados às pessoas que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada, com as especialidades e quantitativos diários contidos na tabela abaixo.

Confere com Original


Graça Rozeno da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301


Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



Processo: PMI/RJ2189117
Rúbrica: FLS/SI

ESPECIALIDADE	Quant. Mínimo por cada turno de 12 horas
Anestesiologista	2
Cirurgião Geral	2
Clínico Geral	5
Pediatra	3

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189117
RÚBRICA *R* FLS *37*

Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas (não caracterizando internação hospitalar), de acordo com as diretrizes da Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento de todos os pacientes deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada conforme Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Deverá o coordenador de fluxo dar continuidade ao atendimento dos demais pacientes que não estejam classificados como pacientes de risco ou que obtenham a classificação vermelha.

Se em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação) por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

6.2. SADT - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entende-se por SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico a pacientes egressos do hospital e pacientes encaminhados/referenciados pela Microrregião de Itaboraí, dentro do perfil estabelecido para a Unidade. Os exames e outros serviços elencados no item 4 deste termo de referência serão ofertados aos pacientes atendidos no hospital.

Confere com Original



P.M.I./RJ 2489/17
Processo: 8
Rubrica: FLS 160

Apoio Diagnóstico
Ecocardiograma
Ecodoppler de Membros Inferiores
Eletrocardiograma
Exames Laboratoriais
Raio X Digital
Tomografia Computadorizada
Endoscopia
Colonoscopia
Ultrassonografia
Broncoscopia

PMI/RJ	2489/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	PLS 38

A contratada deverá garantir que a realização de apoio diagnóstico ao paciente ocorra durante as 24 horas do dia.

Os exames laboratoriais (bioquímica, coprologia, hematologia, hormônios, imunologia, microbiologia, patologia clínica ocupacional, gasometria arterial, uroanálise) eletivos encaminhados, quando necessário, e devidamente autorizados pela Central de Regulação Municipal - SMS serão objeto de pagamento por serviços adicionais com base nos valores da Tabela de Procedimentos do SUS, juntamente com a fatura da Organização Social referente à mesma competência, que serão processados mediante glosa.

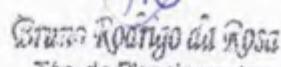
6.3. INTERNAÇÃO

A internação do paciente dar-se-á no limite dos leitos contratados. Esgotando-se todas as possibilidades internas de acomodação dos pacientes, cabe a conjunção de esforços entre a Organização Social, o Núcleo Interno de Regulação (NIR) e a Central Municipal de Regulação, de acordo com as regras do SUS, buscar acomodações em outras Unidades de Saúde Municipal ou não, que atenda às necessidades apresentadas pelos pacientes.

6.4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial será feito para pacientes em pré e pós-operatório das especialidades cirúrgicas, por equipe de funcionários própria da SMS, complementada pela Organização Social, para o atingimento das metas estabelecidas, neste termo de referência, às necessidades de procedimentos de cirurgias eletivas. Também serão disponibilizadas consultas ambulatoriais a

Confere com Original


Bruno Rozenjo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.301



pacientes referenciados pela Central Municipal de Regulação, para avaliação cirúrgica.

Primeiras consultas - entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente a um profissional de determinada especialidade no período de um ano, por uma determinada patologia.

Consultas subsequentes (retornos) - as demais consultas do paciente (retornos) são consideradas consultas subsequentes. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como consultas médicas, consultas de enfermagem, etc., se houver, os mesmos devem ser registrados como consultas subsequentes.

Cirurgias Ambulatoriais – será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas do hospital que, regra geral, não requeiram internação hospitalar (Day Hospital).

A contratada em consonância com a SMS deverá habilitar leitos com perfil Day Hospital junto ao Ministério da Saúde para execução desses procedimentos.

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RÚBRICA	22 FLS 39

6.5. SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA

O serviço de terapia intensiva é composto por 5 leitos habilitados e 5 leitos em fase de habilitação, o rol de equipamentos disponíveis para seu funcionamento esta descrito no anexo H deste termo de referência.

A contratada deverá assumir em parceria com SMS a continuidade da habilitação dos leitos pendentes e a execução dos serviços referentes a linha de cuidado ao paciente crítico conforme a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) associado as recomendações previstas na RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



PMI / RJ 2189/17
 Processo N° 6 FLS 402
 Pauta: 6

6.6. CIRURGIAS ELETIVAS

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itaboraí, identificando a existência de Fila de Espera para os mais diversos tipos de ações e procedimentos cirúrgicos eletivos, estabelece como atividade inerente ao HMDLJ o desenvolvimento das cirurgias eletivas de media complexidade ambulatorial e hospitalar e propõe o incremento quantitativo e qualitativo dessas ações através da execução dos procedimentos cirúrgicos pelos serviços de ortopedia, cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, proctologia, ginecologia e urologia conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL ESTIMADO POR ESPECIALIDADE CIRÚRGICA

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	<i>BR</i>
FLS	40

CIRÚRGICO	DESAGREGAÇÃO	ESTIMATIVA/ MES
Número de Cirurgias eletivas Hospitalares	Cirurgia Geral	25
	Cirurgia Ginecológica	10
	Cirurgia Ortopédica	10
	Cirurgia Pediátrica	10
	Cirurgia Plástica	5
	Cirurgia Urológica	10
	Cirurgia Vascular	10
TOTAL DE CIRURGIAS ELETIVAS		80

*O quantitativo para as cirurgias do serviço de proctologia está estimado junto com o quantitativo para cirurgia geral

Confere com Original!

BR
Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat. PMI 33.381

Julio Cesar de O. Amorim
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula N° 37.639



Para disponibilizar procedimentos cirúrgicos acima descritos, visando a redução da fila de espera e o atendimento à demanda reprimida em curto prazo, considerando a capacidade instalada do Hospital Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaborai estima, como forma complementar, a realização de um mínimo de 80 (oitenta) cirurgias eletivas por mês no HMDLJ. Tal quantitativo foi estimado em função da capacidade instalada do Hospital e poderá ser revisado à maior, de acordo com as condições de ocupação dos leitos e demandas prioritárias.

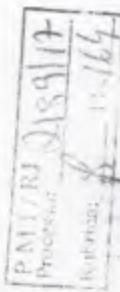
Para garantir o atendimento da demanda acima estimada, serão adotados os seguintes preceitos:

1. O quadro acima estimado reflete a demanda prioritária para a realização de cirurgias eletivas na estrutura do Hospital Municipal, considerando a sua capacidade instalada. Para tanto, a Secretaria, em conjunto com a contratada, promoverá o dimensionamento, mês a mês, do quantitativo de procedimentos, especialidades, porte e complexidade dos procedimentos a serem realizados;
2. As cirurgias eletivas deverão ser reguladas pela Central de Regulação Municipal e, poderão, em comum acordo entre a Secretaria e a contratada, ser dimensionadas a maior, conforme necessidade identificada pela Central de Regulação.
3. A Secretaria ficará responsável pela cessão dos profissionais médicos que realizarão as cirurgias, incorporando-os ao quadro de profissionais disponibilizados pela contratada.
4. Após a definição dos procedimentos a serem realizados, caberá à contratada, a aquisição/disponibilização dos insumos, materiais e medicamentos necessários para as cirurgias, bem como a organização permanente do centro cirúrgico e leitos de suporte.
5. Nos casos das cirurgias que envolvam aquisições de alto custo, como órteses e próteses, ou complexidade que alterem a rotina hospitalar, serão avaliados em conjunto com a contratada as aquisições e os custos envolvidos.

Confere com Original

BR
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 32.633



6. Os serviços serão prestados através de profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida.
7. Atender os pacientes com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.
8. A Contratada deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.
9. O encaminhamento dos pacientes que será feito da seguinte forma:
 - A organização do agendamento e atendimento referendado é de responsabilidade da Central Municipal de Regulação (CMR). Os pacientes que possuem referência/contra referência com as indicações cirúrgicas serão apreciadas conforme suas referências e agendadas de acordo com a urgência respeitando-se a ordem cronológica da referência.
 - Os pacientes deverão ser encaminhados através da rede pública municipal a CMR para agendar consulta pré-cirúrgica. Indicado o procedimento cirúrgico, acompanhado dos documentos específicos, o paciente retorna a CMR para autorização e agendamento do procedimento;
10. A relação de pacientes encaminhados e submetidos ao procedimento cirúrgico deverá ser encaminhada, pela Contratada, a CMR, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, constando nome do paciente, cartão nacional do SUS, município de residência e tipo de cirurgia.

PMI/RJ
PROCESSO N° 2184/17
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

Considerando a Portaria nº 252, de 6 de fevereiro de 2006 que Institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial, o quadro abaixo descreve os procedimentos cirúrgicos que deverão ser realizados no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior de acordo com as especialidades disponíveis.

Confere com Origem: *[Signature]*
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	
Código	PROCEDIMENTO



1	806501	ARTROSCOPIA
2	811602	POSTECTOMIA
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES		
	Código	PROCEDIMENTO
3	39003108	AMPUTAÇÃO DO DEDO (CADA)
4	39003124	ARTROPLASTIA PARCIAL DO QUADRIL
5	48020095	CIRURGIA DE VARIZES BILATERAL
6	48020087	CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL
7	33004080	COLECISTECTOMIA
8	33015082	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
9	33007080	COLEDOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA
10	33006083	COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA
11	34008020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
12	34021027	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO
13	42002079	EXTIRPACAO DE TUMOR OU ADENOMA DA MAMA
14	33007071	FISTULECTOMIA OU FISTULOTOMIA ANAL
15	33030073	HEMORROIDECTOMIA
16	33006113	HERNIORRAFIA CRURAL (BILATERAL)
17	33005117	HERNIORRAFIA CRURAL (UNILATERAL)
18	33009112	HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA
19	33010110	HERNIORRAFIA INCISIONAL
20	33012113	HERNIORRAFIA INGUINAL (BILATERAL)
21	33011117	HERNIORRAFIA INGUINAL (UNILATERAL)
22	33014116	HERNIORRAFIA RECIDIVANTE
23	33015112	HERNIORRAFIA UMBILICAL
24	31005101	HIOPSPADIA (1 TEMPO)
25	31006108	HIOPSPADIA (2 TEMPOS)
26	34017038	HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL
27	34010033	HISTERECTOMIA TOTAL
28	34014039	HISTERECTOMIA VAGINAL
29	33016119	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
30	34022040	LAQUEADURA TUBÁRIA
31	42004071	MASTECTOMIA SIMPLES
32	34012036	MIOMECTOMIA
33	34021035	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
34	34001050	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL
35	31006078	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
36	31011071	ORQUIEKTOMIA BILATERAL
37	31004075	ORQUIEKTOMIA UNILATERAL
38	31004105	POSTECTOMIA
39	31005110	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBLICA
40	39024083	REDUÇÃO INCRUENTA DA FRATURA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
41	33023115	REPARAÇÃO OUTRAS HÉRNIAS (INCLUI HERNIORRAFIA MUSCULAR)
42	31005128	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
43	39002217	RETIRADA DE FIO OU PINO TRANSÓSSEO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA: *JL* FLS 43

Confere com Original

Raimundo Rodrigues da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Antunes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 3732

P.M.I./RJ 2189/17
Processo:
Rubiaria:
Fis/65



P.M.I./R.J.2/89/113

44	39012190	TENORRAFIA	P M Processo Rubric
45	34001034	TRAQUELECTOMIA (AMPUTAÇÃO CONIZAÇÃO)	
46	39009130	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DA DIÁFISE DO FEMUR	
47	39013081	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	
48	39011160	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	
49	39015068	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA SUPRA-CONDILIANA DO UMERO	
50	39013138	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FRATURA TRANSTROCANTERIANA	
51	31002072	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA HIDROCELE	
52	34013024	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	
53	31003079	TRATAMENTO CIRÚRGICO DA VARICOCELE	PMI/RJ PROCESSO N°
54	39016080	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DO RÁDIO	2189/12
55	39011151	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	RUBRICA
56	39023176	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO PÉ TORTO CONGÊNITO	FLS
57	31005098	VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA	12 41

6.6.1 CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL

1. Os serviços deverão ser executados por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina que deverão desenvolver as atividades descritas mediante critérios e qualidade técnica exigida.
 2. Atender os pacientes com respeito e dignidade de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.
 3. A Contratada deverá apresentar relação dos profissionais que disponibiliza para execução dos serviços.
 4. O encaminhamento dos pacientes para os procedimentos cirúrgicos eletivos será feito da seguinte forma:
 5. A execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos não exclui a obrigação da contratada na execução do tratamento cirúrgico de urgência.

6.7. COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

O HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR deverá ter constituídas, em permanente funcionamento as Comissões assessoras

Confere com Original
Ricardo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Flossiamento
Mai.: PMI 35.381

Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

verá ter

ela lei

essoras

5550185

6

www.EduMoto

Julio Cesar de Almeida de Sa

Secretaria MUNICIPAL N° 37 633

~~Matrícula N°~~

17

卷之三



obrigatórias pertinentes as instituições hospitalares, com apresentação de relatórios de atividades junto com a Prestação de Contas trimestral:

1. Comissão de Documentação Médica e Estatística
2. Comissão de Ética (médica e de enfermagem)
3. Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal
4. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
6. Comissão de Análise de Óbitos
7. Comissão de Revisão de Prontuários
8. Comitê Transfusional
9. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
10. Farmácia e Terapêutica
11. Grupo de Humanização da Assistência
12. Comissão de Gerenciamento de Resíduos
13. Núcleo de qualidade e segurança do paciente
14. Demais comissões que venham a ser exigidas pela legislação vigente

PMI/RJ	2089/12
PROCESSO N°	
RUBRICA	BR FLS 45

6.8. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

A Organização Social deverá apresentar plano de treinamento, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, cuja implementação deverá ser validada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

6.9. ATENÇÃO AO USUÁRIO E COLABORADOR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar a qualidade da atenção ao usuário através de:

1. Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade;
2. Tomada de decisões a partir das reclamações/sugestões dos usuários, por meio da Pesquisa de Satisfação e da Ouvidoria e através de Caixas de Sugestões;
3. Agilidade no atendimento, por meio de controle de metas.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosi
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 97.633



PMI/RJ 189/14
Processo:
Rúbrica: B FLS

6.10. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Na estrutura hospitalar a instância que se comunica com as Centrais de Regulação é o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que deve funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Regulação do SUS e normas acordadas e acompanhadas pela SMS/CMS/ITA.

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RÚBRICA	X FLS

6.11. AMBIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO

Ambiência na Saúde refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana. A Humanização propõe o estabelecimento de uma nova relação entre usuários, profissionais e a comunidade. Todos trabalhando juntos para que o SUS seja mais acolhedor, sendo criados espaços em alguns setores para que os acompanhantes tenham um ambiente agradável e confortável enquanto da permanência do paciente no HMDLJ e que atenda bem a toda comunidade respeitando as diferenças raciais, culturais e de gênero.

6.12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS

A Organização Social deverá responsabilizar-se pela infraestrutura, implantação dos sistemas, treinamento, ambiente de monitoramento e manutenção e suporte técnico. Deverá dispor de todos os meios necessários (materiais e humanos) para manter em funcionamento, continuamente, os sistemas de informação a serem adotados pela OS no hospital deverão comunicar-se com os sistemas oficiais e outros definidos pela SMS e pelo MS, bem como com a regulação interna do Hospital através do NIR (leitos, consultas, exames e urgências). É de exclusiva responsabilidade da Organização Social a garantia de desempenho adequado, a administração e a manutenção de todos os equipamentos por ela fornecidos para viabilizar a implantação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus para a PMI/SMS.

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Técnico de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



MI / RJ 2018/17
Processo:
Assinatura: Fis 167

6.12.1 INFRAESTRUTURA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá viabilizar as condições de infraestrutura de conectividade e rede de dados interna no Hospital, necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços, disponibilizando os equipamentos adequados e necessários de execução dos serviços.

Os serviços técnicos especializados para implantação de pontos de rede (conexão) devem obedecer às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A estrutura de rede deverá ofertar capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem).

6.12.2 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

PMI/RJ	21871/12
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 47

A Organização Social deverá realizar a implantação de todos os sistemas oficiais do Ministério da Saúde. Os serviços especializados de instalação deverão compreender, além da instalação dos sistemas, a instalação de todos os componentes necessários à operação de todos os sistemas, bem como o modelo de dados necessário para suportar os sistemas de informação. A implantação deverá ser realizada por profissionais com formação superior ou especialização na área de tecnologia da informação e com experiência comprovada em processos de implantação de aplicativos / sistemas de informação em saúde. O serviço de implantação estará validado e aceito, quando os sistemas estiverem disponíveis para uso, permitindo a realização de autenticação e a inclusão de dados.

6.12.3 AMBIENTE DE MONITORAMENTO

A Organização Social deverá implantar um Ambiente de Monitoramento (Observatório de Saúde), que permita aos gestores através do Sistema de Informação de Apoio a Decisão o acompanhamento das ações de saúde através de indicadores definidos neste termo de referência e outros que possam ser

Confere com Original

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Androsio
Secretário Municipal da Saúde
Matrícula N° 37.633



solicitados pela SMS, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

P.M.I./RJ 218917
Processo: _____
Rubrica: _____

PMI/RJ	IPQ/1
PROCESSO N°	18917
RUBRICA	FLS 48

6.12.4 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

A Organização Social será responsável pela execução de quaisquer procedimentos de diagnóstico e solução de falhas relacionadas aos sistemas de informação, sustentação de conectividade e equipamentos. A manutenção dos sistemas de informação deverá atender às seguintes modalidades: Corretiva que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos sistemas; adaptativa que visa alterações para adequar os sistemas a mudanças das legislações vigentes, necessidades de melhoria de desempenho ou usabilidade.

A Organização Social deverá apresentar, em consonância com as diretrizes gerais do SUS e da SMS Itaboraí, além das definições deste item, uma Proposta de Tecnologia da Informação com foco nas seguintes ações:

1. Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde no hospital;
2. Manter o funcionamento do sistema de informação definidos pelo SUS;
3. Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
4. Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela SMS;
5. Subsidiar a SMS na atualização dos sistemas oficiais de informação do SUS em vigência e outros que venham a ser implantados, a saber: SIA/SUS (sistema de informação ambulatorial), SIH/SUS (sistema de informação hospitalar), CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, SISREG - Sistema Nacional de Regulação ou outro que a SMS definir.

6.13. FATURAMENTO HOSPITALAR

Confere com Original

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de Oliveira Ambrosio
Secretário Municipal da Saúde
Matrícula: 37035



PMI/RJ 2018911;
Processo: 6
Rúbrica: FLS 19

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se pela geração e registro das informações necessárias à realização do faturamento hospitalar de acordo com as definições das normativas do SUS, mantendo atualizados, mensalmente, junto à SMS, o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e a FPO - Ficha de Programação Orçamentária, com informações encaminhadas junto com a Prestação de Contas Trimestral. O faturamento hospitalar seguirá as normas operacionais do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Municipal.

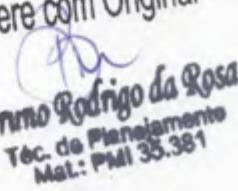
PMI/RJ	2018911
PROCESSO N°	
RÚBRICA	PLS 19

6.14. REGISTRO CIVIL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir as condições para o registro de todos os nascimentos realizados na unidade, através de parceria com o Cartório, no horário de 8 às 13 h, podendo ocorrer alterações a cargo da SMS, quando necessário.

6.15. PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, se propuserem a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnóstica e/ou terapêutica, seja pela realização de programas especiais para atividades, deverão ser previamente estudadas, pactuadas, orçadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Estas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital, sendo, então, realizado o orçamento econômico financeiro, discriminada e homologada através de Termo Aditivo.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambro
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



P M I / R J 2189/17
Processo: 8
Rubrica: Fis. 122

7. OBJETIVOS E METAS

7.1. OBJETIVOS

No âmbito do SUS, sempre foi procurada a adoção de um modelo de gestão que atendesse às necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do sistema de saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

Diante do novo modelo de gestão adotado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, e considerando essas questões em busca da eficiência, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, através do HMDLJ, visa assegurar o alcance dos seguintes objetivos:

1. Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
2. Garantir as metas pactuadas pela Secretaria referente aos serviços de saúde objeto deste Contrato;
3. Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;
3. Implantar o modelo de gestão por resultados.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Matr.: PMI 35.381

7.2. METAS E INDICADORES

O presente termo de referência está baseado em 3 tipos de metas e indicadores: indicadores e metas quantitativas e qualitativas e indicadores de desempenho, conforme tabelas 1, 2 e 3.

Metas e indicadores quantitativos são aquelas relacionadas diretamente com a produção dos serviços contratados. Qualitativas buscam aferir as condições em que esses serviços são ofertados à população e principalmente à

Julio Cesar de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 3153



P.M.I./RJ 21/01/17
Processo:
Assinatura:

satisfação dos usuários do SUS com os serviços públicos de saúde. Os de Desempenho objetivam acompanhar indicadores hospitalares tendo como base a Portaria Ministerial nº. 1.631- 2015 e outros parâmetros de qualidade de assistência hospitalar.

A avaliação do cumprimento das metas e indicadores quantitativos e qualitativos será feita de acordo com as tabelas 1 e 2, com o comparativo entre pactuado e realizado e devidas justificativas.

Os Indicadores de desempenho alcançados serão apresentados conforme tabela 3. Deverá acompanhar uma análise com base na Portaria 1.631/2015 e outras específicas de cada área do indicador. A avaliação desse item dar-se-á em cumpriu ou não cumpriu a apresentação dos indicadores e respectiva análise.

As metas e os indicadores deverão ser avaliados mensalmente e apresentados trimestralmente, não representando no fim do trimestre (período estabelecido em contrato) o único momento para verificação dos mesmos, caso haja grandes alterações nas metas. A análise de cada meta, a elaboração de pareceres e planos de ação e o encaminhamento desses documentos, serão apresentados indicando cada mês do trimestre.

Os indicadores constantes das tabelas abaixo integrarão o Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, a serem encaminhados pela Organização Social para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO				
nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes	$\frac{\text{nº de Questionários preenchidos} \times 100\%}{\text{Total de pacientes em observação}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	30%
2	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	$\frac{\text{nº de Conceitos satisfeito e muito satisfeito} \times 100\%}{\text{Total de Respostas efetivas}}$	Relatório / Pesquisa com os Usuário	>85%

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

PMI/RJ	21/01/17
PROCESSO N°	
Rúrica	FLS 51

Lesar de O. Ambrosi
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



P.M.I/RJ 2189/14
Processo:

DESEMPENHO ASSISTENCIAL				
Nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentagem de pacientes atendidos por médico.	$\frac{\text{nº de atendimentos médicos} \times 100\%}{\text{nº total de pacientes acolhidos}}$	PEP	100%
2	Percentual de pacientes atendidos por médico após acolhimento e classificação de risco conforme protocolo.	$\frac{\text{nº de pac. Atend. Médico/ tempo definido na classificação de risco} \times 100\%}{\text{Total de pacientes classificados com risco}}$	PEP	100% Observação: Vermelho: imediato Amarelo: 30' Verde: até 1h Azul: até 24h
3	Tempo de permanência na emergência.	$\frac{\text{Somatório do nº de pacientes-dia na observação}}{\text{Número de saídas}}$	PEP	< 1 dia
4	Tempo de espera para o atendimento médico (após classificação de risco)	$\frac{\text{Somatório dos tempos de espera entre a classificação de risco e o atendimento médico}}{\text{total de atendimentos médicos}}$	PEP	< 43 minutos
5	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala vermelha) ≤24h.	$\frac{\text{nº de óbitos em pacientes em observação} \leq 24h}{(\text{sala amarela + vermelha})} \times 100\%$ Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)	PEP	<7%
6	Percentual de pacientes com diagnóstico de sepses que iniciaram antibioticoterapia em até 2 horas.	$\frac{\text{Total de pacientes com antibióticos infundidos em um tempo horas na SEPSE}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de SEPSE que receberam antibioticoterapia}} \times 100\%$	PEP	100%
7	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST	$\frac{\text{Total de pac. IAM com Supra de ST Trombolizados}}{\text{Total de pacientes com diagnóstico de IAM com Supra de ST}} \times 100\%$	PEP	100%

Legenda: DM – Documentação Médica; PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	✓ FLS 52

Os Indicadores de desempenho alcançados serão apresentados conforme tabela 3. Deverá acompanhar uma análise com base na Portaria 1.631/2015 e outras específicas de cada área do indicador. A avaliação desse item dar-se-á em cumpriu ou não cumpriu a apresentação dos indicadores e respectiva análise.

As metas e os indicadores deverão ser avaliados mensalmente e apresentados trimestralmente, não representando no fim do trimestre (período estabelecido em contrato) o único momento para verificação dos mesmos, caso haja grandes alterações nas metas. A análise de cada meta, a elaboração de

Confere com Original

BRUNO RODRIGO DA ROSA
Tec. de Planejamento
Mat: PMI 35.341

Início de O Ambrosio
Secretario Municipal da Saúde
Matricula Nº 37.830



PMI/RJ 2018/1
Processo: 2189/12
Rubrica: P. 17/25

pareceres e planos de ação e o encaminhamento desses documentos, serão apresentados indicando cada mês do trimestre.

Os indicadores constantes das tabelas abaixo, integrarão o Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, a serem encaminhados pela Organização Social para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/12
RUBRICA	X	FLS 53

DESEMPENHO DE GESTÃO				
nº	INDICADOR	FORMULA	FONTE	META
1	Percentual de BAM dentro do padrão de conformidades.	Total de BAM dentro do padrão de conformidade x100% Total de BAM analisados	DM	>90%
2	Índice de Absenteísmo.	Horas líquidas faltantes X 100% Horas líquidas disponíveis	Ponto Biométrico	<3%
3	Taxa de Turn-over.	(nº de Demissões + nº de Admissões) / 2 X 100% nº de Funcionários ativo (no último dia do mês anterior)	Ponto Biométrico	</=3,5
4	Treinamento hora Profissional.	Total de horas profissional treinados no mês X 100% Número Profissional ativos no período.	Relatório /Lista de Presença	1,5h/ Prof. Treinado
5	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão e no prazo.	Relatórios assistenciais e financeiros entregues no padrão definido pela SMS até o 5º dia útil do mês.	Relatório /CFA-SMS	Alé o 5º dia útil
6	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	nº fichas SINAN preenchidas completamente X 100% Total de notificações realizadas no SINAN	Relatório /INVH-SINAN	100%

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula Nº 37.833



PMI/RJ 2189/14
Processo: 8
Folha: 176

DESEMPENHO DA GESTÃO

nº	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Manutenção das Comissões de Prontuário	Ata de comissão de prontuário inseridas no PEP	PEP	100%
2	Somatório das despesas pagas no vencimento pelo total de despesas no período	<u>Valor de despesas pagas no vencimento x 100%</u> <u>Valor total de despesas no período</u>	Relatório	80%
3	Relação do gasto administrativo em relação ao total de gastos	<u>Σ valor gasto com a rubrica gestão da RUE no trimestre x 100%</u> <u>Σ valor total gasto no trimestre conforme prestação de contas</u>	Relatório	Máx. 5%
4	Compra de itens abaixo do valor médio do banco de preços em saúde ou da SMS	<u>Σ total de itens comprados abaixo da média x 100%</u> <u>Σ total de itens adquiridos</u>	Relatório	95%
5	Valor médio de serviços de apoio diagnóstico e terapia prescritos por usuário	<u>Σ valor dos exames de SADT solicitados</u> <u>Σ nº total de usuários atendidos nos últimos 3 meses</u>	SIGTAP/PEP	Máx R\$ 200,00
6	Rotatividade de profissionais nas equipes	<u>Σ nº de profissionais substituídos + (nº de profissionais admitidos / 2) x 100%</u> <u>Σ nº total de profissionais ativos no período</u>	Ponto Biométrico	Máx. 15%
7	Percentual de prontuários de altas contendo Guia Pós Alta para Atenção Primária	<u>nº de prontuários contendo Guia Pós Alta Hospitalar x 100%</u> <u>Total de prontuários analisados</u>	PEP/ DM	100%
8	Percentual de óbitos institucionais analisados pela Comissão de Óbitos	<u>nº de óbitos ocorridos no mês x 100%</u> <u>nº de óbitos analisados pela Comissão de Óbitos</u>	PEP/DM	100%

Confere com Original

Ronaldo Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 35.381

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *R* FLS *51*

Julio Cesar de C Ambrósio
Secretário Municipal da Saúde
Matrícula N° 372662



PMI/RJ 2189/14
Processo:
Rubrica: Fld 22

DESEMPENHO ASSISTENCIAL				
	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Média de permanência na UTI adulto	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia}{nº\ de\ saídas}$	PEP/Censo	10 dias
2	Média de permanência na Clínica Médica	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia}{nº\ de\ saídas}$	PEP/Censo	8 dias
3	Média de permanência na Clínica Cirúrgica	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia}{nº\ de\ saídas}$	PEP/Censo	5 dias
4	Taxa de mortalidade	$\frac{nº\ de\ óbitos\ x\ 100\%}{nº\ de\ saídas}$	PEP	<4%
5	Taxa de mortalidade operatória	$\frac{nº\ de\ óbitos\ até\ 7\ dias\ após\ cirurgia\ x\ 100\%}{nº\ de\ pacientes\ submetidos\ a\ cirurgia\ no\ mesmo\ período}$	PEP	<1%
6	Giro de leito	$\frac{nº\ de\ saídas\ no\ período}{leitos\ dia\ disponíveis}$	PEP	≥5
7	Média de permanência na CTI Neonatal	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia}{nº\ de\ saídas}$	PEP	8 dias
8	Taxa de ocupação Hospitalar	$\frac{\sum nº\ de\ pacientes\ dia\ x\ 100\%}{\sum\ leitos\ dias\ (leitos\ instalados)}$	PEP	85%
9	Média de permanência na Pediatria	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia\ internados\ na\ Pediatria}{nº\ de\ saídas\ da\ Pediatria}$	PEP	4,8 dias
10	Média de permanência na Obstetrícia	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia\ internados\ na\ Obstetrícia}{nº\ de\ saídas\ da\ Obstetrícia}$	PEP	3 dias
11	Tempo média de permanência em Ortopedia	$\frac{nº\ de\ pacientes\ dia\ internados\ na\ Ortopedia}{nº\ de\ saídas\ Ortopedia}$	PEP	8 dias
12	Taxa de Cesária	$\frac{nº\ de\ partos\ cesárias\ x\ 100\%}{nº\ de\ partos}$	PEP	≤30%
13	Taxa de asfixia perinatal	$\frac{nº\ RNS\ com\ Apgar\ no\ quinto\ minuto\ <\ 7\ x100\%}{total\ de\ nascimentos}$	PEP	<1,5%
14	Índice de infecção da corrente sanguínea	total de infecções de corrente sanguínea em pacientes submetidos a CVP/total de dias de todos os pacientes que permaneceram com CVP no período considerado* 1000	PEP	≤10/1000
15	Índice de pneumonia associada a ventilação mecânica (VAP precoce)	total de pneumonias em pacientes com VAP com início em período considerado/total de dias de todos os pacientes em ventilação mecânica no mesmo período analisado *1000	PEP	≤8/1000
16	Índice de infecção em cirurgias limpas	$\frac{Total\ de\ pacientes\ com\ alta\ no\ período\ que\ tiveram\ infecção\ no\ sítio\ cirúrgico\ de\ cirurgia\ limpa\ x\ 100\%}{total\ de\ pacientes\ com\ alta\ no\ período\ que\ foram\ submetidos\ a\ cirurgia\ limpa}$	PEP	≤1%

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA FLS 55

A instituição deverá apresentar através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado e/ou contratos:

8.1. Comprovação de aptidão da Organização Social para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo seletivo, mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que demonstre ter a Organização Social realizado, mediante contrato de gestão, administração ou gerenciamento de unidade de atenção especializada em saúde pública de média ou alta complexidade hospitalar;

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Cesar de O. Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.833



PMI/RJ 2089117
Processo:
Rúbrica: FLS 178

8.2. Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui profissional médico responsável técnico registrado no Conselho Regional de Medicina, com experiência na administração e gerenciamento de Unidade de Saúde Hospitalar equivalente ou semelhantes ao objeto do presente termo de referência;

8.3. Apresentação de publicação de Qualificação como OS no Município;

8.4. Comprovação de Visita técnica.

8.5. Comprovação do cadastro da Entidade no Conselho Regional de Medicina, bem como, a comprovação do respectivo responsável técnico cadastrado no Conselho, além de sua regularidade e quitação perante o Conselho.

8.6. No caso dos profissionais, a comprovação dar-se-á através da apresentação do currículo e dos documentos comprobatórios do mesmo.

8.7 A instituição deverá ser previamente qualificada no município de Itaboraí, antes da publicação deste chamamento.

PMI/RJ 2109/11
PROCESSO N°
RÚBRICA *Ra* FLS 56

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

Para o repasse dos recursos financeiros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá seguir os seguintes critérios:

1. Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.

Confere com Original

(Signature)
Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



PMI/RJ 218911
Processo:
Ruberização:

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SMS/CMS-ITA e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Os recursos financeiros serão repassados conforme cumprimento dos indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, de acordo com o percentual médio de metas atingidas conforme tabela.

Percentual de repasses financeiros de acordo com percentual médio de alcance de metas

PMI/RJ
PROCESSO N° 218911
RUBRICA *(Signature)* FLS 5+

Percentual Médio de Alcance da Metas	Percentual de Repasse Financeiro
91% a 100%	100%
81% a 90%	90%
71% a 80%	80%
< 70%	70%

Na definição do percentual médio serão utilizados indicadores e metas definidas neste Projeto. Haverá a comparação entre metas propostas e atingidas em cada um dos tipos de indicadores.

No primeiro mês de atividade da Organização Social, os indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação não serão objeto de cobrança de metas, por ser correspondente à fase de implantação do Termo de Gestão e Parceria. Excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, serão considerados os indicadores dos meses 2 e 3.

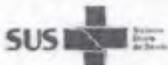
Todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas no repasse imediatamente posterior.

Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Gestão e Parceria. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



PMI/RJ 2189/17
Processo: FLS 58
Data: 10/01/2018

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Gestão e Parceria e de seus respectivos termos aditivos.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá submeter à SMS/PMI o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade será repassada no ato da assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias conforme apresentação do Relatório de Prestação de Contas, de acordo com o Cronograma a seguir.

PMI/RJ 2189/17
PROCESSO N° _____
PUBRICA _____ FLS 58

Repasses	Período	Valor estimado
1ª parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 4.565.231,44
2ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
3ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.630



4ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
5ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
6ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
7ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
8ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
9ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
10ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
11ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44
12ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior	R\$ 4.565.231,44

As parcelas 4ª, 7ª e 10ª só serão pagas mediante a prestação de contas trimestral e aprovação pela comissão de acompanhamento e fiscalização.

As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cronograma de repasses de recursos financeiros.

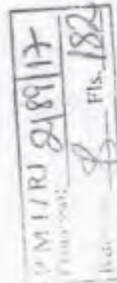
Os valores a serem repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL terão como base o cumprimento das metas e indicadores, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, podendo sofrer alterações segundo avaliações realizadas e critérios previstos nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para

Confere com Original
[Signature]
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat: PMI 35.381

Júlio Cesar de O Ambrosio
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula N° 37.699

PMI/RJ	2189/14
Processo:	
Fls:	18L
Rubrica:	<i>[Signature]</i>



movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá movimentar os recursos repassados pela SMS/PMI em duas contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE) – OS, sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse contrato e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para a SMS/PMI, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.

Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Pela prestação dos serviços objeto deste documento, a SMS repassará à Organização Social, no prazo e condições constantes neste Projeto a importância global estimada em R\$54.782.777,28 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Gestão e Parceria deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela

Confere com Original
Gonçalo Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



PMI/RJ 2189/14
Processo:
Fts. / RJ
Rubrica:

SMS, devendo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, através de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observados os limites legais.

Para fazer jus ao pagamento a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS/PMI mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral, conforme regras e modelos definidos neste termo de referência.

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA PLS 61

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 08.002.001 - Programa de Trabalho: 10302.0040.2.161 – Manutenção Operacional do Hospital Municipal / HMDLJ - Elemento de Despesa – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes: 05 e 12, para o período de 12 (doze) meses;

11. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O monitoramento e a avaliação serão realizados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, constituída conforme a Lei Municipal nº 1690/2001 e o Decreto Municipal nº 20/2017 e nomeada por resolução do Secretário Municipal de Saúde para tal fim. Esta se reunirá periodicamente e analisará os documentos entregues pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Após a análise, emitirá parecer determinando ou não a destinação dos recursos orçamentários do período, bem como a indicação justificada tecnicamente da

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Júlio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.632



P.M.I./RJ 21891-2
Processo N° 184
Realização:

alteração dos valores no caso do não cumprimento das metas estabelecidas, conforme Cronograma.

Para a execução técnico-orçamentária do presente Contrato e para sua respectiva prestação de contas, serão utilizados 2 modelos de relatório:

- A. Relatório de Prestação de contas mensal, composto pelo Demonstrativo Financeiro, entregue até o dia 10 do mês subsequente.
- B. Relatório de Prestação de contas trimestral, composto por:
 - 1. Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação com detalhamento de cada mês do trimestre e consolidado;
 - 2. Demonstrativo de Despesas, Demonstrativo de Folha de Pagamento, Demonstrativo de Contratação Pessoa Jurídica e Balancete Financeiro, conforme modelos constantes neste termo de referência;
 - 3. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
 - 4. Outras informações solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

O relatório de Prestação de Contas deverá ser entregue à SMS/PMI, até o dia 10 de cada mês subsequente ao período de referência, conforme cronograma de entrega de relatórios.

Qualquer alteração nos modelos de prestação de contas só poderão ser realizados a partir de parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, devidamente justificada tecnicamente.

PMI/RJ	21891-2
PROCESSO N°	184
RUBRICA	PLS 62

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Prazos de entrega	Até o dia 10 do 2º mês	Até o dia 10 do 3º mês	Até o dia 10 do 4º mês	Até o dia 10 do 5º mês	Até o dia 10 do 6º mês	Até o dia 10 do 7º mês	Até o dia 10 do 8º mês	Até o dia 10 do 9º mês	Até o dia 10 do 10º mês	Até o dia 10 do 11º mês	Até o dia 10 do 12º mês	até dia 15 após encerramento Contrato	até dia 25 após encerramento Contrato	até dia 30 após encerramento Contrato
Entrega do Relatório de Prestação de contas mensal	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		

Confere com Original

Graciano Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.633



PMI/RJ 2189/12
Processo:
Rubrica: FLS 63

Entrega do Relatório de Prestação de contas trimestral			1º trimestre			2º trimestre			3º trimestre			4º trimestre	
Relatório de Avaliação da Comissão Devolução recursos, quando for o caso			1º trimestre	desconto 1º trimestre		2º trimestre	desconto 2º trimestre		3º trimestre	desconto 3º trimestre		4º trimestre	4º trimestre

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA 12 FLS 63

12. VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

13.1 O prazo inicial de vigência do Contrato de Gestão, decorrente da presente Seleção, será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

13.2 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser prorrogado, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

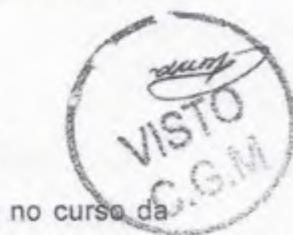
14.1 A SEMSDC poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Seleção e da contratação são aquelas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993, na

Confere com Original

Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



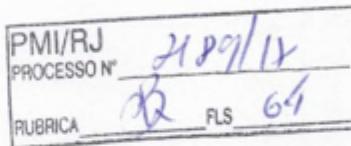
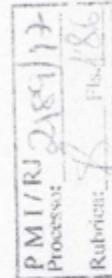
Julio Cesar de O Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N° 37.533



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Lei Municipal n.º 1.690/2001 e Decreto Municipal n.º 20/2017, bem como nos instrumentos regulamentadores da Seleção e contratação.



Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



Julio Cesar de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N.º 37.633

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR-TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00001/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	00152
PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	PROCESSO
PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19	

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.473. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
VALOR: 1.000.000,00 (UM MILHAODE REAIS).	

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****1.000.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****1.000.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****1.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA...: *****1.000.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****0,00
	REQUISIÇÃO DE COMPRA	
	Nº A.E.: _____	
	EM: ____ / ____ / ____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.



MOLZER CORRÊA-RJ 0017780 Mat. 18.34
 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.



SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
 PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	65

Confere com Original

35.381

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	480

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR TÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00002/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	00153
PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	PROCESSO
PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 47 - FES - COVID-19	

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.474. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 1.500.000,00 (UM MILHAO, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****1.500.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****1.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****1.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA.: *****1.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****0,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 01 / 2022
Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: / / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER CORRÊA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ	489/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 66

Confere com Original

35.381

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 481

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR-TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00003/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00231
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	PROCESSO
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO	

FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDERECO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.475. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
VALOR: 6.840.000,00 (SEIS MILHOES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).	

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	*****6.840.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****6.840.000,00
RETENÇÕES.....:	*****6.840.000,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****6.840.000,00
DESPESA LÍQUIDA.:	*****6.840.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****6.840.000,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 01 / 2022
Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: / / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

MOLZER CORREIA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

Presidente do FMS
Matrícula Nº 45.739

Confere com Original

D 35.381

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	2189/14
RUBRICA	B 6+

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	2189/14
RUBRICA	J 482

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR-TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00004/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00232
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	PROCESSO 02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.476. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
VALOR: 9.567.384,40 (NOVE MILHOES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).	

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****9.567.384,40	SALDO ANTERIOR....:	*****20.000.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****9.567.384,40
DESPESA LÍQUIDA.: *****9.567.384,40	SALDO DISPONÍVEL...:	*****10.432.615,60
	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA
	Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: ____ / ____ / ____
FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER GOMES RONQUETTI CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.	SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

35.381
Confere com Original

PMI/RJ	28/11/2022
PROCESSO N°	0189/17
RUBRICA	FLS 68

PMI/RJ	0189/17
PROCESSO N°	0189/17
RUBRICA	FLS 483

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR-TANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00005/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO...: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00233
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	PROCESSO
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - Parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.477. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).	

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****2.500.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****2.500.000,00
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****2.500.000,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****2.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****0,00

Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 01 / 2022
Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: ____ / ____ / ____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

Sandro Santos Ronquetti
Contador-Geral do Município
CRCC-214077980 Mat. 16
MOLZER CORRÊA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

Sandro dos Santos Ronquetti
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

35.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/11
RUBRICA *FLS 69*

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/11
RUBRICA *FLS 484*

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
 FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
 PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
 ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
 FONTE.....: 44 - ROYALTIES - LEI 12.858/13 - SAUDE

EMPENH/EXERCICIO
02654/2021
 PARCELA/TIPO
001/Estimativo
 DATA
17/01/2022
 02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 84 de 13/01/2022, anexa às fls.500, período de junho a dezembro de 2021. Processo nº 2189/2017 VOL.7
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****250.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****250.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****250.000,00	REtenções.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****250.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

17 / 01 / 2022

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECIBO

BANCO: 00741	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: JCB BANC	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: 46149-2	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: 64	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA



Confere com Original

35.381

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA *[Signature]* FLS 10

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA *[Signature]* FLS 521

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENH/EXERCICIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00004/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	001/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17/01/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 , Nota de Débito nº83 de 11/01/2022, anexa às fls.492 , período de 08/01/2022 a 07/02/2022. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 1.957.598,06 (UM MILHAO, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****9.567.384,40	VALOR LIQUIDADO....:	*****1.957.598,06
VALOR LIQUIDADO....:	*****1.957.598,06	REtenções.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****7.609.786,34	LIQUIDO A PAGAR....:	*****1.957.598,06

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU

RECIBO

BANCO:	341	BANCO:		BANCO:		BANCO:	
CHEQUE:	<i>Jéss bank</i>	CHEQUE:		CHEQUE:		CHEQUE:	
CONTA:	51040-1	CONTA:		CONTA:		CONTA:	
FONTE:	12	FONTE:		FONTE:		FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01 DE 2022
NOME:

DOCUMENTO:

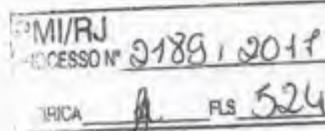
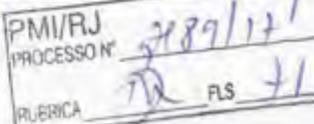
ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Enviado por: JORGE LOPES DA SILVA



Confere com Original
Q35.381





PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 28 FLS 225

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 1.957.598,06

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 7

Controle: 552770914000013

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 28 FLS 72

TED solicitada em 24/01/2022 às 16:42:17 via Sispag.

Autenticação:

290F051D693D2BFB990E78A83EBB2B04905D89B4

35.381
Confere com Original



30
horas

PMI/RJ
PROCESSO nº 2189/17
RUBRICA 08 FLS

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: ANP LEI 12858 13 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 46149 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 250.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 08 FLS 73

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 7

Controle: 952773199000019

TED solicitada em 24/01/2022 às 16:42:17 via Sispag.

Autenticação:

7E2D63030DB4E4D10EC3A441603CEA689475AD12

Confere com Original
R 35.381



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.39.04
0850800850 SEGUNDA VIA 0003

PMI/RJ	2186117
PROCESSO N°	2186117
RUBRICA	FLS 522

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.

CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

VALOR: R\$ 4.500.000,00

DEBITO EM: 24/01/2022

=====

DOCUMENTO: 012401

AUTENTICACAO SISBB: E.0D0.5DF.6C1.1AD.6FB

PMI/RJ	2189117
PROCESSO N°	2189117
RUBRICA	FLS 74

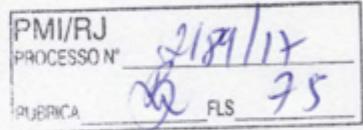
Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

Confere com Original
35.381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÓ DE PAGAMENTO N°. 46
Data: 24/01/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
	Nº. DA CONTA: 000000046149 - ITAU - ROYALTIES(LEI 12858/13)- 46.149-8					CÓD. : 1363	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			2654/2021/1	250.000,00
	TOTAL POR CREDOR.....						250.000,00
	TOTAL GERAL.....						250.000,00



35.381
Confere com Original

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 45
Data: 24/01/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
	Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1					CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/1	1.957.598,06
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
1.957.598,06							
1.957.598,06							

F. 12

PMI/RJ
PROCESSO N° 218917
RUBRICA 21 FLS 76

Bra 200

ag 6752
clc 9967-8

35.381
Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 44
Data: 24/01/2022

F. DS e 216

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco Agência Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 00850-8					
	Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2			CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14 0		1/2022/1	1.000.000,00
				3/2022/1	3.500.000,00
	TOTAL POR CREDOR.....				4.500.000,00
	TOTAL GERAL.....				4.500.000,00



35.381
Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHOS/EXERCICIO
00001/2022
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
DATA
17/01/2022
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017- Nota de Débito Nº.83 de 11/01/2022, anexa às fls.492 , período de 08/01/2022 a 07/02/2021 Proesso nº: 2189/2017 VOL.7

VALOR: 1.000.000,00 (UM MILHAODE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****1.000.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****1.000.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****1.000.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****1.000.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL *Sandrinho* SERVIÇO.

*Contador para o
CRG/RJ 00790 mil 100*

17 / 01 / 2022

MOLZER/CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: 001	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <i>dois bancos</i>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: 519362	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: 46	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA



R\$ 35.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA *[Assinatura]* FLS 78

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA *[Assinatura]* R\$ 522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENH/EXERCICIO
00003/2022
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
DATA
17/01/2022
VALOR
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº83 de 11/01/2022, anexa às fls.492 , período de 08/01/2022 a 07/02/2022. Processo nº: 2189/2017 VOL.7
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 3.500.000,00 (TRES MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****6.840.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****3.500.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****3.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	*****3.340.000,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****3.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

17 / 01 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: 001	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE: JIB bank	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 512452	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE: 5	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 24 DE 01

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

P.M. DE Emissor: JORGE LOPES DA SILVA

ITABORAI

24 JAN 2022

OPA
PAGO
CAIXA

R\$ 25.381
Confere com Original

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA
PLS 79

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2022
RUBRICA
PLS 523

Orgão: FUNDO MUN SAUDE ITABORAI

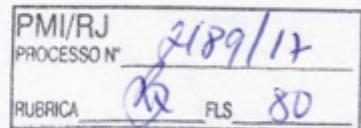
Ato Retificado desde 18/11/2021 16:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 465809-1/2021. Operação realizada pelo usuário: 075.935.257-75

Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2017
Processo Administrativo:	2189/2017
Objeto:	Contratação de OS visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de saúde no HMDLJ

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
10º TERMO ADITIVO PROCESSO 2189-2017_assinado_18112021040546.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

18/11/2021 16:11



⑩ 35.381
 Confere com Original



8.666, de 21 de junho de 1993, pelas disposições desta Portaria, e por outras emanadas pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Arl. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Itaboraí, 03 de março de 2021.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula n.º 45.739

Contrato:

Contratos de Pessoal por tempo determinado, com base nos incisos IX, do artigo 37 da CRFB/88 e IX do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e na Lei Municipal Complementar n.º 106/2010 que firmam entre o Município de Itaboraí, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e os contratados abaixo elencados: Processo Administrativo

N.º 198/2021. Contratante: Município De Itaboraí. Objeto: O objeto do presente instrumento é atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 3 (três) meses de acordo com início de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato nº	Nome	Função	CPF	valor	data
654/2021	Jorge Luis de Oliveira Jardim	Supervisor Geral	XXX.XXX.387-39	R\$ 6.000,00	01/03/2021
655/2021	Henry Amaral dos Santos	Supervisor Geral	XXX.XXX.167-93	R\$ 6.000,00	01/03/2021
656/2021	Cleonilton Rodrigues Feitosa Junior	Supervisor Geral	XXX.XXX.877-92	R\$ 6.000,00	01/03/2021

Sandro dos Santos Ronquetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Termo de Rescisão contratual:

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 60, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CARLA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA, CPF 022.242.577-67 e a carteira de identidade 08.882.550-0 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 473, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CIRLEI APARECIDA NOGUEIRA CONSIDERA, CPF 021.828.687-20 e a carteira de identidade 09.294.712-6 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 476, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) CONCEIÇÃO DE SOUZA MATTAINI, CPF 752.039.107-82 e a carteira de identidade 28.998.050-0 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 120, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) ELIZA MONTEIRO DE MARTINS DA SILVA, CPF 062.791.407-17 e a carteira de identidade 27.019.011-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 235, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LARISA TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 130.111.317-40 e a carteira de identidade 21.272.982-6 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 247, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LILIAN DE PAULA, CPF 077.766.057-19 e a carteira de identidade 11.797.875-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 533, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) LYVIA DE CARVALHO SOUZA, CPF 119.957.217-94 e a carteira de identidade 21.829.630-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 546, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MARILEIA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF 043.854.507-90 e a carteira de identidade 10.487.654-5 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado

n.º 551, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MICHELE CHAGAS DE BARROS BASTOS, CPF 109.266.947-74 e a carteira de identidade 21.208.212-7 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 552, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) MILENA MORGAN DE ARAUJO, CPF 098.031.317-10 e a carteira de identidade 13.187.793-8 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 316, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) NARRELE BARRETO ASSIS, CPF 119.825.037-26 e a carteira de identidade 20.153.484-9 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 560, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA SANTOS, CPF 076.216.237-64 e a carteira de identidade 10.937.359-7 tendo sido contratado (a) em 04/01/2021 para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.º, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 26/02/2021. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde.

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/03/2021, o contrato por tempo determinado n.º 373, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) ROSÂNGELA DOS SANTOS CALABRIA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/01/2022 09:31:03

PMI/RJ	2189117
PROCESSO N°	
RUBRICA	Q FLS 82

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

02 - CNPJ/CEI

47.078.019/0007-00

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

04 - Contato/DDD/telefone

21-99113718

05 - CEP

24.801-064

06 - Bairro/Distrito

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

08 - UF

RJ

09 - FPIAS

639

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

02823406770780192

12- Total a Recolher

793,02

13- Data de Validade = 04/02/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

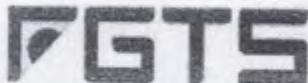
858700000073 930202392022 202040282340 067707801924

Autenticação mecânica

PMI/RJ	
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS

Via Eletrônica

21 35381
Confere com Original



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/01/2022 09:31:03

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

02 - CNPJ/CEI

47.078.019/0007-00

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

04 - Contato/DDD/telefone

21-99113718

05 - CEP

24.801-064

06 - Bairro/Distrito

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

08 - UF

RJ

09 - FPIAS

639

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

02823406770780192

12- Total a Recolher

793,02

13- Data de Validade = 04/02/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858700000073 930202392022 202040282340 067707801924

Autenticação mecânica

Sabrina da Cunha Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 04.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

21 05122

Via Bancu

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

Identificador: 02823406770780192

PMI/RJ	181/15
PROCESSO N°	83
RUBRICA	FLS

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAI

UF: RJ

CEP: 24.801-064

FPAS: 639

Simples: 1

CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: LUCAS DE OLIVEIRA MOTA

PIS/PASEP: 19050026373

Admissão: 23/08/2021

Categoria: 01

Data Nascimento: 08/12/1994

Data Opcão: 23/08/2021

CTPS: 0071412/00176

Movimentação: 26/01/2022 - I1

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	2.056,12	2.054,78	1.158,42
Depósito	0,00	164,48	165,18	463,36
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 793,02

Valor Devido pela Empresa: 793,02

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

55.381
Confere com Original

Sabrina Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 094.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

28/01/22

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 28/01/2022

Nº Controle: 318.353.612.909.380.687 | Autenticação Bancária: 034.431.809

PMI/RJ
PROCESSO N°
RUBRICA

2189/11
B FLS *89*

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85870000007-3 93020239202-2 20204028234-0 06770780192-4

Empresa / Órgão: FGTS/GRRF-0239

Descrição: FGTS-GRRF

IDENTIFICADOR: 823406770780192

Data de débito: 28/01/2022

Data do vencimento: 04/02/2022

Valor principal: R\$ 793,02

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 793,02

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 3176 , da data de pagamento 28/01/2022.

Autenticação

```
YSHfhA7L Y*5ttMyr ZoLrS7Xi cvyT*f?L C1lfXmgr AfGEC8CM A20b50he yUIRNGyo
SqSPu7o2 d6obtQqU wsGaOLN IdlUKj7b wjRV4IM6 683jQoRk K9NEzElu IQtoz*3X
K#6VoX13 #9q?IHOO 8mLoians Z#wp9SU7 eOTvytAb bWUTBwHW 00502822 00730093
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
-----------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvintoria 0600 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

B 38 381
Confere com Origina



GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2022 12:42:43

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA 85 FLS 85

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Prazo Socializante

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

02 - CNPJ/CEI

47 078.019/0007-00

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

04 - Contato/DDD/Telefone

21-99113718

05 - CEP

24.801-064

06 - Bairro/Cidade

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

08 - UF

RJ

09 - FPAIS

639

10 - Simples

1

14 - Qtd Trabalhadores

1

11- Identificador

02624554270780192

12- Total a Recolher

3.512,27

13- Data de Validade = 04/02/2022

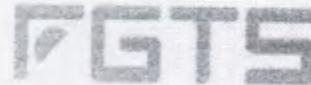
Atenção: não receber após Validade

Código de Barras:

858900000352 122702392020 202040262455 542707801920

Autenticação mecânica

Via Emissora

Re 35.381
Confere com Original

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 26/01/2022 12:42:43

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Prazo Socializante

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

02 - CNPJ/CEI

47.078.019/0007-00

Endereço (logradouro, nº andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

04 - Contato/DDD/Telefone

21-99113718

05 - CEP

24.801-064

06 - Bairro/Cidade

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

08 - UF

RJ

09 - FPAIS

639

10 - Simples

1

14 - Qtd Trabalhadores

1

11- Identificador

02624554270780192

12- Total a Recolher

3.512,27

13- Data de Validade = 04/02/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras:

858900000352 122702392020 202040262455 542707801920

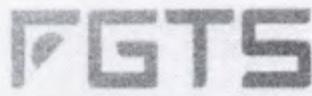
Autenticação mecânica

Sabrina Matilda Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 094.011.697-99

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

88/05/22

VII Bloco



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

Identificador: 02624554270780192

PMI/RJ	2099/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	BO
FLS	86

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAI

UF: RJ

CEP: 24.801-064

FPAS: 639

Simples: 1

CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: LUCAS MARTINS TRINDADE

PIS/PASEP: 20766489668

Admissão: 01/10/2018

Categoria: 01

Data Nascimento: 18/06/1998

Data Opcão: 01/10/2018

CTPS: 0571921/10050

Movimentação: 25/01/2022 - I1

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	1.965,62	3.218,31	7.743,94
Depósito	0,00	157,24	257,46	3.097,57
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 3.512,27

Valor Devido pela Empresa: 3.512,27

35.381
Confere com Orig...
28/01/22

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

Sabrina Macaba Avelino
Analista de Pessoal
CPF: 094.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
28/01/22



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 28/01/2022

Nº Controle: 318.353.612.909.380.687 | Autenticação Bancária: 034.431.806

PMI/RJ

PROCESSO N°

RUBRICA

289/14

B FLS 8+

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85890000035-2 12270239202-0 20204026245-5 54270780192-0

Empresa / Órgão: FGTS/GRRF-0239

Descrição: FGTS-GRRF

IDENTIFICADOR: 624554270780192

Data de débito: 28/01/2022

Data do vencimento: 04/02/2022

Valor principal: R\$ 3.512,27

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 3.512,27

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 3176 , da data de pagamento 28/01/2022.

Autenticação

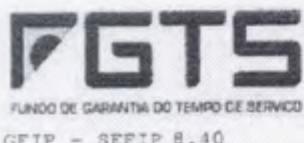
t2k1RTqM kLkmegKx 78aEzMqg xhq?@TH0 SXMwy9Uq 3Fk4bTws TMhnxCe2 xP3GcVyp
 7UX#6RJo o4hHdq?U m6h6njkH Nd2PFUH0 c8K5hzCS EcGfNrRu LyJM7ya9 jgBtwLPY
 gYVuXxY2 Pmms8xY g?oEwA8E cNti@CIL xmhVwCH4 m#TwP9C 00502822 00.10051

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

AN 35.381
Confere com Original



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVÍCIO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/01/2022 - 15:21:05HOSPITAL MUNICIPAL
DESEMBARGADOR
LEAL JUNIORPMI/RJ
PROCESSO N° 218914
RUBRICA 88

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0017) 35249070
03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALIQUOTA FGTS	
639	1	11.093,97	7	8	
08-CÓD. RECOLHIMENTO	09-ID. RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12- DATA DE VENCIMENTO	
115	017983-3	47.078.019/0004-67	12/2021	12/01/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
887,51		48,89	936,40		

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/01/2022

858800000091 364001792208 112660053845 707801900044

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVÍCIO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/01/2022 - 15:21:05

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0017) 35249070
03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALIQUOTA FGTS	
639	1	11.093,97	7	8	
08-CÓD. RECOLHIMENTO	09-ID. RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12- DATA DE VENCIMENTO	
115	017983-3	47.078.019/0004-67	12/2021	12/01/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
887,51		48,89	936,40		

VALOR FGTS A RECOLHER EM 12/01/2022

858800000091 364001792208 112660053845 707801900044

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PAGO

12/01/22

381
Confere com Original
35

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 12/01/2022

Nº Controle: 690.572.429.624.799.377 | Autenticação Bancária: 022.713.574

PMI/RJ
PROCESSO N°

RUBRICA

FLS

89

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85880000009-1 36400179220-8 11266005384-5 70780190004-4

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190004

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 12/2021

Data de validade: 12/01/2022

Data de débito: 12/01/2022

Valor do pagamento: R\$ 936,40

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G**, junto à Agência 3176 , da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

gtCCIn8Y uhMiyxae DksDfk9# a?pna9cj qhwBshav pvOtp2n xlaTmEM? xDmC4aKh
 ygCHUstL rHy?T3aX IRRezazC 4tWixpB6 1Nd6UgYV OHtwffmQ 53WZWcFn JnXKG8yA
 ?WYxzdnG oec@fhj* jya*h#kg kjPg7aCP RjPLAIZF pkkTrvzx 00501222 00960036

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Até Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 0800 704 8383 0800 722 0099 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvintoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

35.381
Confere com Original

MGE Pessoal

Emissão: 26/12/2021 10:20:34

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: dezembro/2021

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Itaborai

Página: 1

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CBO: 223505

PROVENTOS

				DESCONTOS
1 SALARIO BASE	15.604,00	1.272.955,87		67,00 4.198,72
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	240,00	4.160,00		23,00 1.362,71
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	8.279,21		0,00 41.177,13
11 PERICULOSIDADE	220,00	6.545,00		0,00 4.252,63
50 HORA EXTRA 50%	1.069,23	20.748,29		238,39 236,39
53 HORA EXTRA 100%	24,00	492,72		46,21 493,28
55 HORA EXTRA NOT 50%	1.130,00	25.659,58		5.222,93 167.278,95
61 ADIC NOTURNO URB 20%	29.412,00	85.496,20		3.985,08 2.425,90
87 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	169,36	13.358,25		5.445,00 60.345,54
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	159,37	3.988,84		22,50 182,89
93 DSR - HORAS EXTRAS 100%	3,42	94,75		122,50 901,85
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	172,04	3.884,41		8.279,21 1.655,85
105 RESTITUICAO FALTAS INDEV	6,00	412,18		0,00 162.838,75
200 SDO SALARIOS RESCISAO	55,00	4.930,70		0,00 15.163,56
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	96,00	10.079,40		0,00 2.281,87
202 13 SAL PROP RESCISAO	30,00	7.748,88		0,00 87,32
203 13 SALARIO - API	3,00	783,42		0,00 6.776,59
204 FERIAS VENC INDEN RESC	1,00	3.392,00		0,00 533,58
205 FERIAS PROP RESCISOES	47,00	12.224,41		0,00 5.673,77
206 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	4.614,97		0,00 531,00
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.130,87		0,00 22.215,96
208 MEDIAS AVISO PREVIO IND	98,00	745,83		0,00 156,19
209 MEDIAS 13 PROP RESC	30,00	722,24		
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	41,00	1.820,51		
212 MEDIAS 13 SALARIO API	3,00	50,49		
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	3,00	783,42		
226 MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	3,00	50,49		
247 1/3 FERIAS API	0,00	281,30		
307 RESIDUOS MEDIAS 13 SAL	0,00	12.791,85		
520 SALDO DEVEDOR	8,00	1.206,71		
540 LICENCA GESTANTE	120,00	12.846,00		
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.649,00		
543 AUXILIO DOENCA	306,00	23.638,29		
545 LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	8.463,00		
4062 DIFERENCA SALARIAL	0,00	17.786,12		
4150 FERIAS MES COMP	834,00	70.264,83		
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	25.709,89		
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	6.864,23		
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	10.342,01		
10013 GRATIFICACAO	0,00	1.000,00		
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.700,00	173.382,07		
10017 INSALUBRIDADE BASE	0,00	831,40		
10463 REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	1.058,97		
10465 REEMB INSALUB MES ANTERIOR	0,00	4.106,69		
10472 REEMBOLSO VALE TRANSPORTE	0,00	115,08		
10825 REEMBOLSO	0,00	521,80		
10869 ADICIONAL POR HORARIO/DSR	0,00	8.172,64		
10890 REEMB FALTA PLANTAO	0,00	1.220,88		
10950 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	12,00	154,88		
11055 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	4.782,88		

BASES DE CÁLCULO

BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	1.787.453,70	1909 BASE FGTS - 13.º SALARIO	0	0,00	12.580,01
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.474.586,38	1909 BASE FGTS - 13.º SALARIO	600	0,00	5.273,62
1906 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	8.250,50	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	8.279,21
1907 BASE IRRF - RESCISOES	600	0,00	5.122,30	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	6.823,36
1908 BASE FGTS	0	0,00	1.760.695,30	1919 BASE FGTS RESCISORIO	600	0,00	10.825,23

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *[Signature]* FLS 90

AB 35-381
Confere com Original

*Mario Lúcio Ribeiro
DIRETOR DE RH
CNPJ 038.237.047-04
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
JAN/22*

AÇÃO: ITABORAI
INSS

VALOR: *154.079,88*

MGE Pessoal

Emissão: 28/12/2021 10:30:34

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: dezembro/2021

Página: 2

CONFERÊNCIA GPS

CAMPO 6:

INSS Receita Bruta	0,00
Parte Empresa	0,00
RAT Ajustado FAP: 1.0000	0,00
RAT Agentes Nocivos.....	0,00
Vlr Retido Segurados	171.853,98
Atos Cooperados	0,00
Compensações	0,00
Salário Família	0,00
Licença Gestante	12.846,00
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00
Compensação N.Fs mês anterior	0,00
Total	159.007,98
CAMPO 9:	
Outros	0,00
CAMPO 11:	
Total	159.007,98
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00

CONFERÊNCIA FGTS				
Valor GFIP				
Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
Remuneração c/13º Sal:	3,44	2,00	0,06	
Remuneração c/13º Sal:	13.833,33	8,00	1.106,66	
Remuneração s/13º Sal:	8.753,65	2,00	175,07	
Remuneração s/13º Sal:	1.751.941,65	8,00	140.155,33	
Remun. s/13º Rescisão:	1.491,05	8,00	119,28	
Total				141.556,40
Valor GRRF				
Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
Remuneração c/13º Sal:	4.017,06	8,00	321,35	
Remuneração s/13º Sal:	15.635,12	8,00	1.250,78	
Total				1.572,13

PMI/RJ	21PA/12
PROCESSO N°	
RUBRICA	CB
FLS	91

Tot. Empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Vlr FGTS	Sal. Base	Sal. Bruto	Descontos	Sal. Líquido
	141.551,59	1.409.094,00	1.848.410,74	440.829,52	1.407.581,22
Total de Funcionários Ativos...: 582					
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários:	577				
Contribuintes Individuais.....	5				
Estagiários.....	0				
Agente Público.....	0				
Avulso- Portuário ou não Portuário.....	0				
Funcionários Cedidos.....	0				
Funcionário sem Categoria e-Social.....	0				
Total de Funcionários Demitidos: 6					
Total de Funcionários com Resc Complementar da outra referência:	0				

21PA/12
35-381
Confere com Original

Mano Gómez
DIRETORIA DE RH
CPF 059.711.047-14
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

JAN/22

**Comprovante de TransaÃ§Ã£o BancÃria**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
 Data da operaÃ§Ã£o: 18/01/2022 - 16h50
 NÃº de controle: 496630566363543587 | Documento: 2677332

Conta de dÃ©bito: AgÃªncia: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 159.007,98

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 159.019,03

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA X FLS 92

Tipo de transferÃªncia: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de dÃ©bito: 18/01/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Re 35.391
Confere com Original

AutenticaÃ§Ã£o

eIcYmX@n xVT@TAT cNG6S2k1 *yM67616 GwVkcKzU Q8ktv#d0 fNeQH@yw rElPRArt
 tn#2N@FF m8i2kFa9 Dg2hn2*# zbzAdwkV FFP*aNH2 OcyvzFq4 X*dgUiRF WCk35ILg
 UEzNV@mE BzSeCHhS ZLhZYX5I w@o2fKLb qk*mQvz8 FJwN8wR4 23821711 14489190

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

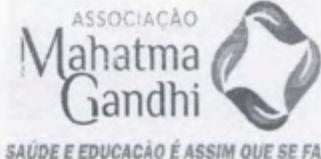
NOTA DE DÉBITO

Número:

000.085

Data de Emissão

08/02/2022

**PRESTADOR**

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço RUA DUARTINA, N° 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA

Município: CATANDUVA

PMI/RJ
PROCESSO N°

RUBRICA

2189/11
B 93

UF:SP

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA

Município: ITABORAI

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.

PERÍODO DE 08 DE FVEREIRO DE 2022 A 07 DE MARÇO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)

R\$ 7.019.128,32

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

COFINS RETIDO(R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

LIQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Ramos Rolla
Associação Mahatma Gandhi
Diretor Administrativo
Matrícula: 2989

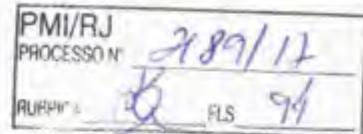
Carlos Vinícius Ramos Rolla
Diretor Administrativo
Associação Mahatma Gandhi
Matrícula nº2989



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde
Sandro dos Santos Ronquetti
COMPETÊNCIA 02/2022



CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



PMI/RJ
PROCESSO N° 489/14
RUBRICA 15 FLS 95

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

Sugerimos a liberação do pagamento, tendo vista o direito de resposta para os itens apontados através do ofício 10/2022 desta CAFCGP (em anexo), que manifestada por



PMI/RJ
PROCESSO N° 289/12
RUBRICA *[Signature]* FLS 96

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

esta CAFCGP, para pronunciamento da CONTRATADA no prazo de 5 dias úteis, sendo qualquer inconformidade encontrada, será sugerida restituição financeira.

Itaboraí 14 de fevereiro de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Henry Amaral dos Santos
Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr
Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39



PMI/RJ
PROCESSO N° 489/17
RUBRICA *[Signature]* PLS *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

Ofício 010/2022 CAFCGP

Senhora Preposta,

Ana Luiza

Prezada Senhora,

Considerando as análises do relatório financeiro referente a prestação de contas do mês de dezembro/2021, analisadas previamente com base:

- Balancete mensal ref. 12/2021;
- Livro razão acumulado ref. 12/2021;
- Planilha auxiliar financeira ref. 12/2021, entre outros.

Diante da parte documental prevista no Contrato nº. 012/2017, e seu Termo de Referência e demais Termos Aditivos, a CONTRATADA, cumpriu em parte na entrega onde enfatizamos o fornecimento dos seguintes documentos e itens a serem explicados:

- Folha Resumo Geral da Folha de Pagamento dos Colaboradores das competências de Janeiro/2021 a Janeiro/2022, incluindo as folhas de 1^a e 2^a Parcela de 13/2021;
- Guias de Recolhimento com comprovantes dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários ref. Competências 10/2021 a 01/2022, incluindo seus reflexos no 13/2021;
- Desmembramento das contas contábeis de saldos de inconformidade com as normas contábeis vigentes;
- Comprovantes das quitações com os colaboradores desligados (rescisões) e seus encargos devidos;
- Comprovantes de quitação de férias com os colaboradores, devido a reclamações de funcionários que alegam estarem de férias e sem ter recebido o valor das férias dentro do prazo legal previsto em Lei;
- Justificativa plausível dos repasses internos entre Matriz e Filiais da CONTRATADA;
- Justificativa que demonstre a origem do Passivo do Contas a Pagar dos Fornecedores, no valor de R\$13.942.531,90 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), que vem sendo recorrente a sua justificativa em ofícios anteriores sem resposta da contabilidade da CONTRATADA;
- Orientações através de Notas Explicativas dos saldos relevantes as provisões e planos de contingenciamento dos contratos com os fornecedores e com os colaboradores;
- Referentes aos benefícios dos colaboradores, em especial, Vale Transporte, comprovar que os beneficiários estão todos regulares e usufruindo o benefício mensal em voga do período de outubro/2021 a dezembro/2021 e janeiro/2022;
- Preliminarmente, referenciar a rubrica de Juros Passivos ante ao não atraso nos repasses oriundos do Fundo Municipal de Saúde à CONTRATADA;
- Referente as empresas Prestadoras de Serviço, os devidos pagamentos e retenções previdenciários e fiscais;
- Com relação ao ISS, demonstrar atual situação com do parcelamento e da comprovação da Guia paga nas competências 10/2021 a 01/2022;





PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/12
RUBRICA B FLS 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

- Justificar o polo passivo de parcelamento junto a fornecedores abertos antes do exercício de 2021, durante o exercício de 2021 e o saldo remanescente que ficou a curto e longo prazo.
- Informar os pacientes atendidos pela empresa de hemodiálise nos últimos 90 dias, e manter isso informado no relatório de prestação de contas.
- Empresa MRNIT informar os serviços executados, discriminando os locais, enviar os últimos três (3) relatórios.
- Informar os “serviços de instalação” no valor de R\$50000,00 informado na prestação de contas.
- Justificar a utilização de manutenção de site, utilizada, tendo em vista a página da contratada ser institucional;
- Esclarecer o valor devolvido a UPA Bangu por equívoco;
- Locais de instalação dos dois (2) bebedouros comprados;
- Justificativa para pagamento da nota de débito referente à 12/2021 e 01/2022 para a empresa CML Informática;
- Justificar a contratação de locação de equipamentos, e contrato de manutenção dos mesmos equipamentos.

Diante os tópicos acima observados na prestação de contas apresentada, solicitamos esclarecimentos para TODOS os apontamentos citados a cima, no prazo de 5 dias úteis.

Itaboraí, 14 de janeiro de 2022

Enciosamente,

Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria

1. Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

2. Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr
Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

3. Henry Amaral dos Santos
Enfermeiro – Membro da CAFCGP
Coren-RJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

4. Jorge Luis de Oliveira Jardim
Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
Coren-RJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Voltar

Imprimir

PM	01	2189/14
PRO	01	99
RUB	01	99



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012100522882515381

Informação obtida em 15/02/2022 11:01:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*Confidencial autenticado
B35-381*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMI/PROC
RUBRICA
2689/12
BR 100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14

PMI/RJ	PROCESSO N° _____
RUBRICA	FLS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:06 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: 7437.31DA.198E.78AB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Confirando, autenticada de
03/01/2022
35.381*



PMI/RJ
PROCESSO N° 2187/11
RUBRICA *RL* FLS 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

6º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	52.242.903,84	
Valor pago	nº Empenho	Data
4.353.575,32	2018/2020	27/10/2020
4.353.575,32	2144/2020	09/11/2020
4.353.575,32	F. 12 - 829/20 e f 05 2705/20	28/12/2020
3.975.438,42	empenhos 20 e 21/2021	29/01/2021
3.975.438,42	empenhos 20 e 21/2021	24/02/2021
3.975.438,42	empenhos e 21/2021 E 595/21	16/03/2021
4.353.575,32	empenhos e 20, 21 e 595 de 2021	20/04/2021
4.353.575,32	empenhos e 20, 21 e 595 de 2021	14/05/2021
4.353.575,32	Empenho 21, 1216 e 1217	21/06/2021
3.988.647,10	Fonte 12 (emp 21) e 05 (EMP 1468)	19/07/2021
3.990.414,52	Fonte 12 (emp 21) e 05 (EMP 1468)	18/08/2021
4.000.414,52	Fonte 28 (Novo) e 05 (EMP 1468)	A PAGAR
2.215.660,52	Saldo	

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	a pagar
7.578.493,58	Saldo	

35.381
15/02/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA BR FLS 102

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.

MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.519.128,32 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.519.128,32
(dois milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	103
FLS	103

ANEXO XII (IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 05/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.

MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.500.000,00
(Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	B
FLS	101

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 85 DE 08/02/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
14/02/2022 ANEXA AS FLS. 93.

MEDIÇÃO: Período de 08/02/2022 a 07/03/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO
CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO
EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR
TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES)

ITABORAÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA *ORDEM DE PAGAMENTO*
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. *R* fls. 105

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65-69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 21
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			93
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			99 e 100
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			93
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			102 a 104
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valo(res) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			101
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme nota de débito nº 85.

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 102 a 104

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Certidão nº: 5554298/2022

Expedição: 15/02/2022, às 13:54:47

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.078.019/0007-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificada autenticidade

*fl
18345*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17 V3
Rub. 2 fls. 102

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 VOL. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social visando o gerenciamento do HMDLJ.

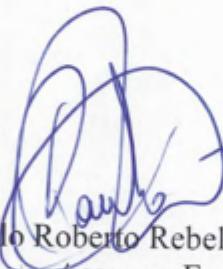
Encaminhamos a Sup. de Contabilidade para providências, conforme fls. 102 a 104 .

Após a SEMSA:

01 - Providenciar assinatura do ordenador de despesas e encaminhar os autos a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.



Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Matrícula 47037



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eform.gov.br/itaborai/j.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: c10cb3e9-8e88-11ec-0789-e69d40257834
Código CRC: 2125597868



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública— SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO N° 2189/2017 Volume 8
DATA: 15/02/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Débito(s) nº **000.085** às fls 93.

Atenciosamente,

Letícia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815



PMI/RJ

Processo N° 2189/2017 v.08

Rubrica

 Fls 109

Processo nº 2189/2017 v.08

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Pagamento

Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:

- (X) sim, 1034244 – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MANHATMA GANDHI
() não.

2 – A empresa possui débito junto ao Município:

- () sim, conforme relação era anexo e informações abaixo.
(X) não,

CRÉDITO	COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO

OBS: Empresa consta com parcelamento em dia até a presente data.

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

- () sim, data da opção:
(X) não

4- A empresa possui processo de impugnação

- (X) sim – Processo impugnação - (SF-5840/2021-setor cobrança), (SF-5505/2021-Auditora Fiscal Ana Paula), (SF-4574/2021- arq.morto) e (5494/2019-Setor Cobrança)
() não

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022


Alemil Nascimento Quintanilha
Técnico de Tributos
Mat. 10572



Itaboraí
PREFEITURA
FAZENDA

PMI/RJ – SEMFAT
Processo: 2189/2017
Rubrica: *[Signature]*
Folha: 110

De: Auditor Fiscal Edson Brandão
Para: Técnico de Tributos
Processo: SF 2189/2017

Itaboraí, 15 de fevereiro de 2022.

Caro(a) Senhor(a):

Créditos de ISSqn não constituídos conforme informações prestadas nos termos do art. 150, VI, c) da CF 88.

Para prosseguimento.

27/2/2022

Edson Neira Brandão
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Mat. 18.353 - PMI

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EM PENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00003/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	002/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15/02/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.085 de 08/02/2022, anexa às fls.93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 2.519.128,32 (DOIS MILHES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****3.340.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.519.128,32
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.519.128,32	REtenções.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****820.871,68	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.519.128,32

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL/OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

DR CR 12/2017/000.085/08/02/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

15 / 02 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIPO

BANCO:	001	BANCO:		BANCO:		BANCO:	
CHEQUE:	JIB DANE	CHEQUE:		CHEQUE:		CHEQUE:	
CONTA:	51825.2	CONTA:		CONTA:		CONTA:	
FONTE:	5	FONTE:		FONTE:		FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 16 DE 02
NOME:

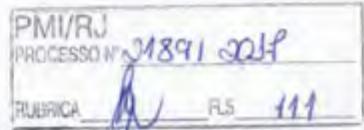
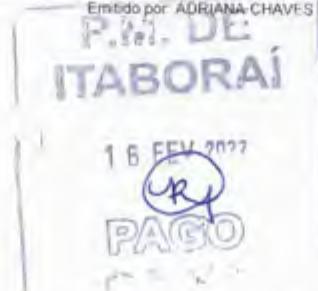
DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00005/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	001/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15/02/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº000.085 de 08/02/2022, anexa às fls.93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.500.000,00	REtenções.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

15 / 02 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:	241	BANCO:		BANCO:		BANCO:	
CHEQUE:	500 DANE	CHEQUE:		CHEQUE:		CHEQUE:	
CONTA:	19501.70	CONTA:		CONTA:		CONTA:	
FONTE:	23	FONTE:		FONTE:		FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 16 DE 02 DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
FLS 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00004/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	002/Estimativo
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15/02/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº000.085 de 08/02/2022, anexa às fls.93, período de 08/02/2022 a 07/03/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****7.609.786,34	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.000.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.000.000,00	REtenções.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****5.609.786,34	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.000.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Molzer Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 69779610 Matr. 18.355

15 / 02 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:	344	BANCO:		BANCO:		BANCO:	
CHEQUE	200.000	CHEQUE		CHEQUE		CHEQUE	
CONTA:	510101	CONTA:		CONTA:		CONTA:	
FONTE:	11	FONTE:		FONTE:		FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 16 DE 02

DE 2022

DOCUMENTO.

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Assinatura: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

P.M. DE
ITABORAI

16 FEB 2022

CR
PAGO
CAIXA

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA *[Assinatura]* FLS 113



PMI/RJ
PROCESSO n° 2189117
RUBRICA PFL 114

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.000.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 8

Controle: 356249991000020

TED solicitada em 16/02/2022 às 14:31:50 via Sispag.

Autenticação:

932401E6F1A98183745ACC256B731FFE07FCF274



PMI/RJ
PROCESSO n° 218917
RUBRICA 88 FLB 45

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: FES MEDICAMENTOS

Agência: 4567

Conta corrente: 48501 - 8

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL ESP MAHATMA GANDH

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.500.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 8

Controle: 156235087000026

TED solicitada em 16/02/2022 às 14:32:23 via Sispag.

Autenticação:

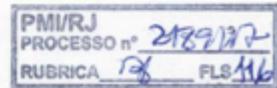
B2F7E335F69396ECC810CE018A3C46F67540810B

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.37.20
0850800850 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 2.519.128,32
DEBITO EM: 16/02/2022
=====
DOCUMENTO: 021602
AUTENTICACAO SISBB: D.CBA.B0A.192.2D6.FEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO N°. 67
Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/2	2.000.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
2.000.000,00							
2.000.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO Nº. 66

Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048501 - ITAÚ FES-AQ.DE MEDICAMENTOS - 48.501-8						CÓD. : 1374	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			5/2022/1	2.500.000,00
TOTAL POR CREDOR.....							2.500.000,00
TOTAL GERAL.....							2.500.000,00

2.650 - 013,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO N°. 65
Data: 16/02/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
	Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2					CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			3/2022/2	2.519.128,32
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
<i>237 as 6752 ac 9967-8</i>							

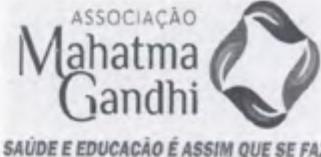
NOTA DE DÉBITO

Número

000.090

Data de Emissão

08/03/2022



PRESTADOR

CPF/CNPJ: 47.078.019/0007-00

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço: ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR S/Nº NANCILÂNDIA

Município: ITABORAÍ

PMI/RJ

PROCESSO N°

2189 / 17

RUBRICA

PLS

100

UF:RJ

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA

Município: ITABORAÍ

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICIPIO DE ITABORAÍ, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME, REFERENTE AS NFS N°1128/2022 (REFERENTE À JANEIRO) E N°1136/2022 (REFERENTE À FEVEREIRO). "TENDA PARA ATENDIMENTO COVID-19 COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – ITABORAÍ"

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)

R\$ 99.999,84

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

COFINS RETIDO(R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

LIQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 99.999,84

OBSERVAÇÕES:

P.M. DE
ITABORAÍ

10 MAR 2022

PAGO
CAIXA

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Brenda Moura
SMS / Itaboraí
RECEBIDO
EM 08.03.22
LIVRO 48 PLS 26
47.658



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
PÚBLICA B FLS 104

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 90 DE 08/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
09/03/2022 ANEXA AS FLS. 120.
MEDIDA: Janeiro e Fevereiro de 2022

VALOR BRUTO: R\$ 99.999,84 (noventa e nove e novecentos e noventa e nove e oitenta e quatro)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 09 DE MARÇO DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 99.999,84
(noventa e nove e novecentos e noventa e nove e oitenta e quatro)

ITABORAÍ, 09 DE MARÇO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 123
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	a pagar
7.478.493,74	Saldo	

Bruno Andrade da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMB 55281
09/03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. *RJ* fls. 124

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			467 a 471 V7
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			120
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 122
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			120
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			121
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			123
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equivocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 99.999,84, conforme notas de débitos nº 90.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 3.340.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 99.999,84
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.240.000,16

Saldo atual do empenho 02/2022– Fonte 12	R\$ 7.609.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 7.609.786,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. *(Signature)* fls. 125

Saldo atual do empenho 13/2022 – fonte 28	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00

Saldo atual do empenho 04/2022 – fonte 46	R\$ 0
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 121

Itaboraí, 09 de março de 2022.

B
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17 Vol. 8
Rub. fls. 126

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 08

ASSUNTO: Contratação de organização Social visando o gerenciamento, operacionalização e execução da ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

Documento elaborado por graticle-acervo [SEMPATI], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/8/2017, Verificador 66d59c87-a077-11ec-8b64-e69d40257834, CRC 928994255, Tipo Form CGM_085

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fl. 121;

Após, a SEMSA para providências de assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Matrícula 47037

Itaboraí, 09 de março de 2022.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 66d59c87-a077-11ec-8b64-e69d40257834
Código CRC: 928994255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00003/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	003/Estimativo
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	09/03/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionaliz.e exec.das ativ.das ações e serviços de Saúde no Hospi tal Munic.Desemb.Leal Júnior,conf.contrato nº12/2017 sendo relacionado aos seus aditivos da Tenda para atendim.COVID/19 com equipam.(Janeiro/ Fevereiro de 2022),Nota de Débito nº.000.090.Processo nº: 2189/17-vol.8

VALOR: 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****820.871,68	VALOR LIQUIDADO...:	*****99.999,84
VALOR LIQUIDADO....:	*****99.999,84	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****720.871,84	LIQUIDO A PAGAR...:	*****99.999,84

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

09 / 03 / 2022

MOLZER CORREA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:	oni	BANCO:		BANCO:		BANCO:	
CHEQUE:	deb banc	CHEQUE:		CHEQUE:		CHEQUE:	
CONTA:	51805-2	CONTA:		CONTA:		CONTA:	
FONTE:	5	FONTE:		FONTE:		FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 10 DE 03

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.05.46
0850800850 SEGUNDA VIA 0001

PMI/RJ
PROCESSO N° 21851-A7
RUBRICA 80 FL8122

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.

CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

VALOR: R\$ 99.999,84

DEBITO EM: 10/03/2022

=====

DOCUMENTO: 031001

AUTENTICACAO SISBB: 7.896.F18.FF4.DD0.FD6

Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO N°. 466

Data: 11/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2						CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			3/2022/3	99.999,84
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
99.999,84							

NOTA DE DÉBITO

Número

000.088

Data de Emissão

07/03/2022



PRESTADOR

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA

Município: CATANDUVA

PMI/RJ
PROCESSO N° 4189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

UF:SP

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA

Município: ITABORAI

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.

PERÍODO DE 08 DE MARÇO DE 2021 A 07 DE ABRIL DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)
R\$ 7.019.128,32

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

COFINS RETIDO(R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

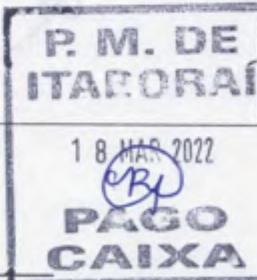
LÍQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Ramos Rolla
Associação Mahatma Gandhi
Diretor Administrativo
Matrícula: 2989



Carlos Vinícius Ramos Rolla
Diretor Administrativo
Associação Mahatma Gandhi
Matrícula nº2989

~~Henry Santos
Matrícula: 47113
COREN RJ 501383~~

"Atestamos que os serviços constantes da presente Nota fiscal, foram executados de acordo com o conteúdo" de solicitude 1103145

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf: 012.697.387-39

Sociedade Petrópolis
Cleonilton R. Feitosa Jr
Contador
CPF: 073.831.877-92
Matrícula 47112
José Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.51030-1



Bxanda Nova

SMS / Itaborai
RECEBIDO
EM 11/03/22
LIVRO 18 PFL 28

Prefeitura Municipal de Itaborai
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaborai – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde
Sandro dos Santos Ronquetti
COMPETÊNCIA 03/2022

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Assinatura]* FLS 131

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaborai;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaborai;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaborai, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaborai, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



PMI/RJ

PROCESSO N°

RUBRICA

2187/17

FLS 132

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP;

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *(Signature)* FLS 133

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

No relatório foi informado pagamento da nota fiscal com competência 01/2022 via NF 80 com a empresa M3 Serviços Médicos LTDA no valor de R\$ 142.765,44 e planilha em anexo, que em nosso ponto de vista se caracteriza cirurgia eletiva, porém, conforme é público, temos em vigência, contrato celebrado através do aditivo 11º, celebrado em 01 de dezembro de 2021;

Conforme contrato em vigência, se faz necessário confirmação dos valores pagos dentre as características formalizadas no contrato em questão, pois não foram entregues qualquer confirmação das respectivas cirurgias realizadas;

Na NF 81 da mesma empresa em questão, no valor total de R\$ 568.732,25, ultrapassando R\$ 138.732,25 do valor total programado na C4, sendo ele R\$ 430.000,00, assim tal diferença orçamentária será apontada através do ofício 015/2022 CAFCGP, par que a CONTRATADA justifique tal divergência informada no relatório e comprove através de documentos e autorizações pelo ordenador de despesas que justifique tais divergências.

Informa também, através da prestação de contas, valores pagos superiores aos programados na C4, para aquisição de matérias hospitalares e medicamentos, sendo eles R\$ 465.286,52 sendo o programado R\$450.000,00, ultrapassando R\$ 15.286,52, e R\$ 634.979,93, sendo o valor programado em C4 R\$454.400,00, ultrapassando o valor programado em R\$ 180.579,93, conforme apontamentos realizados através do ofício 015/2022 CAFCGP.

Informado no relatório pagamento, pagamento consideravelmente menor para a empresa de alimentação no valor de R\$ 15.000,00, encaminhando nota de reconhecimento, sendo que o valor programado na C4 totaliza R\$274.400,00, sem qualquer justificativa plausível para pagamento a menor para a empresa em questão, e/ou sinalização de qualquer dificuldade para tal pagamento; será realizada notificação com prazo de 72h para pagamento dos valores faltantes a serem pagos para a empresa em questão, até o limite programado na C4.

Os valores superiores ao programado, devem ser sinalizados para o ordenador de despesas, para que, caso seja necessário, realize ajuste dos respectivos valores.

Caso não sejam cumpridos os apontamentos sinalizados através do ofício 015/2022 CAFCGP, serão realizadas as medidas punitivas, jurídico/administrativo, e multa financeira para a CONTRATADA por descumprimento do contrato.

Foram detectadas também, divergências no relatório assistencial, que estão sendo avaliadas, e será gerado relatório de possíveis glosas por metas não atingidas.

Assim, conforme apontado anteriormente, serão auditadas as informações fornecidas totalizando o valor de R\$ 142.765,44, para que sejam verificados os procedimentos



PMI/RJ	289/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS
131	

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

cirúrgicos eletivos apontados no relatório analisado, caso não sejam comprovados, serão realizadas as respectivas sugestões de glosa para o ordenador de despesas.

Itaboraí 11 de março de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Henry Santos
Matrícula: 47113
CORENRJ 501393

Cleonilton Rodrigues Feitosa Jr
Contador – Membro da CAFCGP
CRC/RJ: 119.914/O-4
CPF: 073.831.877-92

Cleonilton R. Feitosa Jr
Contador
CPF : 073.831.877 - 92
Matrícula 47112

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Emissão: 28/01/2022 10:02:40

Página: 1

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ITABORAI

CBO: 223505

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

PROVENTOS			DESCONTOS
1 SALARIO BASE	15.865,00	1.298.346,73	95,00 5.408,11
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	240,00	4.160,00	29,00 1.604,58
11 PERICULOSIDADE	384,00	11.118,96	60,00 3.831,60
50 HORA EXTRA 50%	2.124,00	42.604,43	2,00 430,53
55 HORA EXTRA NOT 50%	2.040,00	49.538,03	0,00 17.133,34
61 ADIC NOTURNO URB 20%	29.511,00	87.117,27	519 DESC SALDO DEVEDOR 1.206,71 1.206,71
87 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	495,13	20.667,27	23,80 411,28
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	510,01	10.272,93	901 INSS - RESCISÕES 5.217,52 176.939,04
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	486,51	11.895,07	0,00 22,50 65,65
105 RESTITUICAO FALTAS INDEV	10,00	927,27	903 INSS - 13 SALARIO 5.997,50 72.364,74
200 SDO SALARIOS RESCISAO	86,00	5.057,27	904 IRRF - FOLHA NORMAL 0,00 120.846,29
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	69,00	4.581,92	10089 DESC PAGAMENTO INDEVIDO 0,00 11.679,10
202 13 SAL PROP RESCISAO	3,00	522,79	10500 2 VIA CARTAO VT 0,00 298,27
203 13 SALARIO - API	2,00	327,81	10501 DESC FALTA PLANTAO 0,00 9.272,38
204 FERIAS VENC INDEN RESC	2,00	4.500,20	10810 PENSAO LIQ E 13 0,00 845,23
205 FERIAS PROP RESCISÕES	26,00	4.275,12	10815 PENSAO LIQ E 13 0,00 7.260,11
206 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	1.467,99	10827 DESC VALE ALIMENTACAO 0,00 536,00
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.634,48	10836 VALE TRANSPORTE 0,00 21.760,12
208 MEDIAS AVISO PREVIO IND	69,00	348,47	
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	9,00	128,85	
211 MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	2,00	403,22	
212 MEDIAS 13 SALARIO API	2,00	24,89	
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	2,00	327,81	
226 MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	2,00	24,89	
247 1/3 FERIAS API	0,00	117,58	
520 SALDO DEVEDOR	4,00	1.330,27	
540 LICENCA GESTANTE	120,00	11.300,36	
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.671,40	
543 AUXILIO DOENCA	273,00	20.456,98	
545 LICENCA NAO REMUNERADA	104,00	9.288,53	
4062 DIFERENCA SALARIAL	0,00	2.210,05	
4150 FERIAS MES COMP	812,00	75.084,10	
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	30.211,58	
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	15.550,61	
4200 DIFERENCA DE FERIAS	0,00	1.417,08	
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	12.452,98	
10013 GRATIFICACAO	0,00	1.700,00	
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.880,00	193.217,04	
10463 REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	575,83	
10464 REEMB DSR MES ANTERIOR	0,00	127,48	
10825 REEMBOLSO	0,00	687,38	
10862 AJUDA DE CUSTO	0,00	4.845,86	
10890 REEMB FALTA PLANTAO	0,00	3.634,40	
10950 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	148,00	3.956,75	
11055 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	4.237,95	

PMI/RJ
PROCESSO N° 4891/12
RUBRICA *[Signature]* FLS 135

BASES DE CÁLCULO

BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	1.879.735,57	1908 BASE FGTS	0	0,00	1.875.355,65
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.564.579,59	1908 BASE FGTS	600	0,00	5.175,83
1906 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	526,22	1909 BASE FGTS - 13.º SALARIO	600	0,00	875,48
1907 BASE IRRF - RESCISÕES	600	0,00	3.525,79	1919 BASE FGTS RESCISÓRIO	600	0,00	4.930,39

*Maria Lúmenez
DIRETORA DE RH
CPF: 050 739 047-66
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
10/01/22*

AÇÃO: ITABORAI
INSS

VALOR: 166.145,62

*PAGO
14/2/22*

Confere com Original

*Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.301*

MGE Pessoal**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Emissão: 28/01/2022 10:02:40

Página: 2

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

CONFERÊNCIA GPS**CONFERÊNCIA FGTS**

CAMPO 6:	Valor GFIP
INSS Receita Bruta	0,00
Parte Empresa	0,00
RAT Ajustado FAP: 1.0000	0,00
RAT Agentes Nocivos.....	0,00
Vlr Retido Segurados	177.415,97
Atos Cooperados	0,00
Compensações	0,00
Salário Família	0,00
Licença Gestante	11.300,36
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00
Compensação N.Fs mês anterior	0,00
Total	166.115,61
CAMPO 9:	
Outros	0,00
CAMPO 11:	
Total	166.115,61

Valor GRRF
Base FGTS (%) Vlr. FGTS
Remuneração c/13º Sal: 194,98 8,00 15,59
Remuneração s/13º Sal: 4.506,15 2,00 90,12
Remuneração s/13º Sal: 1.870.849,50 8,00 149.667,96
Remun. s/13º Rescisão: 1.481,90 8,00 118,55
Total: 149.892,22

Valor GRRF
Base FGTS (%) Vlr. FGTS
Remuneração c/13º Sal: 680,51 8,00 54,43
Remuneração s/13º Sal: 8.624,32 8,00 689,94
Total: 744,37

Valor GRRF
Base FGTS (%) Vlr. FGTS
Remuneração c/13º Sal: 680,51 8,00 54,43
Remuneração s/13º Sal: 8.624,32 8,00 689,94
Total: 744,37

Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	Total	150.636,59
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00	Multa FGTS	3.391,88

Tot. Empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI: Vlr FGTS 149.690,02 Sal.Base 1.424.562,00 Sal.Bruto 1.923.126,95 Descontos 451.893,68 Sal.Liquido 1.471.233,37

Total de Funcionários Ativos...: 584

Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários: 584

Contribuintes Individuais.....: 0

Estagiários.....: 0

Agente Público.....: 0

Avulso- Portuário ou não Portuário.....: 0

Funcionários Cedidos.....: 0

Funcionário sem Categoria e-Social.....: 0

Total de Funcionários Demitidos: 5

Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência: 0

PMI/RJ	487/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	136
FLS	

Maria Gineanez
DIRETORA DE RH
CPF 058 739 847-66
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
JOTOCIZZ

Confere com Original

B
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



Comprovante de Transaçāo Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 17/02/2022 - 15h14

Nº de controle: 395203599562334158 | Documento: 3626176

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 166.115,61

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 166.126,66

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/1+
RUBRICA _____ PLS 13+

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 17/02/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

b8M5j*cG O7okYql7 fmzsfx292 vuqdGgR? vIdSzKPG 7oGVFjRj F#3zKePN VFuKUqYe
POPiT7R2 ZwxidH2k PmN4pKLQ x*7cZj14 nCaqTc5B xoPymFXU EYi2I*W5 jD*Z?Fvh
9@TxKQIt JlFEknRo 7NzqhXBa *7wbQru0 cq35Yzw4 TPCN?gGV 67721711 14489161

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0600 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvintoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Confere com Original

(Bruno Reisgo da Rosa)
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

MGE Pessoal

Emissão: 04/02/2022 16:32:13

Folha de Pagamento de: janeiro/2022

Página: 4

Valor GFIP					
	Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
INSS Receita Bruta	0,00				
Parte Empresa	0,00				
PAT Ajustado FAP: 1.00000	0,00				
RAT Agentes Nocivos	0,00				
Vlr Retido Segurados	177.415,97				
Atos Cooperados	0,00				
Compensações	0,00				
Salário Família	0,00				
Licença Gestante	11.300,36				
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00				
Compensação N.Fs mês anterior	0,00				
Total	166.115,61				
Valor GRRF					
	Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS		
Remuneração c/13º Sal:	194,98	8,00	15,59		
Remuneração s/13º Sal:	4.506,15	2,00	90,12		
Remuneração s/13º Sal: 1.870.849,50		8,00149.667,96			
Remun. s/13º Rescisão:	1.481,90	8,00	118,55		
Total					
CAMPO 9:					
Outros	0,00				
CAMPO 11:					
Total	166.115,61				
Saldo valor retenção para a próxima competência	6,00				
Saldo valor compensação para a próxima competência	0,00				
Total					150.635,59
Multa FGTS					3.391,88
Total Geral	Vlr FGTS*	Sal.Base	Sal.Bruto	Descontos	Sal.Liquido
	149.890,02	1.424.562,00	1.923.126,95	451.893,58	1.471.233,37
Total de Funcionários Ativos...: 584					
Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários: 584					
Contribuintes Individuais.....					0
Estagiários.....					0
Agente Público.....					0
Avulso- Portuário ou não Portuário.....					0
Funcionários Cedidos.....					0
Funcionário sem Categoria e-Social.....					0
Total de Funcionários Demitidos: 5					0
Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência: 0					

* O critério aplicado as casas decimais neste Total pelo MGE Pessoal é o arredondamento sendo diferente daquele aplicado na SEFIP (truncar), por esse motivo elas não terão os valores iguais. O campo adequado para conferência da SEFIP está no quadro Conferência FGTS.

PMI/RJ
PROCESSO N° 4189/17
RUBRICA 12 FLS 138

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GPIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2022 - 09:50:49

PMI/RJ
PROCESSO N° 389/17
RÚBRICA 6 FLS 137

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-FFPS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.872.526,43	06-QTDE TRABALHADORES 570	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 01/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 149.802,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 149.802,11
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600014986 021101792207 207661050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Confere com Original
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GPIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/01/2022 - 09:50:49

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-FFPS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.872.526,43	06-QTDE TRABALHADORES 570	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 01/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 149.802,11	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 149.802,11
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858600014986 021101792207 207661050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Maria Gimenez
DIRETORA DERH
CPF 058 739 047-66
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
adouze





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 07/02/2022

Nº Controle: 041.415.485.124.011.038 | Autenticação Bancária: 041.878.918

PMI/RJ

PROCESSO N°

RUBRICA

489/12

B

140

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Código de barras: 85860001498-6 02110179220-7 20766105084-0 70780190007-9

Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA: 470780190007

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: 0179

Competência: 01/2022

Data de validade: 07/02/2022

Data de débito: 07/02/2022

Valor do pagamento: R\$ 149.802,11

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
 O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G**, junto à Agência **3176**, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
OsKDF*L8 dIYBzZK8 67bEDV42 Vj2Ck3Fo7 A#1b#Cqa uRoziMFG Pot9gu8V SVGFV*KT
cH7dqVSm zCDWuI#e YSDk7wG2 QtUKgxnt K4xUwqVZ MooahaKC rBYDeC#8 4Ed0tfa#
?XzKKP1D K4VBpvD0 1S#kvylT VJE6IyCz Ocq3KC1c B6nVP#8 00510722 004.009.
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
-----------------------------------	----------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvintoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original!

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
PROCESSO: 2189/2017

Documento assinado por Sandro dos Santos Ronquetti - Matri. 45.739 - Processo Administrativo nº 2189/2017 - Verificado na data: 2022-03-01 10:45:21. CRC: 4154238955 - TploAssin_2189_AN_001

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT – 08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

ELEM. DESPESA	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Itaboraí, 01 de março de 2022.

Sandro
Sandro dos Santos Ronquetti
Matrícula 45.739



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 74d6712b-a53e-11ec-8eaf-e69d40257834
Código CRC: 4154238955

vi sto
Bianca Melo
Técnica em Planejamento
Matrícula 28.825



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. fls. 142

Itaboraí, 17 de Março de 2022

Documento elaborado por vanice marques [SEMPLA], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/8/2017. Verificador fbb0df21-a551-11ec-8caf-e69d40257834, CRC 3694421187, Tipo Form_ SEPI AN_004

Ao
Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha nº anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referênciia.


Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: fbb0df21-a551-11ec-8caf-e69d40257834
Código CRC: 3694421187



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 17/03/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. N° 141

RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 0453

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: c0103e37-a5fa-11ec-8eaf-e69d40257834

Código CRC: 2271424211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00453

Ficha.....: 0233

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

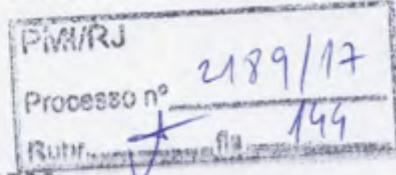
Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL

Proj.Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES



Data.....: 17/03/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: **5.000.000,00 - CINCO MILHES DE REAIS*****

Saldo Anterior.....: *17.385.358,29

Valor Bloqueado.....: **5.000.000,00

Saldo Disponivel.....: *12.385.358,29

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.142 E PEDIDO DE FLS.141

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnica em Planejamento
Matrícula 28.825



DESPACHO

Itaboraí, 17 de março de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

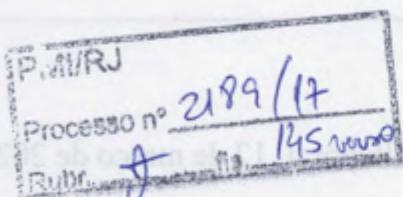
O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 141, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital, principalmente pelo fato do contrato de gestão alcançar seu termo em abril/2022.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Ressaltamos, ainda, que na manifestação exarada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria - CAFCGP de fls.131/134, está sem a assinatura do membro Jorge Luis de Oliveira Jardim.

Por fim, sugerimos que seja inserido no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.



Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 531aa089-a5f8-11ec-8eaf-e69d40257834
Código CRC: 3261282137



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
PROCESSO N° 3189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 146

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 17 de março de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA FLS 147

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 03/2021
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.

MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 720.871,84 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA
E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 05

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 720.871,84
(SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E
QUATRO CENTAVOS)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 118

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.

MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL,
A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR
BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA B FLS 1/9

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 05/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º 88 DE 07/03/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/03/2022 ANEXA AS FLS. 130.

MEDIÇÃO: Período de 08/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 3.798.256,48 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 3.798.256,48
(três milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

ITABORAÍ, 17 DE MARÇO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA _____ FLS 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	a pagar
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	A PAGAR
459.365,42	Saldo	

[Signature]
Grazi Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 25.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO) CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *BR* fls. 151

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			144
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 122
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			146
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) Fonte 28

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 146

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Itaboraí, 17 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. fls. 152

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPIAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			144
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			120
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 122
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			120
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			147 a 149
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			150
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme notas de débitos nº 88.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 720.871,84
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 720.871,84
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022– Fonte 12	R\$ 5.609.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.109.786,34

Bruno Roberto da Rosa
 Técnico de Planejamento
 Mail: PMI 32-361



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. 3 fls. 153

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 5.000.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 3.798.256,48
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.201.743,52

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 147 a 149

Itaboraí, 17 de março de 2022.

Bruno Reffijo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



M/RJ
PROCESSO 2189/2017-V3
RJ/RCIA A 159

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2235080-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 47.078.019/0007-00	CAD-ICMS : Não inscrito
---------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/03/2022 14:17

VÁLIDA ATÉ : 15/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

AUTENTICAÇÃO
CONTRAPARTIDA
02/03/2022
47037



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ.

Processo

2189/2017

vol. 8

Rub.  Fls.

155

DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Superintendência de Contabilidade Pública - SEMFAT.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

À Superintendência de Contabilidade Pública para atendimento às fls. 146/149.

Após, encaminhar ao Ordenador de Despesas para colhimento da assinatura dos documentos e posteriormente encaminhar à Superintendência Financeira.

Itaboraí, 17 de março de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPOR TÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00811/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00233
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	PROCESSO
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP. MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

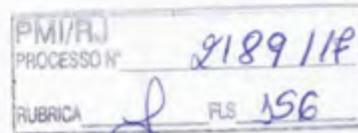
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 -parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.146. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8
VALOR: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).	

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****5.000.000,00	SALDO ANTERIOR....:	*****17.385.358,29
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****5.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA..: *****5.000.000,00	SALDO DISPONÍVEL...:	*****12.385.358,29
	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA
	Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: ____/____/_____ DATA: 17 / 03 / 2022
FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. Conselho de Contabilidade do Município CRC-RJ 007080/ Mat. 10.355	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.	SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 5 - SUS - BLOCO CUSTEIO

EMPENHOS/EXERCICIO
00003/2022
PARCELA/TIPO
004/Estimativo
DATA
17/03/2022
CUSTEIO
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 0000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 720.871,84 (SETECENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****720.871,84	VALOR LIQUIDADO...:	*****720.871,84
VALOR LIQUIDADO....:	*****720.871,84	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****720.871,84

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

17 / 03 / 2022

MOLZER CORRÉA

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:	BD
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	TED
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:	51835-2
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:	

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, DE

DE

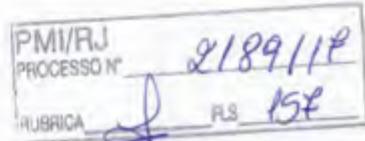
NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCICIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00004/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	003/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17/03/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****5.609.786,34	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****3.109.786,34	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO

DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Molzer Corrêa
17 / 03 / 2022
MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Sandro dos Santos Ronquetti
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

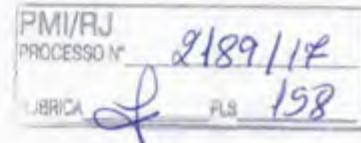
BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, DE
NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCICIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00811/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	001/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17/03/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº 000.088 de 07/03/2022, anexa às fls.130, período de 08/03/2022 a 07/04/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 3.798.256,48 (TRES MILHOES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****5.000.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****3.798.256,48
VALOR LIQUIDADO....:	*****3.798.256,48	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****1.201.743,52	LIQUIDO A PAGAR...:	*****3.798.256,48

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

17 / 03 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	BANCO	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, DE

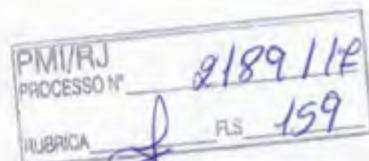
DE

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

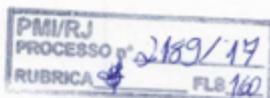


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022
RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 588
 Data: 18/03/2022

Página: 1/1
 ANA CLAUDIA

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL							
AGÊNCIA: 00850-8							
	Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2					CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			3/2022/4	720.871,84
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
720.871,84							

231
 Ag 6752
 3364.8





Emissão de comprovantes

G3341811578912391
18/03/2022 12:11:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.20
0850800850 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 720.871,84
DEBITO EM: 18/03/2022

DOCUMENTO: 031805
AUTENTICACAO SISBB: 3.D8F.CB5.328.424.9C4

Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.

PMI/RJ
PROCESSO n. 2189 / 17
RUBRICA
FLS 161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022
RELATÓRIO DE DESPESAS
 BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 609
 Data: 18/03/2022

Página: 1/1
 ANA CLAUDIA

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1						CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/3	2.269.361,19
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
2.269.361,19							





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: MAHATMA

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.269.361,19

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 V 8

Controle: 160929462000015

TED solicitada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag.

Autenticação:

3BA01DCF7D0D8C73C8A8214E4F9695EE26AF3C3A





Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

4 - REFERÊNCIA
81700001525147220152022032501200003659570222

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

9 - VALOR FATURADO
3.297.901,44

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

Nº DA GUIA: 00000365957

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

03 - ALÍQUOTA

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

11 - VALOR DO TRIBUTO
145.252,12

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
5.810,08

15 - JUROS
1.452,52

16 - DESCONTO (%)
0,00

18 - TOTAL A PAGAR
152.514,72

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e II REFERENTE A RETENCAO : BIONEXO.
COM DO BRASIL LTDA ,CPF/CNPJ : 4069709000102 ,NFS nº : 265759

SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817000015252 147220152028 203250120003 036595702220



Tomador



Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

4 - REFERÊNCIA
81700001525147220152022032501200003659570222

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

9 - VALOR FATURADO
3.297.901,44

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

P. M. DE
ITABORAÍ

Nº DA GUIA: 00000365957

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

03 - ALÍQUOTA
CAIXA

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

11 - VALOR DO TRIBUTO
145.252,12

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
5.810,08

15 - JUROS
1.452,52

16 - DESCONTO (%)
0,00

18 - TOTAL A PAGAR
152.514,72

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

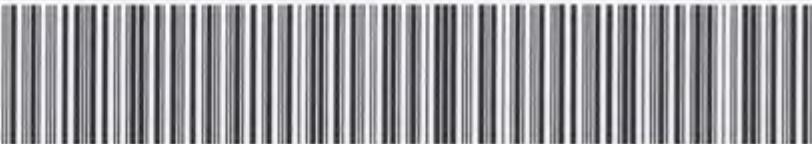
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e II REFERENTE A RETENCAO : BIONEXO.
COM DO BRASIL LTDA ,CPF/CNPJ : 4069709000102 ,NFS nº : 265759

SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817000015252 147220152028 203250120003 036595702220



Tomador

17/03/2022 14:48:09

156 208,99
PMURJ
PROCESSO nº 2189/17
RITIRADA
FLS 164

Itaú

30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **REP FONT 12 SAUDE**
Agência: **4567** Conta: **51040 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **817000015252 147220152028 203250120003 036595702220**

Valor do documento: **R\$ 152.514,72**

Informações fornecidas pelo **PROC 2189 2017 V 8**
pagador:

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000015.

Autenticação:

78291A1F040744CAF485EF74C7EE226E2CE94789

PMI/RJ
PROCESSO n. **2189/17**
RUBRICA **4** FIS 165



Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HÓSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

4 - REFERÊNCIA
81750000036942720152022032501200003659560222

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

9 - VALOR FATURADO
102.878,00

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

Nº DA GUIA: 00000365956

01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

03 - ALIQUOTA

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

11 - VALOR DO TRIBUTO
3.518,36

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
140,73

15 - JUROS
35,18

16 - DESCONTO (%)
0,00

18 - TOTAL A PAGAR
3.694,27

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

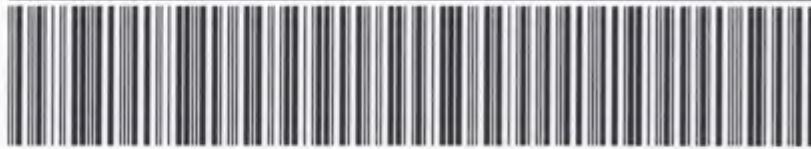
Juros de Mora, 1(por cento) ao mes ou fração, contados da data do vencimento
Multa por atraso nos prazos fixados para pagamento, sobre o valor do tributo:
até 30dd 4(por cento); de 31 a 60dd 8(por cento); de 61 a 90dd 12(por cento);
de 91 a 120dd 16(por cento), mais de 120dd 20(por cento) Fundamento Legal:
Juro e Multa; LC 33/03, art. 575 inciso I e II

SR. CAIXA: NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

17 - DATA

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817500000366 942720152027 203250120003 036595602222



Tomador



Prefeitura Municipal de Itaboraí

28.741.080/0001-55

GISS ONLINE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

2 - NOME DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL
HÓSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

4 - REFERÊNCIA
81750000036942720152022032501200003659560222

6 - EMITENTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí

9 - VALOR FATURADO
102.878,00

07 - DATA DE EMISSÃO/CÁLCULO
10/03/2022

10 - UNIDADE DE VALOR
REAL

Nº DA GUIA: 00000365956

18 MAR 2022
01 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1034244

03 - ALIQUOTA
0,00

05 - COMPETÊNCIA
2/2022

08 - VENCIMENTO
25/03/2022

11 - VALOR DO TRIBUTO
3.518,36

13 - CORREÇÃO MONETÁRIA
0,00

14 - MULTA
140,73

15 - JUROS
35,18

16 - DESCONTO (%)
0,00

18 - TOTAL A PAGAR
3.694,27

19 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

817500000366 942720152027 203250120003 036595602222



Tomador

17/03/2022 14:50:13

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
PLB 160

Itaú

30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817500000366 942720152027 203250120003 036595602222

Valor do documento: R\$ 3.694,27

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 V 8**

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000023.

Autenticação:

7149F7461ED6F21A42AA603A4709F421CA722A03



Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM				Nº 0000568253/ia	
Processo N° 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Data de Emissão 18/03/2022	Exercício 2017	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal	Notif. Lançamento		
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAI Cep 24.801-064 - RJ			Objeto / Referência 1114511104 - ISS JURIDICO: 2017/10 Código Engenho:					
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			Há Débito(s) Anterior(es)					
Parcelo / Parcela	Vencimento	Valor	Descrição dos Lançamentos					
0000568253 / 12 - 36	18/03/2022	58728,81	REF. AD ISS DO MES DE OUTUBRO DE 2017(NÃO DECLARDO PELO TOMADOR), CONFORME ATI Nº 162E DE 11/01/2019 FISCAL 15468 PROCESSO SF 545/2018, REFERENTE AS NOTAS FISCAIS CITADAS ABAIXO: 201700000000020 - R\$ 10.000,00 X 2% 165E - R\$ 24.035,00 X 2% 201700000000001 - R\$ 17.612,37 X 2% 26 - R\$ 7.333,33 X 2%					
Part. Por:			Emitido Por: TABATHA					

Autenticação Mecânica: 12º Parcela

Banco

Prefeitura Municipal de Itaborai - RJ VARÁ/ISS - 20	PARCELA 12 - 36	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 58728,81	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000568253 - 12		

Banco

Prefeitura Municipal de Itaborai - RJ ISS - 2017	PARCELA 12 - 36	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 58728,81	TOTAL
Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela 1/034244 / 0000568253 - 12		





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817000005873 288120152021 203189999006 005682531222

Valor do documento: R\$ 58.728,81

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 V 8**

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000031.

Autenticação:

6C20E608D80A0F63CF3A3B8531BC8C4E9E241B01





Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM

Processo N° 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Data de Emissão 18/03/2022	Exercício 2020	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal	Notif. Lançamento
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ						
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências						
Parcela / Parcela	Vencimento	Valor	REF. AO CALCULO DE JUROS E MULTAS DE MORA DAS NOTAS FISCAIS 173,270,10870,22,14,15,3427,23,33,19 E 21. JUROS R\$ 880,79 - MULTA DE MORA R\$ 3.523,17 (GUIA 335928 -COMPETENCIA DE JULHO) PEDIDO DE CANCELAMENTO, AS GUIAS FORAM PAGAS NA COMPETENCIA DE AGOSTO/2020 - 328357 E 328353 PAGAS EM 15/09/2020 - GUIA AGOSTO/2020 327174 PAGA EM 17/08/2020 - ISS AGOSTO/2020 (DIFERENÇA DE COMPETENCIAS) CONFORME LANÇAMENTO 5276 E DE 25/08/2021 AUDITOR FISCAL 15468 PROCESSO SF 2013/2021.,		Descrição dos Lançamentos ISSJ 4.403,96 Atualização (+) 589,92 Extração de guias/camês (+) 7,39 *** Total 5.001,27	
Parc. Por: _____						
Emitido Por: TABATHA						

Autenticação Mecânica: 01ª Parcela

Banco
Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ
ISS - 2020

PARCELA 01 - 01	VALOR MULTA / JUROS
VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VALOR A PAGAR 5001,27	TOTAL

Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela
1/034244 / 0000579538 - 01

81730000050-9 01272015202-9 20318999900-6 00579538012-9



PMI/RJ
PROCESSO 2189/17
RUBRICA _____ FLS.170



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **REP FONT 12 SAUDE**
Agência: **4567** Conta: **51040 - 1**

Dados do pagamento:

Código de barras: **817300000509 012720152029 203189999006 005795380129**

Valor do documento: **R\$ 5.001,27**

Informações fornecidas pelo **PROC 2189 2017 V 8**
pagador:

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000049.

Autenticação:

00D947856C5EC2518AC47BE37359A46A4AE90F7B





Prefeitura Municipal de
Itaboraí - RJ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM

* via

Data de Emissão 18/03/2022	Exercício 2019	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal	Notif. Lançamento
Processo N° 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Base de Cálculo 597,06	Aliquota 0,00%	Objeto / Referência 1114511104 - ISS JURIDICO DIGITAL: 2019/01 Código Engenho:
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAÍ Cep 24.801-064 - RJ				
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
Há Débito(s) Anterior(es)				

Parcela / Parcela	Vencimento	Valor
0000568255 / 12 - 25	18/03/2022	6549,20

Descrição dos Lançamentos

ISSJ	597,06
Juros (+)	62,29
Multa (+)	249,22
Extração de guias/camês (+)	7,39
*** Total	6.549,20

Parc. Por: _____ Emitido Por: TABATHA

Autenticação Mecânica: 12ª Parcela

Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ ISS - 2019	PARCELA 12 - 25	VALOR MULTA / JUROS
	VENCIMENTO 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
	VALOR A PAGAR 6549,20	TOTAL

Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela
1/034244 / 0000568255 - 12

81780000065-2 49202015202-0 20318999900-6 00568255122-0



PMI/RJ
PROCESSO n° 2189 / 17
RUBRICA _____ FLS 172

Itaú

30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817800000652 492020152020 203189999006 005682551220

Valor do documento: R\$ 6.549,20

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 V 8**

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000056.

Autenticação:

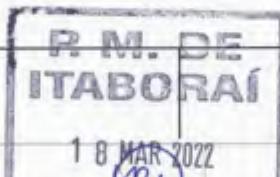
925DE2DA6A1689BB57FA5A96411B8AD90D7A056D



Prefeitura Municipal de Itaborai - RJ				DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM				Nº 0000597266/ia																																				
		Data de Emissão 18/03/2022		Exercício 2022	Cód. Contribuinte 1/034244	Lanc. Fiscal	Notif. Lançamento																																					
Processo Nº 07427/2018	Tipo de Contribuinte Normal	Base de Cálculo 514,40	Aliquota 0,00%	Objeto / Referência 1121010101 - TX DE FISCALIZ., LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO: 2022/01, 1121010109 - TX.FISCALIZ. SANITÁRIA-TFS Código Engenhão:																																								
Identificação do Contribuinte HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CNPJ: 47.078.019/0007-00 EST PREF. ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - NANCILANDIA - ITABORAI Cep 24.801-064 - RJ																																												
Atividade 86101.01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				Há Débito(s) Anterior(es)																																								
<table border="1"> <tr><th>Parcela / Parcela</th><th>Vencimento</th><th>Valor</th><th>RESOLUCAO Nº 040/2021 DE 28/12/2021. EDITAL DE LANCAMENTO E NOTIFICACAO DE TRIBUTOS PROC.SF 6588/2021</th></tr> <tr><td>0000597266 / 01 - 04</td><td>25/03/2022</td><td>1074,48</td><td></td></tr> <tr><td>0000597266 / 02 - 04</td><td>06/06/2022</td><td>1033,47</td><td></td></tr> <tr><td>0000597266 / 03 - 04</td><td>05/09/2022</td><td>1033,47</td><td></td></tr> <tr><td>0000597266 / 04 - 04</td><td>05/12/2022</td><td>1033,47</td><td></td></tr> <tr><td>Cota Única</td><td>18/03/2022</td><td>4150,54</td><td></td></tr> </table>				Parcela / Parcela	Vencimento	Valor	RESOLUCAO Nº 040/2021 DE 28/12/2021. EDITAL DE LANCAMENTO E NOTIFICACAO DE TRIBUTOS PROC.SF 6588/2021	0000597266 / 01 - 04	25/03/2022	1074,48		0000597266 / 02 - 04	06/06/2022	1033,47		0000597266 / 03 - 04	05/09/2022	1033,47		0000597266 / 04 - 04	05/12/2022	1033,47		Cota Única	18/03/2022	4150,54		<table border="1"> <tr><th colspan="2">Descrição dos Lançamentos</th></tr> <tr><td>TFIF</td><td>3.086,41</td></tr> <tr><td>TFS</td><td>1.015,00</td></tr> <tr><td>Multa (+)</td><td>41,01</td></tr> <tr><td>Extração de guias/camés (-)</td><td>8,12</td></tr> <tr><td>*** Total</td><td>4.150,54</td></tr> </table>					Descrição dos Lançamentos		TFIF	3.086,41	TFS	1.015,00	Multa (+)	41,01	Extração de guias/camés (-)	8,12	*** Total	4.150,54
Parcela / Parcela	Vencimento	Valor	RESOLUCAO Nº 040/2021 DE 28/12/2021. EDITAL DE LANCAMENTO E NOTIFICACAO DE TRIBUTOS PROC.SF 6588/2021																																									
0000597266 / 01 - 04	25/03/2022	1074,48																																										
0000597266 / 02 - 04	06/06/2022	1033,47																																										
0000597266 / 03 - 04	05/09/2022	1033,47																																										
0000597266 / 04 - 04	05/12/2022	1033,47																																										
Cota Única	18/03/2022	4150,54																																										
Descrição dos Lançamentos																																												
TFIF	3.086,41																																											
TFS	1.015,00																																											
Multa (+)	41,01																																											
Extração de guias/camés (-)	8,12																																											
*** Total	4.150,54																																											

Part. Por: GLAUCIA

Assinatura Mecânica: Cota Única



Emitido Por: TABATHA

Autenticação Mecânica: 01º Parciale



Prefeitura Municipal de

Itaborai - RJ

VARÁ/ISS - 20

PARCELA	VALOR MULTA / JUROS
Cota Única	
VENCIMENTO - 18/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VALOR A PAGAR 4150,54	TOTAL

Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela

1/034244 / 0000597266 - 88

81770000041-4 50542015202-5 20318999900-6 00597266882-5



Prefeitura Municipal de

Itaborai - RJ

ALVARÁ/ISS - 20

PARCELA	VALOR MULTA / JUROS
03 - 04	
VENCIMENTO 05/09/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VALOR A PAGAR 1033,47	TOTAL

Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela

1/034244 / 0000597266 - 03

81770000010-9 33472015202-7 20905999900-0 00597266032-7



Prefeitura Municipal de

Itaborai - RJ

ISS - 2022

PARCELA	VALOR MULTA / JUROS
01 - 04	
VENCIMENTO 25/03/2022	VALOR ATUALIZAÇÃO
VALOR A PAGAR 1074,48	TOTAL

Código do Contribuinte / Nº Parcelamento - Parcela

1/034244 / 0000597266 - 01

81770000010-6 74482015202-6 20325999900-1 00597266012-9



PMIRJ
PROCESSO N° 2189 / 17
FLS174

Banco

Banco

Banco



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE
Agência: 4567 Conta: 51040 - 1

Dados do pagamento:

Código de barras: 817700000414 505420152025 203189999006 005972668825

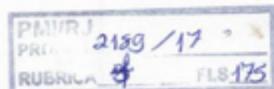
Valor do documento: R\$ 4.150,54

Informações fornecidas pelo **PROC 2189 2017 V 8**
pagador:

Operação efetuada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag, CTRL 160930981000064.

Autenticação:

7C11497E5C3AF374C2FE21B032C0473B3C71C681



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Página: 1/1

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

ANA CLAUDIA

RELATÓRIO DE DESPESAS

BORDERÔ DE PAGAMENTO N°. 590

Data: 18/03/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
Nº. DA CONTA: 000000048501 - ITAÚ FES-AQ.DE MEDICAMENTOS - 48.501-8						CÓD. : 1374	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			811/2022/1	3.798.256,48
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
3.798.256,48							

6 28





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **FES MEDICAMENTOS**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48501 - 8**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **MAHATMA**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN**

Conta corrente: **00000099678**

Valor da TED: **R\$ 3.798.256,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 V 8**

Controle: **760882158000019**

TED solicitada em 18/03/2022 às 11:11:20 via Sispag.

Autenticação:

890DBCD24EB8C5DA23861E81AEDB566FDAABF619





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ	2089/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	B
FLS	17+

12º TERMO ADITIVO.

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ - SMS/FMS n° 12/2017
Processo Administrativo n° 02462/2021.

Vigência - Início: 08/04/2022 Término: 07/07/2022

Valor: R\$21.057.385,00 (vinte e um milhões cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHICNPJ:
47.078.019/0001-14.

12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO HMDLI/SMS - FMS N.º 012/2017, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, "PRESENTADO" PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, "presentado" pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, "presentado" pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronquetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e HOSPITAL PSIQUIÁTRICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° 218071/17
RUBRICA 02 FLS 178

ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto - Catanduva/SP, "presentado" neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuração datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Srª **Kelly Cristina Ferreira**, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o nº 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806-160, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 024/2021, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do 10º Termo Aditivo pelo período de 3 (três) meses, tendo como termo inicial 08/04/2022 e final 07/07/2022, Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$21.057.385,00** (vinte e um milhões cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor de repasse mensal de **R\$7.019.128,32** (sete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° 21891/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 178

milhões dezenove mil cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de 3 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir de 08 de abril de 2022 e findando-se em 07 de julho de 2022.

3.2. O Termo Aditivo de Prazo, que trata o item 3.1., poderá ser rescindido a qualquer momento pela SMS, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando que na vigência do presente termo a administração municipal já tenha selecionado através do chamamento público a escolha da entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde para a nova gestão de **HOSPITAL GERAL COM O PERFIL DE MÉDIA COMPLEXIDADA (HOSPITAL GERAL)**, para celebrar contrato de Gestão objetivando a operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu**.

3.3. No caso de encerramento deste Termo Aditivo em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados, caso houver.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



PMI/RJ
PROCESSO N° 21871/17
PÚBLICA *[Signature]* FLS 180

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão HMDLI/SMS - FMS n.º 012/2017, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itaboraí, 08 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI
CNPJ n.º 47.078.019/0001-14

Testemunhas:

1^{a)} Bruno Rodrigues da Rezende
Assinatura:
CPF: 121.160.307-92
RG: 20.490.580-0

2^{a)} Brenice Marisol Maria
Assinatura:
CPF: 473.032.767-05
RG: 28.208.499-5

NOTA DE DÉBITO

Número

000.092

Data de Emissão

06/04/2022

**PRESTADOR**

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço RUA DUARTINA, N° 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA

Município: CATANDUVA

PMI/RJ
PROCESSO N°
RUBRICA21871/17
131
FLS

UF:SP

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCI LANDIA

Município: ITABORAI

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.

PERÍODO DE 08 DE ABRIL DE 2021 A 07 DE MAIO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOSVALOR BRUTO (R\$)
R\$ 7.019.128,32

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

COFINS RETIDO (R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

LÍQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi



PMI/RJ
PROCESSO N°

RUBRICA

187/17

Q FLS

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

COMPETÊNCIA 04/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor,



PMI/RJ
PROCESSO N° 289/14
RUBRICA *[Signature]* FLS 183

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nanclândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO termo aditivo de número 10, assinado em 08 de outubro de 2021, cujo teor se caracterizou na renovação/aditivo de 6(seis) meses no presente contrato;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;



PMI/RJ
PROCESSO N° 2187/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 18/1

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;

Informamos a notificação, através do ofício 20/2022 desta CAFCGP, cuja descrição, informa a necessidade de análise das documentações, referente ao 1º trimestre de 2022;

Também informamos que será realizada a liberação do valor para pagamento, com a glosa, referente aos documentos analisados, das cirurgias eletivas no mês de janeiro/2022, sendo o valor pago pela CONTRATADA R\$ 142.765,44, este sendo divergente do valor comprovado;

Assim, informamos a retenção no valor de R\$ 88.435,16; valor que ultrapassou o valor comprado através do relatório em anexo, que comprova o valor de R\$ 54.330,28, análise esta, que seguiu os critérios contratuais, formalizados através do aditivo 11º;

Informa também, que o relatório de glosa será informado para a CONTRATADA, dando direito de defesa para os apontamentos realizados por esta CAFCGP, e todo e qualquer desconto, será realizado na competência 05/2022.

Itaboraí 11 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Henry Santos
Coren-RJ 501393-ENF

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP Jorge Luis de Oliveira Jardim
CorenRJ: 427942-TE Matrícula 47114
CPF: 012.697.387-39 Cpf: 012.697.387-39

MGE Pessoal**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CNPJ: 47.078.019/0007-00

PMI/RJ
PROCESSO N°
RUBRICA

Assinado: 24/02/2022 12:27:55

487/17
FLS 185

Folha de Pagamento de: fevereiro/2022

Página: 1

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CBO: 223505

PROVENTOS			DESCONTOS		
1 SALARIO BASE	15.595,00	1.282.965,44	102 FALTAS	119,00	7.132,42
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	180,00	3.420,00	107 DESCONTO DE DSR	46,00	2.682,59
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	4.711,54	217 AVISO PREVIO DESCONTADO	30,00	2.075,40
11 PERICULOSIDADE	380,00	11.266,00	222 DES ART 130 FER VENCIDAS	4,80	1.143,39
50 HORA EXTRA 50%	4.183,00	89.287,70	228 DES ART 130 FER PROPORCIONAIS	2,00	290,16
55 HORA EXTRA NOT 50%	4.297,00	109.821,89	230 ZERAMENTO DE RESCISÕES	0,00	24.309,31
91 ADIC NOTURNO URB 20%	27.621,00	81.311,56	519 DESC SALDO DEVEDOR	99,47	99,47
87 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	781,55	15.539,03	900 INSS - RESCISÕES	22,89	217,64
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	905,42	14.881,50	901 INSS - FOLHA NORMAL	5.452,60	198.094,73
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	828,58	21.175,87	903 INSS - 13 SALARIO	37,47	147,47
112 PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	42,00	3.298,40	904 IRRF - FOLHA NORMAL	6.332,50	91.182,35
230 SDO SALARIOS RESCISAO	23,00	1.714,92	907 IRRF - RESCISÕES	22,50	138,88
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	78,00	6.424,24	910 INSS - HONORARIOS PREST SERV	4.711,54	942,31
202 13 SAL PROP RESCISAO	5,00	825,06	913 IRRF - HONORARIOS PREST SERV	7,50	55,67
203 13 SALARIO - API	4,00	827,83	4110 DESC ADIANT FÉRIAS	0,00	229.228,16
204 FERIAS VENC INDEN RESC	4,00	9.381,00	10089 DESC PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	3.225,66
205 FERIAS PROP RESCISÕES	15,00	1.988,80	10500 2 VIA CARTAO VT	0,00	121,67
206 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	680,33	10501 DESC FALTA PLANTAO	0,00	6.723,85
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	3.536,74	10610 PENSÃO LIQ E 13	0,00	535,99
208 MEDIAS AVISO PREVIO IND	36,00	237,35	10616 PENSÃO LIQ E 13	0,00	6.387,49
209 MEDIAS 13 PROP RESC	1,00	15,37	10627 DESC VALE ALIMENTACAO	0,00	919,00
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	6,00	52,64	10838 VALE TRANSPORTE	0,00	18.332,94
211 MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	3,00	1.235,22			
212 MEDIAS 13 SALARIO API	2,00	32,97			
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	3,00	833,77			
226 MEDIAS FERIAS PROP INDEN API	2,00	32,97			
240 AVISO PREVIO LEI 12506	12,00	935,92			
241 13 SALARIO - LEI 12506	1,00	194,98			
244 MEDIAS API - LEI 12506	12,00	338,29			
245 MEDIAS 13 API - LEI 12506	1,00	70,48			
247 1/3 FERIAS API	0,00	222,24			
520 SALDO DEVEDOR	4,00	2.471,87			
540 LICENCA GESTANTE	120,00	11.228,80			
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.671,40			
543 AUXILIO DOENCA	291,00	22.200,30			
545 LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	8.463,00			
4062 DIFERENCA SALARIAL	0,00	5.425,15			
4150 FERIAS MES COMP	1.519,00	145.825,36			
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	57.307,06			
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	26.095,72			
4200 DIFERENCA DE FÉRIAS	0,00	47,80			
9040 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	23.721,41			
10013 GRATIFICACAO	0,00	1.700,00			
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	17.420,00	185.654,16			
10465 REEMB ADIC NOT MES ANTERIOR	0,00	147,73			
10669 ADICIONAL POR HORARIO/ DSR	0,00	8.313,78			
10680 REEMB FALTA PLANTAO	0,00	148,40			
10950 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	80,00	1.098,78			
11056 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	1.293,30			

BASES DE CÁLCULO

BASE INSS(1900,1901,1903)	0	0,00	2.070.968,58	1908 BASE FGTS	600	0,00	1.592,95
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.638.707,64	1909 BASE FGTS - 13.º SALARIO	600	0,00	1.965,51
1905 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	1.553,58	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	4.711,54
1907 BASE IRRF - RESCISÕES	600	0,00	1.281,82	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	3.769,23
1908 BASE FGTS	0	0,00	2.071.124,68	1919 BASE FGTS RESCISÓRIO	600	0,00	6.661,59

Confere com Original!

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 33.331

AÇÃO: ITABORAÍ

INSS

VALOR: 188.173,35

PAGO

MSP/2022
DIRETORIA DE RH
CPF 357.766.747-61
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: fevereiro/2022

Página: 2

CONFERÊNCIA GPS

CAMPO 6:

INSS Receita Bruta	0,00
Parte Empresa	0,00
RAT Ajustado FAP: 1,0000	0,00
RAT Agentes Nocivos.....	0,00
Vlr Retido Segurados	199.402,15
Atos Cooperados	0,00
Compensações	0,00
Salário Família	0,00
Licença Gestante	11.228,80
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00
Compensação N.Fs mês anterior	0,00
Total	188.173,35
CAMPO 9:	
Outros	0,00
CAMPO 11:	
Total	188.173,35
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00
Saldo valor compensação para a proxima competência	0,00

Tot. Empresa HOSPITAL MAHATMA GANDHI Vlr FGTS Sal.Base Sal.Bruto Descontos Sal.Liquido

165.405,99 1.475.139,00 2.138.581,06 595.586,55 1.542.994,51

Total de Funcionários Ativos...: 603

Empregados contratados pela CLT/ trabalhadores temporários:	600
Contribuintes Individuais.....	3
Estagiários.....	0
Agente Público.....	0
Avulso- Portuário ou não Portuário.....	0
Funcionários Cedidos.....	0
Funcionário sem Categoria e-Social...	0

Total de Funcionários Demitidos: 5

Total de Funcionários com Resc Complementar de outra referência: 0

Confere com Original

Dra. Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.391

PAGO

15/03/22
DIRETORIA DE HENEX
CNPJ 05.913.547/0001-44
SISTEMA SAKON



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
 Data da operação: 18/03/2022 - 11h07
 N° de controle: 896078658614508808 | Documento: 3619190

PMI/RJ
 PROCESSO N° 489117.
 PÚBLICA *[Signature]* FLS 187

Conta de débito: Agência: 3176 | Conta: 0386117-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G | CNPJ: 047.078.019/0004-67

Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 4285 | Conta: 1941

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor R\$ 188.173,35

Tarifa: R\$ 11,05

Valor total: R\$ 188.184,40

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 18/03/2022

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

FbrfYh4g h93DOUmg ?NO8HM49 71f#Wqjp dhpDgMok Be9FSCKC FeSR*Mqp 1HpQeqNW
 2sdg6vQV F9C1zJtA noT#ZijX DO*fnpQ8 *mm?t@8z NV7zog7L IHqLG?EY EFJdCRIi
 rYVEmYe4 RbpK3QPJ HrVSVset ?MWqI@9h B4iSk#LA NnQN?vy7 09821711 14489181

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Até Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Confere com Original

[Signature]
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. Jr. Contabilidade
 Matr. Pta. 35.531



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 16/03/2022 16:12:49

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

06 - Bairro/Distrito

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

04 - Contato/DDD/Telefone

21-99113718

47.078.019/0007-00

05 - CEP

24.801-064

08 - UF

RJ

09 - FPAS

639

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

07525823770780192

12- Total a Recolher

16.809,27

13- Data de Validade = 18/03/2022

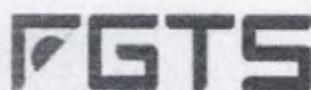
Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858200001682 092702392024 203180752585 237707801925

Autenticação mecânica

Via Empresa



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 16/03/2022 16:12:49

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)

EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1

04 - Contato/DDD/Telefone

21-99113718

05 - CEP

24.801-064

06 - Bairro/Distrito

NANCILANDIA

07 - Município

ITABORAI

08 - UF

RJ

09 - FPAS

639

10 - Simples

1

14 - Qtde Trabalhadores

1

11- Identificador

07525823770780192

12- Total a Recolher

16.809,27

13- Data de Validade = 18/03/2022

HMDLJ

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858200001682 092702392024 203180752585 237707801925

Autenticação mecânica

Sabrina Macacaba Avelino

Analista de Pessoal

CPF: 094.011.697-99

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

36103172

Via Banco



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

Identificador: 07525823770780192

PMI/RJ
PROCESSO N°

489/12

- FONCA

FLS 189

Dados do Empregador

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ/CEI: 47.078.019/0007-00

Endereço

Logradouro: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 1 Bairro: NANCILANDIA

Cidade: ITABORAI UF: RJ CEP: 24.801-064

FPAS: 639 Simples: 1 CNAE: 8610101

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: ANA LUIZA SOUZA DA FONSECA

PIS/PASEP: 13243761580 Admissão: 19/07/2018 Categoria: 01

Data Nascimento: 14/09/1985 Data Opcão: 19/07/2018 CTPS: 6788467/00030

Movimentação: 09/03/2022 - 11 Aviso Prèvio: 2 Dissidio/Acordo:

Confere com Original

BRUNO RODRIGO DA ROSA
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prèvio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	5.194,00	16.324,00	37.719,58
Depósito	0,00	415,52	1.305,92	15.087,83
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,01
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,0

Valor Trabalhador: 16.809,27

Valor Devido pela Empresa: 16.809,27

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

HMDLJ

Sabrina Andrade Avelino
Analista de Pessoal
CMG/091.011.697-99
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
26(03)22

 net empresa	Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 18/03/2022 Nº Controle: 896.078.658.614.508.808 Autenticação Bancária: 075.865.936		PMI/RJ PROCESSO N° <u>2189/12</u> PÚBLICA <u>B3</u> FLS <u>190</u>
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67			
Código de barras: 85820000168-2 09270239202-4 20318075258-5 23770780192-5 Empresa / Órgão: FGTS/GRRF-0239 Descrição: FGTS-GRRF IDENTIFICADOR: 525823770780192 Data de débito: 18/03/2022 Data do vencimento: 18/03/2022 Valor principal: R\$ 16.809,27 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 16.809,27			
A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. 3176 , da data de pagamento, 18/03/2022.			
Autenticação			
 Bruno Rodrigues da Rosa Técnico de Planejamento Matr. PMI 35.331			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

PMI/RJ

PROCESSO N°

RUBRICA

2189/11
191

FLS

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-EPPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.979,26	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017903-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 99,58		14-ENCARGOS 5,53	15-TOTAL A RECOLHER 105,11	

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858100000013 051101792209 325662053049 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

Confere com Original
B
Bruno Gonçalo da Rosa
Tec. de Pianograma
Mat. Pnt 35381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI				02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-EPPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.979,26	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 2
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017903-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(0) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 99,58		14-ENCARGOS 5,53	15-TOTAL A RECOLHER 105,11	

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858100000013 051101792209 325662053049 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PAGO
24/3/22

 bradesco net empresa	Comprovante de Transação Bancária FGTS Data da operação: 24/03/2022 Nº Controle: 276.896.786.687.721.948 Autenticação Bancária: 080.144.251			PMI/RJ PROCESSO N° <u>21891/17</u> RUBRICA <u>B</u> FLS <u>192</u>
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67				
Código de barras: 85810000001-3 05110179220-9 32566205304-9 70780190007-9 Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 470780190007 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0179 Competência: 02/2022 Data de validade: 25/03/2022 Data de débito: 24/03/2022 Valor do pagamento: R\$ 105,11				
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.</p>				
Autenticação				
Og0625s2 V*3uJvGS uhry4UQO QMJyBJtF Xvi4i507 A6#Ogcel Xgcgspga HMTjeAnD Pd*NAdAB IZ*xKS#Z #ZSOCK#H CyRmnI#9 ucCjo7Ek3 Z5rtpjB9 n?9yIfec qV*unGn5 gRyEzS28 w68x4G69 Hk2ZWGBA Mg1#YE10 BW94Z3u# FZ2ThQHD 00502422 00150005				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Confere com Original

B.R.
 Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35381



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

PMI/RJ

PROCESSO N°

PÚBLICA

X

FLS

X

193

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.066.361,75	06-QTDE TRABALHADORES 585	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 165.308,94					
14-ENCARGOS 9.176,64			15-TOTAL A RECOLHER 174.485,58		

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300017440 855801792205 325662054843 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/03/2022 - 08:28:41

Confere com original
Ricardo Rodrigues da Rosa

(0021) 99113718

01-RAZÃO SOCIAL/NAME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0021) 99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.066.361,75	06-QTDE TRABALHADORES 585	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 02/2022	12-DATA DE VALIDADE 25/03/2022	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 165.308,94			14-ENCARGOS 9.176,64		
			15-TOTAL A RECOLHER 174.485,58		

VALOR FGTS A RECOLHER EM 25/03/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300017440 855801792205 325662054843 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGO
24/3/22

 Comprovante de Transação Bancária FGTS	PMI/RJ PROCESSO N° <u>218717</u> PÚBLICA <u>CB</u> FLS <u>194</u>	
<p>Data da operação: 24/03/2022 Nº Controle: 276.896.786.687.721.948 Autenticação Bancária: 080.144.253</p>		
<p>Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67</p>		
<p>Código de barras: 85830001744-0 85580179220-5 32566205484-3 70780190007-9 Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 470780190007 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0179 Competência: 02/2022 Data de validade: 25/03/2022 Data de débito: 24/03/2022 Valor do pagamento: R\$ 174.485,58</p>		
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.</p>		
Autenticação		
<pre>cLEaBSFB byVxSFVV Yoy9Ydhc *RCLxFg9 Vq@6T4HT 4*ykMiDK ldh6PaYI II5SSxjq Jo206dA6 I5CrxZ9a aj7bdABx OW2u#qt1 Fr34fh4N Vn97OeHf *VTcGE2z Hj8AxbZW VqT31Xxa TSPH216f SdO?TfNK nTyf5xmp KiURtJ54 GB2VcgVO 00512422 007.004.</pre>		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouviridoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/R.J. 2187/14
Processo 13 fls. 1975
Rub.

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT – 08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
ELEM. DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 3.640.514,48
TOTAL				R\$ 3.640.514,48

Itaborai, 11 de abril de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti

Santos Ronquetti
Pres. da Santos Ronquetti
Matrícula nº 45.770



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 202d8acf-b9d1-11ec-8d99-e69d40257834
Código CRC: 695472713

Desenvolvimento para Negócios Internos | 150 MENSAGENS INOVADORAS PARA PROFISSIONAIS | Administrador em 21 DEZEMBRO DE 2011 | Versão online 2012 | Edição 1 | ISSN 2179-8270 | Editora: Cengage | Cód. ISBN: 978-85-351-1273-3 | Cód. EAN: 9788535112733 | Típuso: Livro | Número de Páginas: 150 | Páginas: 150

Vídeo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. J fls. 196

Documento elaborado por daniel dosreis [SEPLAN] vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/2017. Verificador 0d2e0313-ba8d-11ec-8d99-e69d40257834, CRC 3088479169, Tipo Form SEPLAN_004

Itaboraí, 12 de abril de 2022

Ao
Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento à solicitação contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 0d2e0313-ba8d-11ec-8d99-e69d40257834
Código CRC: 3088479169



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 12/04/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. N° 195

RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 0617

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Avello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: d91f0dd2-bb5b-11ec-8d99-e69d40257834

Código CRC: 2099092918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00617

Ficha.....: 0233

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL

Proj. Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

PMH/RJ

Processo nº

2189/17

Rulyr.

J fls. 198

ta.....: 12/04/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: **3.640.514,48 - TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: *12.385.358,29

Valor Bloqueado.....: **3.640.514,48

Saldo Disponivel.....: **8.744.843,81

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.196 E PEDIDO DE FLS.195

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Tecnico de Planejamento
Matricula 28.825



DESPACHO

Itaboraí, 12 de abril de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 195, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Preliminarmente, não encontra-se no bojo do presente processo o parecer jurídico da D. Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, conforme art. 38, § único da Lei Federal 8.666/93, a respeito da assinatura do 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão SMS/FMS nº 12/2017, devendo ser inserida nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Reiteramos, ainda, o despacho de fls. 145 (frente/verso) onde informa que na manifestação exarada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria - CAFCGP, de fls.131/134, está sem a assinatura do membro Jorge Luis de Oliveira Jardim,

pendência esta que deverá ser saneada.

Por fim, sugerimos que seja inserido no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Municipais referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como, que seja inserida a Certidão de Regularidade do FGTS válida, pois a de fls. 122 encontra-se fora do prazo de validade.

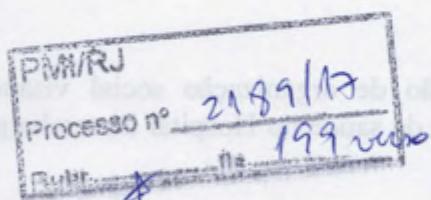
Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575

SCIC não basta só CI Javodar



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 3df3c1fa-bb57-11ec-8d99-e69d40257834
Código CRC: 2515383993





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

À
Secretaria Municipal de Fazenda

PMI/RJ	289/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	PR
FLS	200

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 92 DE 06/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM

11/04/2022 ANEXA AS FLS. 181.

MEDIÇÃO: Período de 08/04/2022 a 07/05/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.088.435,16 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL,
A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR
BRUTO: R\$ 2.088.435,16 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
e dezesseis centavos)

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	139/12
PROCESSO N°	
RUBRICA	<i>[Signature]</i>
FLS	<i>[Signature]</i>

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 811/22
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 92 DE 06/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
11/04/2022 ANEXA AS FLS. 181.

MEDIÇÃO: Período de 08/04/2022 a 07/05/2022

VALOR BRUTO: R\$ 4.842.258,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 4.842.258,00
(quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

ITABORAÍ, 18 DE ABRIL DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PMI/RJ
PROCESSO N° 189/17
RUBRICA *Bruno FLS* 203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
459.365,42	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	a pagar
14.126.691,80	Saldo	

Bruno Aguiar da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: Pali 35.981

[Voltar](#)[Imprimir](#)PMI/RJ
PROCESSO N°
RUBRICA218911+
204
FLS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041400464078269310

Informação obtida em 18/04/2022 10:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Benefício de Autenticidade
Márcio Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PIMI 35.331



PROCURAÇÃO

PMI/RJ
PROCESSO N° 187/12
RUBRICA 10 FLS 205

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva – SP, CEP 15.810-150, vem por seu representante legal, o Diretor-Presidente LUCIANO LOPES PASTOR, RG nº 23.180.145-2, CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, NOMEAR E CONSTITUIR como seu procurador, KELLY CRISTINA FERREIRA, brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, RG nº 29031261-9, CPF nº 219.020.228-07, residente domiciliada à Rua Joinville nº 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva-SP, CEP 15806-160; ao qual CONFERE E OUTORGA poderes para o fim especial de representar os interesses desta Entidade e gerenciar; nomear; contratar; delegar funções e atribuições; bem como praticar todos os atos decorrentes da gestão financeira, operacional, orçamentária e administrativa, inclusive para contratar empregados, assinando-lhes a carteira profissional de trabalho, fixando seus salários, e dispensá-los; abrir e movimentar conta bancária, corrente ou poupança, exceto contrair empréstimos; assinar contratos de gestão, de compras de produtos e de prestação de serviços; ordenar pagamentos, inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; representar a Outorgante perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguridade Social; assinar o que necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, tudo conforme cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social registrado e vigente nesta data; enfim, praticar os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especial e exclusivamente nos municípios e Estado do Rio de Janeiro, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. O presente mandato tem validade de 12 (doze) meses da data de sua subscrição. Por ser verdade fimo o presente para que surta seus efeitos de direito.

Catanduva, 06 de outubro de 2021.


HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 (Representado pelo Diretor-Presidente Luciano Lopes Pastor)

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
 CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Bruno Rodrigo da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

Malvina
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381

Confere com Original

12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 - 088591AB057283

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Rio de Janeiro/RJ Telefone: (21) 3653-3009

Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original apresentado.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2021.

LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA, Mef. 8400000/9807

Emolumentos: R\$8,25 - TJ+Fundos: R\$ 2,55 - Total: R\$ 8,83

Selo: EDY078205-AFH - Consulte em <https://www3tj.rj.jus.br/altarepublico>



12º OFÍCIO DE NOTAS Rua do Rosário, nº 134 - Centro - CEP: 20041-002 - 088591AB057283

TABELIÃO PEDRO CASTILHO

Rio de Janeiro/RJ Telefone: (21) 3653-3009

RECOGNIZO POR SEMELHANÇA(s) firma(s) de:

LUCIANO LOPES PASTOR.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2021.

EM TESTE.

LUCAS NEVES VALENTIM DE PAULA, Mef. 8400000/9807

Emol.: R\$8,08-TJ+Fundos: R\$ 2,55 Total: R\$ 8,83

Selo: EDY077450-RJ - Consulte em <https://www3tj.rj.jus.br/altarepublico>



PMI/RJ
PROCESSO N° 487/17
RUBRICA *KL* FLS *206*



Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO) CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. 6 fls. 207

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1 Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2 A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			198
3 Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 204
4 Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			200
5 Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?	x			
6 No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7 Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8 Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9 Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10 Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11 A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 3.640.514,48 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Fonte 28

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 200

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.391

Itaboraí, 18 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA *ORDEM DE PAGAMENTO*
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. fls. 208

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		207
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			198
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			181
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 204
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			181
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			201 e 202
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			203
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 6.930.693,16, conforme notas de débitos nº 92.

Saldo atual do empenho 03/2022 – Fonte 05	R\$ 0
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 0
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 3.109.786,34
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.088.435,16
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.021.351,18

D
 Bruno Ribeiro
 Téc de Finanças
 Mat.: PMI-0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo **2189/2017 V.8**
Rub. *13* fls. 209

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 4.842.258,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 4.842.258,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 201 e 202

BR
Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
PMI 35.381

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0001-14

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço: R DUARTINA 1311 / JARDIM SOTO / CATANDUVA / SP / 15810-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2022 a 13/05/2022

Certificação Número: 2022041400464078269310

Informação obtida em 18/04/2022 15:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VERIFICADA A
AUTENTICIDADE

[Signature] 18345



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17 V.J.
RUBRICA f FLS 21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/12/2021, em referência ao pedido 194374/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2K0M.5211.01S0.2492

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/12/2021, às 08:19:48.8

Esta certidão tem validade até 07/06/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 18/04/2022 às 15:30:50.1

VERIFICADA A
AUTENTICIDADE

Verificada autenticidade.
f 18315



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública— SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO N° 2189/2017 Volume 8
DATA: 18/04/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) Fiscal(is) nº 92 às fls 181.

Atenciosamente,

Letícia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 44.815

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2017
RUBRICA
FLS 212

PMI/RJ

Processo N° 2189/2017 Vol. 8

Rubrica

 Fls 



Itaboraí
FAZENDA

Processo nº 2189/2017 Vol. 8

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento

Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:

- (x) sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
() não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município:

- (x) sim, com recursos de impugnação aguardando julgamento
() não

TRIBUTO

COMPETÊNCIA

VALOR ORIGINAL

SITUAÇÃO

TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO
			

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

- () sim
(x) não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:

- () sim
(x) não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação

- (x) sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
() não

Itaboraí, 18 de abril de 2022



Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



PMI/RJ – SEMFAT
Processo: 2189/2017
Rubrica: *J*
Folha: *Zh*

De: Auditor Fiscal Edson Brandão
Para: Técnico de Tributos
Processo: SF 2189/2017 vol. 8

Itaboraí, 18 de abril de 2022.

Caro(a) Senhor(a):

Conforme informações prestadas anteriormente, não há incidência de ISSqn nos termos do art. 150, VI, c) da CF 88.

Para prosseguimento.

Edson Neira Brandão

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Mat. 18.353 - PMI

ITABORAÍ



Portaria:

Portaria Nº 006 SEMSA/GAB/2022. Itaboraí, 07 de abril de 2022. Reativa os trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial designada pela Portaria FMS nº 001/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando que o Processo Administrativo nº 0905/2017 foi localizado. RESOLVE: Art. 1º - Reativar imediatamente os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FMS nº 001/2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739

Portaria Nº 007 SEMSA/GAB/2022. Itaboraí, 07 de abril de 2022. Reativa os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SMS nº 037/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando o lapso de tempo e a necessidade de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, RESOLVE: Art. 1º - Reativar imediatamente os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução SMS nº 037/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739

Termo aditivo:

Extrato de Termo Aditivo de Prazo Nº

12/2022, Prefeitura Municipal de Itaboraí - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão do HMDLJ – SMS/FMS nº 12/2017, ao 10º termo aditivo ao contrato de gestão HMDLJ/SMS – FMS N.º 012/2017.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde

Contratado: Hospital Psiquiátrico Espírito Santo Mahatma Gandhi

Objeto: Nos termos da cláusula quinta do contrato primitivo nº 012/2017, prorroga-se o prazo de vigência deste termo para o período de 08/04/2022 a 07/07/2022.

Vigência: Termo de Aditivo ao Contrato de Gestão, será de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir de 08 de abril de 2022 e findando-se em 07 de julho de 2022.

Valor Total Atualizado Do Contrato: Com os acréscimos decorrentes do termo aditivo, o preço global passará de R\$ R\$21.057.385,00 (vinte e um milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais) sendo o valor de repasse mensal de R\$7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de 3 (três) meses. Estado do Rio de Janeiro, Itaboraí, em 08 de abril de 2022. Fundo Municipal De Saúde - CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

Extrato Da Prorrogação Dos Contratos Temporários De Excepcional Para Atender Interesse Público.

Processo Administrativo Nº 2110/2021
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social

Objetivo: O objetivo do presente instrumento é a prorrogação das contratações temporárias dos servidores e suas alterações subsequentes, bem como alterar o Programa de Trabalho, fonte e função, para desempenhar a fun-

ção conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: 3 (três) meses de acordo com o inicio de trabalho conforme discriminado no extrato, contemplando o fechamento do exercício conforme necessidade do equipamento.

Dotação Orçamentária:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

Elemento De Despesa: 31.90.04.00

Fonte 01,19 E 25

Fundamentação Legal: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
001/2022	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-44	1300,00	01/04/2022	30/06/2022
002/2022	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
003/2022	LOUANA DE CARVALHO SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.337-30	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
005/2022	THAYNA ROSSI DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA DE CRIANÇA	XXX.XXX.357-98	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
006/2022	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
007/2022	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
008/2022	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
009/2022	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA DE IDOSOS	XXX.XXX.267-39	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
10/2022	ODILMO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-04	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
11/2022	ADRIANA DE SOUZA GONÇALVES LINO	ESCALA	CUIDADORA DE CRIANÇA	XXX.XXX.127-05	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
12/2022	LORRAYNE SOUSA CAETANO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.686-29	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
13/2022	CLEONICE SOUZA SANTOS	ESCALA	CUIDADODA DE CRIANÇA	XXX.XXX.147-26	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
14/2022	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
15/2022	ROSILDA MARIA PINTO MESQUITA DE BARROS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-91	1550,00	01/04/2022	30/06/2022
16/2022	RAYANNE DA ROCHA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1150,00	01/04/2022	30/06/2022
17/2022	ARTUR ANDRADE RIBEIRO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.037-00	1300,00	01/04/2022	30/06/2022



PREFEITURA DE
ITABORAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE
SAÚDE

PMI/RJ

Processo: 2189/2017

Rubrica:

Fls.: 216

f
Itaboraí, 18 de abril de 2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em relação ao mencionado pelo Secretário Municipal de Planejamento, onde trata da ausência do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 acostado às fls. 199, informo que será anexado o parecer em tempo oportuno.

Informamos também que o Contador da Comissão está sendo substituído, por isso a ausência de assinatura.

Encaminhamos o processo supracitado para pagamento conforme fls. 201 e 202.

Atenciosamente,

Sandro dos Santos Ronquetti
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula – 45.739



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. fls. 217

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

FAVORECIDO: Hospital Mahatma Gandhi

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências conforme fls. 200, 201 e 202.

Após, a SEMSA:

01 - Providenciar assinaturas e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 18 de abril de 2022.


Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 83cc2e2b-bf4f-11ec-8d99-e69d40257834
Código CRC: 3208403947

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01134/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00233
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	PROCESSO
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

CIDADE.....: CATANDUVA

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-parcialmente exercício de 2022, solicitação às fls.200. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 3.640.514,48 (TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: *****3.640.514,48	SALDO ANTERIOR....:	*****12.385.358,29
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****3.640.514,48
DESPESA LÍQUIDA..: *****3.640.514,48	SALDO DISPONÍVEL...:	*****8.744.843,81

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 18 / 04 / 2022
	Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER CORRÉA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI Presidente do FMS SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

VALE EMENDA
CARMM

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA 218
RS 218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENH/EXERCICIO
00004/2022
PARCELA/TIPO
004/Estimativo
DATA
18/04/2022
VALORES
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181, periodo de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.088.435,16 (DOIS MILHOES, OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****3.109.786,34	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.088.435,16
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.088.435,16	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****1.021.351,18	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.088.435,16

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do FMS
Matrícula N° 45.220

18 / 04 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

341
dib banc
51040-1
32

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 19 DE abril

DE 2022

NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

R.M. DE
ITABORAI

19 ABR 2022

(R)
PAGO
CAIXA

VALE EMENDA
CARMIM

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA PLN 279
219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00811/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	002/Estimativo
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18/04/2022
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL	
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181, período de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 1.201.743,52 (UM MILHAO, DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****1.201.743,52	VALOR LIQUIDADO....:	*****1.201.743,52
VALOR LIQUIDADO....:	*****1.201.743,52	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****1.201.743,52

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

18 / 04 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente Interino do FMS
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 19 DE 04 DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

P.M. DE
ITABORAI

19 ABR 2022

CR
PAGO
CAIXA

VALE EMENDA
CARMIM

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA _____ FLS. 280
220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAÍ - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHÓ/EXERCÍCIO
01134/2022
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
DATA
18/04/2022
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017, Nota de Débito nº000.092 de 06/04/2022, anexa às fls.181, período de 08/04/2022 a 07/05/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 3.640.514,48 (TRES MILHOES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****3.640.514,48	VALOR LIQUIDADO...:	*****3.640.514,48
VALOR LIQUIDADO....:	*****3.640.514,48	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****3.640.514,48

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

18 / 04 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do FMS

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:	341
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	b2banc
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:	48500-0
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:	28

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS. PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAÍ, 19 DE 04

DE 2022

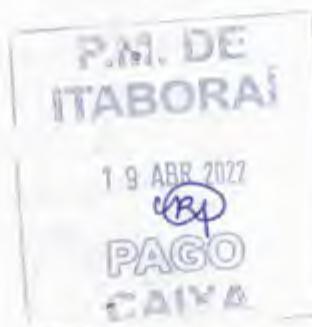
NOME:

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



**VALE EMENDA
CARMIM**

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/18
RUBRICA *[Signature]* FLS 283
2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AO ISSQN, TFIF e TFS**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI		
CNPJ / CPF: 47.078.019/0007-00		
ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE: ESTRADA PREFEITO ÁLVARO DE CARVALHO JÚNIOR, S/Nº - NANCILÂNDIA - ITABORAÍ - RJ - CEP: 24.801-064		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/034244	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11/03/2017	ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS
PROCESSO: SF 3992/2021	PROTOCOLADA EM: 30/03/2021	EMITIDA EM: 19/04/2022

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo “emitida em” acima.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3º da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que consta(m) pendência(s) em seu nome, com recursos de impugnação aguardando julgamento, relativa(s) ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Fiscalização, Instalação e Funcionamento - TFIF e Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS, estando adimplente com os parcelamentos nº 568253 e 568255, até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, TFIF e TFS não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pela Coordenadoria de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Matrícula 10.570

Gilmar Fernandez Dantas
Auditor Fiscal
Matrícula 9.394



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Fernandez Dantas, matrícula 9394**, em 19/04/2022, às 11:07, Token 1046e302-bfea-11ec-9797-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Gonçalves Henriques, matrícula 10570**, em 19/04/2022, às 11:06, Token dc9fb9435-bfe9-11ec-9797-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: d785bc34-bfe9-11ec-9797-e69d40257834
Código CRC: 1895432557

**VALE EMENDA
GARMH**

PMI/RJ PROCESSO Nº	0189 / 2019
RUBRICA	FLS - 083
222	



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

VALE EMENDA
CARMIM

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **FES CO FINANC AB ESTADO**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO**

Conta corrente: **0000000099678**

Valor da TED: **R\$ 4.842.258,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PROC 2189 2017 VOL 8**

Controle: **965718088000013**

TED solicitada em 19/04/2022 às 16:17:17 via Sispag.

Autenticação:

7E6FE9E744301C8F3325F19370809D614E01CFC4



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

PMI/RJ
PROCESSO nº 2189117
RUBRICA 26 FL 234

224
VALE EMENDA
CARMIM

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 2.088.435,16

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 8

Controle: 165717032000010

TED solicitada em 19/04/2022 às 16:26:16 via Sispag.

Autenticação:

DA2F9629073D2A9C0BF23287C32583FD3F20EEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022
RELATÓRIO DE DESPESAS
MALOTE DE PAGAMENTO N°. 94
Data: 19/04/2022

VALE EMENDA
CARMIM

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
	Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1					CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			4/2022/4	2.088.435,16
TOTAL POR CREDOR.....							
TOTAL GERAL.....							
							2.088.435,16

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA PB FL 226

Página: 1/1
BARBARA
226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS

MALOTE DE PAGAMENTO Nº. 95

Data: 19/04/2022

VALE EMENDA
CARMIM

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Empenho/OP	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
BANCO: 341 - BANCO ITAU							
AGÊNCIA: 04567-5							
	Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0					CÓD. : 1373	
4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0			811/2022/2	1.201.743,52
						1134/2022/1	3.640.514,48
							4.842.258,00
	TOTAL POR CREDOR.....						
	TOTAL GERAL.....						



PMI/RJ
Processo N°: 2462/21
Rubrica: *[Signature]* Fis. 106

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n°2462/2021 Vol. 0

Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° *2462/21*
RUBRICA *[Signature]* FLS *106*

EMENTA: TERMO ADITIVO DE PRAZO.
CONTRATO DE GESTÃO DO HMDLJ.
CELEBRAÇÃO DO 12º TERMO ADITIVO.
INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 57,II DA LEI
8.666/93. POSSIBILIDADE
CONDICIONADA. NECESSIDADE DE
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NA FORMA
DO PARECER.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de solicitação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Secretário Municipal Sandro dos Santos Ronquetti, para análise e parecer desta Assessoria Jurídica quanto à possibilidade de prorrogação de prazo do Contrato n° 12/2021, na forma do Termo Aditivo n° 12 (fls. 101/104).

Observando o competente parecer exarado por esta Procuradoria Geral às fls. 76/80, relativo à solicitação de análise jurídica quanto à viabilidade de celebração do Termo Aditivo n° 10 ao Contrato de Gestão do HMDLJ, abaixo relaciono breve relatório das folhas que se subseguem:

Às fls. 76/80, consta competente parecer da D. PGM;

Confere com Original

[Signature] *Flávio da Rosa*
Chefe do Gabinete
Setor de Planejamento
Nº 21 PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/11
Rubrica: *[Signature]* Fis. 107

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 238

Às fls. 81/86, consta cópia da Ata de Reunião Conjunta realizada junto ao MPRJ em 30/09/21;

Às fls. 87/92, consta cópia do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2017;

Às fls. 93, consta cópia do DOI de 14/10/21;

Às fls. 94, consta cópia do Ofício nº 100/GAB.SEMSA 2022 de 07 de março de 2022;

Às fls. 95/96, consta cópia do Ofício Direção - RJ nº 133/2022 da Associação Mahatma Gandhi de 14 de Março de 2022;

Às fls. 97, consta r. decisão do Presidente do Fundo Municipal de Saúde;

Às fls. 98/100, consta manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria;

Às fls. 101/104, consta Minuta do 12º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo;

Confere com Original
[Signature]
Bruna Andrade da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 33.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/12A
Rubrica: AV Fls. NOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA (B) FLS. 29

Às fls. 105, consta despacho do Ilte. Ordenador solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo;

É o relatório.

2. Fundamentação

Inicialmente, salienta-se que, a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos constantes do volume 0 deste processo administrativo, notadamente, os documentos constantes de fls. 81 a 104, que, à luz da atribuição deste órgão, cabe ao mesmo prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme JÁ SALIENTADO POR ESTA P.G.M. em manifestações anteriores, o presente administrativo está tramitando em apartado ao processo principal (PA nº 2189/2017 e seus volumes), dificultando de sobremaneira uma análise

Confere com Original

Bruno Gólio da Rose
Téc. de Planejamento
Mai. PMI 35.381



PMURJ
Processo N° 2462-1/21
Rubrica: *AIC* Fis. *109*

PMI/RJ
PROCESSO N° *2189/12*
RUBRICA *R* FLS *230*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ampla por parte deste Órgão de Assessoramento Jurídico do Município.

Nota-se, dentre outros inconvenientes, que o Termo Aditivo de nº 11 não se encontra no presente, bem como, relatórios e deliberações da Comissão de Fiscalização, manifestação do Conselho Municipal de Saúde, análise de vantajosidade para prorrogação, documentos que comprovem a regularidade e manutenção das condições de habilitação da contratada, informações e/ou documentos sobre o processo de chamamento para nova contratação, e ainda, informações orçamentárias e indispensável reserva orçamentária.

Em que pese, observando o exíguo lapso temporal entre o recebimento do presente para análise e a expiração do prazo de vigência do Contrato nº 12/2017 (conferido pelo Termo Aditivo nº 10), bem como, a essencialidade dos serviços integrantes do Objeto em cotejo (serviços de gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior), não nos furtaremos em emitir parecer quanto à possibilidade jurídica de prorrogação de prazo considerando os elementos disponibilizados.

Nesta esteira, em observância ao que preceitua o Artigo 21 da Lei nº 13.665/18(LINDB), tendo como intuito evitar risco de perecimento do objeto e consequente grave afetação de serviço público essencial à população do Município - atendimento médico hospitalar, eventual parecer

Confere com Original

Bruno Rezende da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 33.381



PMI/RJ
Processo N°: 2462/21
Rubrica: *[Signature]* FLS. MO

PMI/RJ
PROCESSO N° *2189/17*
RUBRICA *[Signature]* FLS. *232*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

quanto à possibilidade de prorrogação será condicionado a certificação do Ordenador quanto ao cumprimento dos requisitos legais elencados, estando sob sua égide integral atendimento.

Adverte-se, por fim, antes de imergir à matéria jurídica propriamente dita, que o Ilte. Ordenador deve determinar imediatamente o apensamento deste processo ao processo administrativo n° 2189/2017, prosseguindo-se sua tramitação regular apenas após tal ato.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal é a verificação da possibilidade/viabilidade de prorrogação de prazo do contrato administrativo n° 12/2017.

Concluído o processo licitatório ou os procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a Administração adotará as providências necessárias para celebração do contrato correspondente. Regem-se os contratos pelas respectivas cláusulas, pelas normas da Lei de Contratos e Licitações e demais normativas aplicáveis ao caso.

Contrato administrativo, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas.

Copiefe com Original

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/21
Rubrica: *[Signature]* Fis. *[Signature]*

PMI/RJ
PROCESSO N° 2689/17
RUBRICA *[Signature]* FLS. *[Signature]*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O prazo de duração é o período em que o contrato firmado produz direitos e obrigações para as partes contratantes. Já a vigência é cláusula obrigatória de todo contrato, que só terá validade e eficácia após assinado pelas partes contratantes e publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Os contratos administrativos, em regra, têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Porém, excepcionalmente, podem ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários, como por exemplo, o presente caso concreto.

Com efeito, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no artigo 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada. Para a prorrogação desses

Confere com Original
[Signature]
Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.331



PMI/RJ
Processo N°: 2462/21
Rubrica: FLS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA FLS 733

contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no artigo 57, inciso II e § 2º, *verbis*:

"Capítulo III
DOS CONTRATOS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”.

Além da justificativa por escrito e a previa autorização da autoridade competente, o Tribunal de Contas da União, em seu Manual,¹ prescreve outros requisitos, com os quais, em parte, concordamos. Vejamos:

Confere com Original
Bruno Rodrigues Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PAM 36.381

¹BRASIL. Tribunal de Contas União. Licitações e Contratos. Orientações e jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União. 4ª Edição. Brasília:Secretaria-Geral da Presidência, 2010, p. 765 e 766.



PMI/RJ
Processo N°: 2462/17
Rubrica: *[Signature]* FLS 113

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 134

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- a) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- b) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- c) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- d) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- e) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; e
- f) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.

Não obstante, cabe destacar que a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, utilizada costumeiramente como parâmetro de direcionamento no âmbito dos contratações públicas, em diversos Entes da Federação, estabelece em seu n.º 3, do anexo IX, os seguintes requisitos para prorrogação:

- a) estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Confere com Original
[Signature]

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/21
Rubrica: AA FLS MM

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA AA FLS 235

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- c) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Ainda utilizando de referida norma, na forma do n.º 4 do anexo, a comprovação da letra 'd' deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação.

Ainda com efeitos sobre o objeto em análise, cabe destacar a Instrução Normativa Conjunta vigente em nossa municipalidade, especialmente, quanto à disposição de seu Artigo 13, que estabelece a observância dos elementos da cesta de preços e o procedimento de cotação para fins de verificação de economicidade e vantajosidade, devendo, por tanto, haver ratificação do ordenador no caso entenda pela precificação apontada.

Não obstante, importa ainda a verificação de outros requisitos, dos quais:

Confere com Original
Grau Rodrigu de Rose
Tec. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/21
Rubrica: Ar Fls. 115

PMI/RJ
PROCESSO N° 2489/17
RUBRICA B FLS 236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- a) o contrato deve estar vigente; e
- b) minuta do termo de prorrogação para análise jurídica.

No caso dos autos o prazo de vigência está NA IMINÊNCIA DE SUA EXPIRAÇÃO, razão pela qual deverá o ordenador adotar todas as demais medidas necessárias para conclusão dos procedimentos indispensáveis à subscrição do Termo Aditivo de Prazo, dentre eles, a realização do competente empenho. Não será possível renovar o contrato em questão após o dia 08/04/2022, uma vez que não é possível prorrogar o que está vencido, mesmo estando o presente contrato ainda dentro do limite máximo de vigência estabelecido na Lei.

Cabe salientar ao Ilte. Ordenador a existência de erro material na descrição do 10º Termo Aditivo celebrado, especialmente, observando que o prazo estabelecido na cláusula primeira (Fls. 88) é de prorrogação por período de 06 (seis) meses, sendo, portanto, correta a contagem de prazo de vigência entre 08/10/2021 e 08/04/2022, e não, 07/04/2022. Caso não se verificasse tal erro formal a pretensão de celebrar o 12º Termo Aditivo a contar de 08/04/22 não seria possível.

O Tribunal de Contas da União, decidindo neste sentido, asseverou que "A regra é a prorrogação do contrato

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462/121
Rubrica: AR Fis. ANG

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PMI/RJ
PROCESSO N° 2489/121
RUBRICA: CC FLS 237

administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que, transcorrido o prazo de vigência, o contrato original estaria formalmente extinto e o aditamento posterior não poderia produzir efeitos retroativos".²

No mesmo sentido, entende o Superior Tribunal de Justiça:

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA ENTRE PERÍODO QUE PERMEIO A ELABORAÇÃO/ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO E A DETERMINAÇÃO DE PARALIZAÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS. POSSIBILIDADE DE ADIMPLEMENTO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 3º, 54, 55, 57, e 60, §2º, 65, § 1º, DA LEI N° 8.666/93. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DA TESE. INCIDÊNCIA DASÚMULA 211/STJ. VOTO RETIFICADO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. Discute-se no recurso especial se serviços prestados em período que permeou a autorização para elaboração/assinatura do 5º termo aditivo e a determinação de paralização dos serviços prestados na obra da Linha Amarela - Rio de Janeiro - deverão ou não ser adimplidos pela administração.

² BRASIL. Tribunal de Contas da União. Processo n.º 010.852/2015-8. Acórdão n.º 0127-02/16-Plenário. Relator Ministro André Luís de Carvalho. Sessão em 27/01/2016.

Confere com Original
Bruno Rodrigo de Rose
Téc. de Planejamento
Tel.: PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N°: 2462/12n
Rubrica: AT Fis. ANP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
PROCESSO N° 2489/17
RUBRICA: B FLS 238

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2. O fato de o Secretário Municipal autorizar a prorrogação do contrato um dia antes do vencimento do 4º termo aditivo, porém não tendo este sido elaborado e assinado antes do vencimento, demonstra que os serviços prestados pela empresa, no período em exame, ocorreram sem cobertura contratual.

3. O Contrato nº 25/94 não poderia sofrer sua quinta prorrogação e qualquer trabalho doravante correlacionado à construção da Linha Amarela demandaria novo procedimento licitatório. Precedente do TCU[Acórdão 1247/2003- PLENÁRIO 'não se deve celebrar termo aditivo a contrato, cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8666/93.]

4. Afigura-se juridicamente impossível, tanto a possibilidade de convalidação de ato administrativo que visa formalizar Termo Aditivo à contrato findo, como de dar a essa prestação de serviço a conotação de contrato verbal. Devendo, pois, ser encarado como contratação irregular.

5. Havendo prévia manifestação de interesse da Administração em formalizar, por escrito, o Termo Aditivo, diante da sua não operacionalização, entender que houve transmutação do instrumento de escrito para verbal, somente pelo fato de não ter sido esse assinado em tempo hábil, é permitir, ao arrepio da lei, que o judiciário possa substituir a vontade do agente público em atos de sua exclusiva competência, alterando-o em sua essência. Inaplicabilidade do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6. No apelo especial, o Município aponta violação do disposto nos artigos 3º, 54, 55, 57, e 60, §2º, 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Sustenta: (i) que o acórdão teria contrariado o princípio da legalidade,

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 95.351



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMURJ	Processo N° 0462121
Rubrica:	Fls. 118
PMI/RJ	PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA	Fls. 231

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

igualdade e moralidade, na medida em que não se poderia permitir a prorrogação contratual sem que haja prévia autorização da autoridade competente; (ii) sendo incontroverso nos autos 'a inexistência de contrato ou termo aditivo de prorrogação de contrato a justificar qualquer prestação de serviço' e indispensável a formalização do contrato administrativo, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a administração, conforme o §2º do artigo 60; (iii) as alterações contratuais devem respeitar o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

7. O acórdão a quo não se manifestou quanto aos dispositivos apontados pelo recorrente, tampouco quanto aos temas por eles abarcados. Incidência da Súmula 211/STJ.

8. Voto retificado para não conhecer do recurso especial.".³

No caso dos autos, em decorrência da natureza dos serviços e da previsão Contratual, devem ainda ser observados outros requisitos indispensáveis para que seja possível realizar a prorrogação, devendo o Ilte. Ordenador juntar aos autos a aprovação do Conselho Municipal de Saúde quanto à prorrogação do Contrato, e, parecer/relatório da Comissão de Fiscalização sobre a gestão da Contratada.

Quanto à dotação orçamentária, recomenda-se a realização prévia de reserva orçamentária de forma a

³BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. REsp 1.111.084/RJ. Recurso Especial 2008/0062857-7. Relator Ministro Mauro Campbell Marques. 2ª Turma. Julgamento em 02/06/2015. Publicado no DJ em 18/12/2015.

Confere com Original

Bruno Rodrigues da Rose
Téc. de Planejamento
Mat. PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N°: 2189/2017
Rubrica: FLS M.O.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA B FLS 240

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

considerar o prazo de 03 (três) meses e o valor no momento da celebração do aditivo.

Para evitar o risco de perecimento objeto, com indesejado prejuízo aos serviços prestados ao Município de Itaboraí, esta Assessoria Jurídica recomenda ao Ordenador que adote com urgências as medidas para que este processo seja apensado ao processo n° 2189/2017, bem como, aos demais atos indispensáveis ao seu prosseguimento, dos quais:

- Comprovação da vantajosidade na prorrogação contratual, acompanhado do devido processo de pesquisa de preços;

- Deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria sobre a gestão da Contratada, onde seja possível se verificar sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- Deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde pela possibilidade de prorrogação de vigência do Contrato n° 012/2017;

- Comprovação da manutenção das condições de habilitação da Contratada;

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PMI/RJ
Processo N° 2462121
Rubrica: FLS. 1120

PMI/RJ
PROCESSO N° 2489/17
RUBRICA B FLS 341

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Comprovação da disponibilidade orçamentária para custeio das despesas relativas ao prazo de vigência de novo período do Contrato;

- Justificativa do Ilte. Ordenador sobre o prazo indicado de 03 (três) meses, bem como, sua suficiência para indesejada solução de continuidade dos serviços essenciais objeto do presente;

- Manifestação do Ilte. Ordenador quanto à fase de tramitação do novo processo de chamamento público para contratação da gestão, ou, outra modalidade para substituição dos serviços em cotejo;

No que se refere à necessária análise dos documentos de habilitação da Contratada, o Ordenador deixou de constar no presente tais documentos e certidões, impossibilitando a análise desta Assessoria Jurídica, razão pela qual, condiciona-se ao prosseguimento do presente escorreita e diligente análise de toda documentação correspondente.

No que tange a minuta contratual, aprova-se o documento de fls. 101/104, sugerindo a correção da cláusula 3.1 - para que conste a correta indicação de prazo de vigência, bem como, sugerindo a inclusão na cláusula 3.2 do número do processo administrativo correspondente ao novo chamamento público com vistas à contratação regular de mesmo objeto,

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rose
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ	Processo N°	2462/21
Rubrica:	AP	Fls.

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
PUBRICA	(B)	FLS 242

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

observando a acertada existência de cláusula de rescisão antecipada.

DA CONCLUSÃO:

Face ao exposto, desde que CUMPRIDAS INTEGRALMENTE AS CONDICIONANTES, somos pela inexistência de óbice legal para a prorrogação do contrato administrativo, na forma do artigo 57, inciso II, e demais dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo do administrador.

Itaboraí, 06 de Abril de 2022

[Signature]
PEDRO RICARDO FERREIRA QUEIROZ DA SILVA
PROCURADOR GERAL
MAT. 44.716

Confere com Original

[Signature]
Bruno Ribeiro da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

NOTA DE DÉBITO

Número

000.091

Data de Emissão

01/04/2022



PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0007-00	
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
Endereço ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR S/Nº NANCILÂNDIA	
Município: ITABORAÍ	UF: RJ

TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILÂNDIA	
Município: ITABORAÍ	UF: RJ

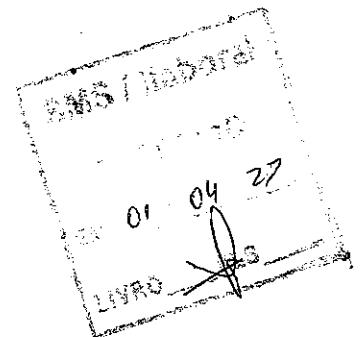
<u>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICIPIO DE ITABORAÍ, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. REQUERIMENTO DE VERBA PARA PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS/PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE LABORARAM NA TENDA COVID-19.	

<u>VALORES E IMPOSTOS RETIDOS</u>	
VALOR BRUTO (R\$)	IR RETIDO (R\$)
R\$181.694,12	
PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)
	CSSL RETIDO (R\$)
	LÍQUIDO A RECEBER (R\$)
	R\$ 181.694,12

<u>OBSERVAÇÕES:</u>	
Atenciosamente,	

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPE: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira
Associação Mahatma Gandhi
Diretor de Projetos





SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ !

OFÍCIO DIREÇÃO – RJ Nº 164/2022 – Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.

Referência: Requerimento de verba para pagamento dos funcionários/prestadores de serviços que laboraram na TENDA COVID-19.

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	244
RUBRICA	FLS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí

**Endereço: Estr. Pref. Álvaro, de Carvalho Júnior, 732 – Nancilândia - Itaboraí – RJ –
CEP: 24801-064.**

O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, inscrito no CNPJ sob o número **47.078.019/0007-00**, responsável pela Administração do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior (**Contrato de Gestão: 012/2017**), na pessoa de sua Diretora de Projetos infra-assinada vem por meio deste, solicitar liberação de verba de investimento para construção da estação de tratamento de esgoto da unidade:

Preliminarmente, pontuamos que esta Associação possui Contrato de Gestão 012/2017 celebrado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, cujo objetivo é o gerenciamento e gestão dos serviços de saúde.

Nessa vereda, ressaltamos que em virtude da crise sanitária ocasionada em decorrência do COVID-19, fez-se necessária a adoção de medidas de enfrentamento à propagação, ocorrendo por derradeiro um acréscimo extraordinário e imprevisível e imprescindíveis para o funcionamento e bem-estar dos pacientes que são atendidos nesta Unidade.

Nesse segmento, informamos que no período de janeiro de 2022 ocorreu um aumento significativo de casos positivados de COVID-19 no local, razão pela qual fez-se necessária o cumprimento de obrigações extracontratuais, ocasionado um déficit



PMI/RJ
PROCESSO N° 287/17
PÁGINA 10 FLS 215

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

financeiro para prestação dos serviços na TENDA COVID -19, diante do aumento das ocorrências.

Cabe salientar que conforme 10º (décimo) Termo Aditivo, o valor de repasse mensal para a prestação dos serviços de Saúde nas Unidades: **Hospital Municipal São Judas Tadeu e Desembargador Leal Júnior, perfaz a quantia mensal de R\$ 7.019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, contudo, o recurso a ser utilizado pelo **Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior é de R\$ 5.674.972,32 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

Considerando a relevância dos serviços públicos de forma continua e íninterrupta, com objetivo de garantir a assistência em saúde da população, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi prestado o serviço extracontratual no período de janeiro de 01 a 31 de janeiro 2022.

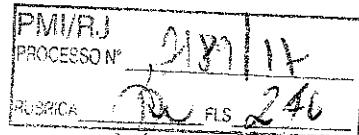
Diante do exposto, solicitamos que seja repassado o valor de **R\$ 181.694,12 (Cento e Oitenta e um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos)** para que sejam efetuados os pagamentos das despesas extracontratuais do período supracitado.

À oportunidade, apresentamos protesto de elevada estima e alta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPF: 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira
Diretora de Projetos





Hospital Municipal Desembargador Leal Junior

Itaboraí, 03 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO / DG / HMDLJ / 2022

DA: DIREÇÃO GERAL

PARA: SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABORAI

ASSUNTO: TENDA COVID-19

Ilmo. Sr. Secretário

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio desta encaminhar planilha com o número de atendimentos na Tenda COVID-19 durante o mês de janeiro.

Devido a esse aumento, solicito a permanência do quantitativo de pessoal anteriormente solicitado visando a qualidade na assistência aos pacientes.

Aproveito para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Rodriguez
Direção
HMDLJ

Patrícia Rodriguez
Direção Geral



Avenida Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/N – Nancilândia, Itaboraí - RJ - Brasil – Cep: 24801-068
www.mahatmagandhi.rio.br

QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO (Janeiro 2022)

	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO (Janeiro 2022)																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	
TENDA																																	
Swab	15	20	45	175	171	292	265	216	326	171	374	500	643	713	637	455	706	1350	668	730	213	431	561	462	353	365	293	240	221	188	241	12040	
LEAL																																	
JUNIOR																																	
Alta																																	
Intern.	1		1	1	7		3	1	7	5		3	4	1	4	5	5		5	2	1	4	5	3	2	2	2	2		76			
SÃO																																	
JUDAS																																	
Obras																																	

Janeiro/2022

Atendimento 14903 SWAB 12040

1600

1480

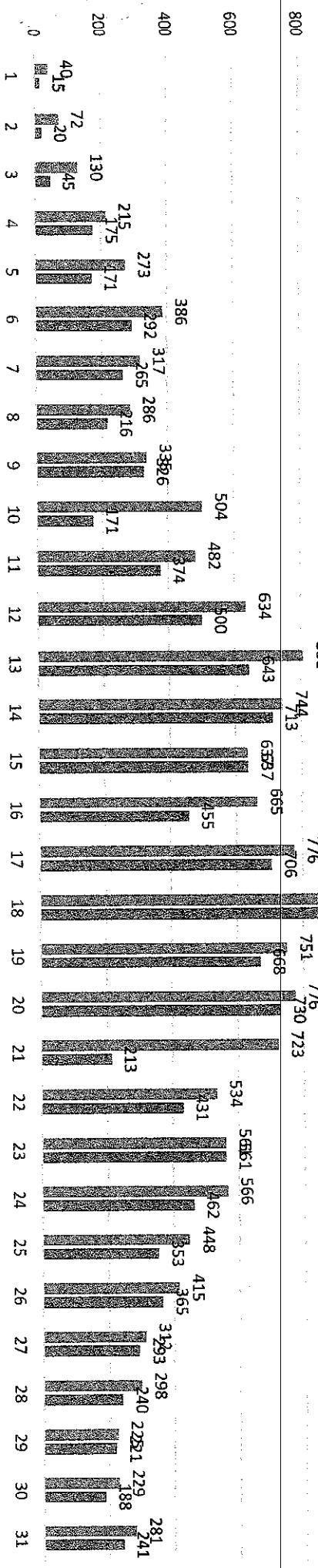
1350

1400

1200

1000

PMI/RJ	187	17
PROCESSO N°	2	4
RUBRICA	FLS	2



■ QUANT. ■ Swab



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

Assunto: PAGAMENTO PROFISSIONAIS EXTRA, ALOCADOS NA TENDA COVID

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

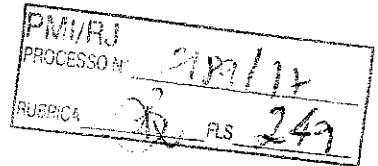
CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

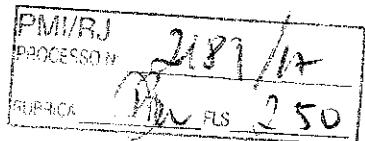
CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO crescimento exponencial dos atendimentos ao COVID19, realizado na TENDA COVID, localizada no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior;

CONSIDERANDO necessidade no acréscimo do efetivo para atendimento aos pacientes atendidos na TENDA COVID;

CONSIDERANDO se caracterizar de custo operacional não programado na programação orçamentária, realizada na renovação contratual;



**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Sugerimos a liberação do pagamento, para custeio dos profissionais EXTRAS, incorporados para atendimento exclusivo para a TENDA COVID, totalizando o valor de R\$ 181.694,12, via NF 000.091.

Itaboraí 30 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

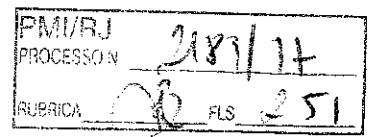
Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf 012.697.387-39



Nome	CRM / RMS
Alexander Campos	3300777/RJ
Ari Pacheco	3300783/RJ
Anoar Jezzini	3300781/RJ
Eduardo Branco	3300792/RJ
Elidiane Carvalho	3300794/RJ
Gabriely Vianna	520120633-4
Isabel Regazzi	52.36853-7
Lucimar Facina	3300875/RJ
Julia Fernandes	52.0121320-2
Luiz Carlos Junior	3300813/RJ
Nucia Silva Medeiros	3300819/RJ
Fabricia Boff	3300798/RJ
Roque Boff	3303823/RJ
Thais Porto	52.0121258-3
Rafaela Lopes	52.0122241-4
Thiago Lima	3300829/RJ
Vera Lija	52.115391-9

JANEIRO							
NOME	DIA DE SEMANA			FIM DE SEMANA			VALOR TOTAL
	12H DIA	12H NOITE	24H	12H DIA	12H NOITE	24H	
Alexander Campos	04/02					05/02	R\$ 3.375,00
Ari Pacheco						13/02 20/02	R\$ 4.500,00
Antônio Lezzini	04/02 11/02 18/02 25/02			06/02 13/02 20/02 27/02			R\$ 13.500 PMI/RJ PROCESSON 287/11
Eduardo Branco	02/02 09/02 16/02 23/02		03/02 10/02 17/02			05/02 12/02 19/02 26/02	R\$ 22.500,00 RUBRICA 252
Bielane Carvalho			08/02				R\$ 2.250,00
Gabriely Vianna	03/02 10/02 17/02 24/02						R\$ 5.625,00
Isabel Regazzi	02/02 16/02						R\$ 2.250,00
Inar Facina	25/02					27/02	R\$ 3.375,00
Julia Fernandes	08/02 22/02		01/02 15/02				R\$ 6.750,00
Luis Carlos Junior				07/02 14/02 21/02 28/02			R\$ 4.500,00
Maria Silva Medeiros				05/02 02/02 12/02 14/02 19/02 21/02 25/02 28/02			R\$ 9.000,00
Fabricia Boff	01/02 11/02 18/02 22/02	07/02 14/02 21/02 28/02					R\$ 9.000,00
Paque Boff	24/02	22/02	02/02 09/02 16/02 23/02	05/02 12/02 19/02 26/02			R\$ 15.750,00
Titáis Porto	08/02 15/02 22/02		01/02				R\$ 3.625,00
Rafaela Lopes	03/02 09/02 10/02 17/02 23/02 24/02						R\$ 6.750,00
Thiago Lima			04/02 11/02 18/02 25/02	06/02 13/02 20/02 27/02			R\$ 13.500,00
Vera Uija				07/02 14/02 21/02 28/02			R\$ 4.500,00

NOTA DE DÉBITO

Número

000.095

Data de Emissão

06/05/2022

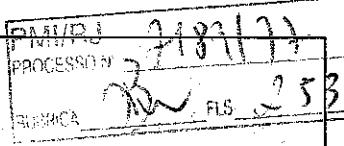
**PRESTADOR**

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço RUA DUARTINA, Nº 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA

Município: CATANDUVA



UF:SP

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA

Município: ITABORAI

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO Nº 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.

PERÍODO DE 08 DE MAIO DE 2021 A 07 DE JUNHO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)

R\$ 7.019.128,32

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

COFINS RETIDO(R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

LÍQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 7.019.128,32

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi

20 MAI 2022



PMI/RJ
PROCESSO N° 21891/17
BURRICA FLS 259

**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

COMPETÊNCIA 05/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor,



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189 /14
RESPONSAVEL FLS 256

**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA**

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;

CONSIDERANDO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, assinado em 18 de maio de 2022, entre a CONTRATADA e o ordenador de despesas.

Sugerimos a liberação do pagamento para realização da manutenção do contrato, respeitando os termos que foram regidos no referido termo.

Itaboraí 18 de abril de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
CRM 5252030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro Auditor – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf: 012.697.387-39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° 287117
MUNICIPA
N° 257
FLS

CONTRATO HMDLJ/FMS Nº 012/2017

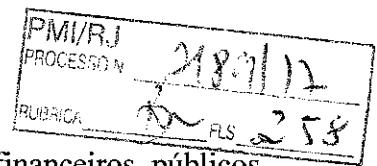
CONTRATADA	Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi	CNPJ	47.078.019/0005-48
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/10/2021 a 07/07/2022		
OBJETO	Gerenciamento e Gestão dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Júnior e São Judas Tadeu		

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, entre O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, “presentado” pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Sandro dos Santos Ronquetti, matrícula n.º 45.739, nomeado por intermédio da Portaria n.º 1.709/21, publicado no DOEM em 25/01/2021, e HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, domiciliada à Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP, “presentado” neste ato pela sua procuradora, legalmente constituída, pelo termo de procuraçāo datada de 06 de outubro de 2021, conferindo amplos poderes, em especial para assinar contratos administrativos a Srª Kelly Cristina Ferreira , brasileira, divorciada, Diretora de Projetos, inscrita no RG/DETRAN/RJ sob o nº 29.031.261-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.020.228-07, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 530, Bairro Jardim Vertoni, Catanduva, São Paulo, CEP. 15.806- 160, afirmam ter conhecimento das conclusões às análises do relatório assistencial referente ao 1º trimestre de 2022 e das despesas financeiras nele contida, realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria, designada para a tarefa de FISCAL DE CONTRATO, referente a contratação da Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, licitada com vistas ao Gerenciamento e Gestão do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, assim como da autorização para abertura de Processo Administrativo de Responsabilização em razão às ocorrências e não conformidades detectadas naquelas análises, determinando o não atingimento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



de metas assistenciais contratuais e falhas na utilização dos recursos financeiros públicos repassados. Ainda, **assumem o compromisso e aceitam** os seguintes termos:

- I) A totalidade do valor financeiro liberado nesta data, referente a Nota de Débito Nº 95, fica condicionada a restituição à Secretaria Municipal da Saúde / Fundo municipal de Saúde – Itaboraí/RJ de até 30% do seu valor total, em até 5 (cinco) dias corridos, a partir de possível sentença proferida em ato conclusivo do Processo Administrativo autorizado.
- II) A partir desta data, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e Parceria tem livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos, contas bancárias relacionados ao Gerenciamento e Gestão dos Hospitais Municipais Desembargador Leal Júnior e São Judas Tadeu, em ações como:
 - 1) Fiscalizar e acompanhar previamente os pagamentos a fornecedores, pessoal e encargos através de reunião com a Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CAF e Direção do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo lavradas em ata as decisões;
 - 2) Fiscalizar e acompanhar previamente as movimentações de pessoal, inclusive na concessão de benefícios e alterações contratuais através de reunião com a Organização Social de Saúde Associação Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CAF e Direção do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo lavradas em ata as decisões;
 - 3) Definir a prioridade dos pagamentos observando a seguinte ordem para o melhor atendimento aos pacientes e ambiente de trabalho saudável:
 - a) Medicamentos e insumos, inclusive EPIs, em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento;
 - b) Salários dos trabalhadores vinculados à prestação dos serviços de saúde;
 - c) Fornecedores essenciais à realização da atividade fim das unidades hospitalares.
 - 4) Assistir e acompanhar todo o processo de quitação dos débitos contraídos durante a atual gestão, decorrentes de qualquer atividade e participar da definição quanto:
 - a) Sucessão dos recursos humanos/contratos de trabalho existente na unidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N°
RUBRICA *2189/17*
FLS 259

- b) Manutenção ou rescisão dos contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos firmados pela atual OSS.

Itaboraí, 18 de maio de 2022.

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Responsável legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável legal

Testemunhas:

1º)

Nome: Bruno Rodrigo da Rosa

RG nº: 30.476.580-0

2º)

Nome: Brenda Macul Moreira

RG nº: 38.208.599-5



PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT – 08.002.001 – 10.122.0101.2.839 – Enfrentamento da emergência do COVID 19

ELEM. DESPESA	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	46	152	R\$ 181.694,12

PT – 08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

ELEM. DESPESA	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 5.997.777,14
TOTAL				R\$ 6.179.471,26

Itaboraí, 18 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://formgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 19842e61-d6e6-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 1691015073

v150
Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula: 1691015073



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. fls. 261

Documento elaborado por carlos.guilherme [SEMPRA], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/2017. Verificador 23094a0a-d794-11ec-9d3d-e69d40257834, CRC 4057840454, Tipo Form_SEPLAN_004

Itaboraí, 19 de Maio de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 Vol.: (08)

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contida na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Setor de Controle Orçamentário
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 23094a0a-d794-11ec-9d3d-e69d40257834
Código CRC: 4057840454



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 19/05/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. N° 260
RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 0794 e 0795

	CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 26.825

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 0a36c2e2-d7a1-11ec-9d3d-e69d40257834

Código CRC: 2610302076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00794

Ficha.....: 0152

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

Proj.Ativ..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19

Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 46 - SUS - COVID-19

2022/RJ

Processo nº 2189/17

263

Data.....: 19/05/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: ****181.694,12 - CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: ****200.000,00

Valor Bloqueado.....: ****181.694,12

Saldo Disponivel....: ****18.305,88

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.261 E PEDIDO DE FLS.260

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00795

Ficha.....: 0233

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL

Proj. Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

PNM/RJ

Processo n°

2189/17

Ruth,

264

Data.....: 19/05/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **5.997.777,14 - CINCO MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **8.744.843,81

Valor Bloqueado.....: **5.997.777,14

Saldo Disponivel....: **2.747.066,67

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.261 E PEDIDO DE FLS.260

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189_17
Rub. fls. 265

DESPACHO

Itaboraí, 19 de maio de 2022

À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 6.179.471,26 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 260, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PMI/RJ	2489/17
PROCESSO N°	266
RUBRICA	X FLS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00**Razão Social:** HOSPITAL MAHATMA GANDHI**Endereço:** EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022**Certificação Número:** 2022050300325430452234

Informação obtida em 19/05/2022 14:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*Caixa Econômica Federal
Brasil - Confiança e Segurança
Autenticação digital*



FUNDÔ DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/11
PÚBLICA 04 FLS
267

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/03/2022 - 09:35:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0021)99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.881.529,97	06-QTDE TRABALHADORES 593	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(B) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150.522,39	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150.522,39
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700015054 223901792200 407663050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDÔ DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

Confere com Original
Márcia Souza
DIRETORA DE RH
CPF 058.139.047-00
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/03/2022 - 09:35:18

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (0021)99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.881.529,97	06-QTDE TRABALHADORES 593	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(B) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 03/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2022	

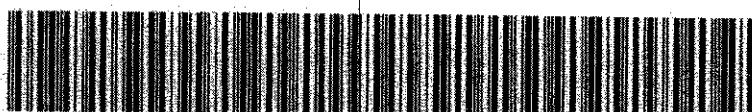
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 150.522,39	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 150.522,39
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858700015054 223901792200 407663050840 707801900079

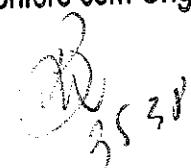
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Márcia Souza
DIRETORA DE RH
CPF 058.139.047-00
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
07/04/22

 Comprovante de Transação Bancária FGTS Data da operação: 06/04/2022 Nº Controle: 127.657.348.129.549.429 Autenticação Bancária: 090.166.305	PMI/RJ PROCESSO N° 28911-268 <small>RUBRICA</small>  FLS
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67	
Código de barras: 85870001505-4 22390179220-0 40766305084-0 70780190007-9 Empresa / Órgão: FGTS/GRF-S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 470780190007 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0179 Competência: 03/2022 Data de validade: 07/04/2022 Data de débito: 06/04/2022 Valor do pagamento: R\$ 150.522,39	
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.</p>	
Autenticação <small>AMDXQSR# je7VUkLa uy8SKGvq KQVHCJMU hXkRVRxc wWMT?Xnk 3UP5*dza d4KT6s5Y QzvG8NHd JRsugWFL 6RdwX3g3 9UpWi6*E hKTEH49N gxqq2kyR Ihd8XRrU V5a*Ufjz OLKK8u6j Oy4C*FT2 ITE9KSss Ompr9xYI pr*rlJq6 LtYVSANz 00510622 005.000.</small>	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente : Até Bradesco 0800 704 8383 Ouvintoria : 0800 727 9933	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Confere com Original



MGE Pessoal**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: março/2022

Pagina: 1

EMPRESA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

PROVENTOS			DESCONTOS
1 SALARIO BASE	17.047,00	1.408.937,20	86,00 5.314,33
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	180,00	3.420,00	27,00 1.594,10
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	5.777,99	217 AVISO PREVIO DESCONTADO 90,00 7.049,40
11 PERICULOSIDADE	390,00	11.286,30	222 DES ART 130 FER VENCIDAS 12,00 2.920,94
50 HORA EXTRA 50%	1.740,00	38.461,60	228 DES ART 130 FER PROPORCIONAIS 2,40 878,30
55 HORA EXTRA NOT 50%	1.580,00	41.428,88	230 ZERAMENTO DE RESCISÕES 0,00 45.800,34
81 ADIC NOTURNO URB 20%	31.951,00	94.130,25	519 DESC SALDO DEVEDOR 2.471,87 2.471,87
87 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	352,44	26.443,77	903 INSS - RESCISÕES 39,27 552,15
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	377,24	7.396,41	901 INSS - FOLHA NORMAL 5.322,17 175.412,84
95 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	338,19	8.889,05	903 INSS - 13-SALARIO 32,08 484,50
119 PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	3,00	153,10	904 IRRF - FOLHA NORMAL 6.222,50 76.149,39
200 SDO SALARIOS RESCISAO	102,00	9.144,68	904 IRRF - 13 SALARIO 15,00 119,93
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	39,00	14.469,00	907 IRRF - RESCISÕES 86,00 1.080,34
202 13 SAL PROP RESCISAO	8,00	3.029,91	910 INSS - HONORARIOS PREST SERV 5.777,99 1.185,60
202 13 SALARIO - API	2,00	1.855,00	913 IRRF - HONORARIOS PREST SERV 15,00 98,33
204 FERIAS VENC INDEN RESC	3,00	6.840,00	4110 DESC ADIANT FERIAS 0,00 28.879,04
205 FERIAS PROP RESCISÕES	31,00	11.924,82	10089 DESC PAGAMENTO INDEVIDO 0,00 2.534,01
206 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	4.168,80	10501 DESC FALTA PLANTAO 0,00 11.425,39
207 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	2.544,05	10802 DESC VALE TRANSP MES ANTERIOR 0,00 381,90
209 MEDIAS 13 PROP RESC	6,00	277,59	10810 PENSAO LIQ E 13 0,00 693,40
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	23,00	575,18	10816 PENSAO LIQ E 13 0,00 6.847,09
211 MEDIAS FERIAS VENC IND RESC	3,00	792,14	10827 DESC VALE ALIMENTACAO 0,00 1.787,29
225 FERIAS PROP INDENIZADAS API	1,00	927,50	10836 VALE TRANSPORTE 0,00 24.294,62
233 MULTA ART 477 8 CLT	1,00	11.130,00	
247 1/3 FERIAS API	0,00	309,17	
520 SALDO DEVEDOR	3,00	2.875,64	
540 LICENCA GESTANTE	84,00	4.954,53	
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.671,40	
543 AUXILIO DOENCA	357,00	26.986,90	
545 LICENCA NAO REMUNERADA	90,00	6.463,00	
4150 FERIAS MES COMP	150,00	18.226,40	
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	7.219,77	
4180 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	5.432,87	
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	5.805,01	
10013 GRATIFICACAO	0,00	2.400,00	
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	17.540,00	206.853,04	
10097 REEMS AD NOT MES ANTERIOR 20%	144,00	251,17	
10465 REEMS INSALUB MES ANTERIOR	0,00	484,80	
10950 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	86,00	2.106,33	
11055 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	3.268,88	

BASES DE CÁLCULO

BASE INSS(1800,1801,1903)	0	0,00	1.881.571,73	1908 BASE FGTS	600	0,00	6.672,35
1804 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00	1.856.320,28	1909 BASE FGTS - 13-SALARIO	600	0,00	5.182,50
1806 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00	4.508,41	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0	0,00	5.777,99
1907 BASE IRRF - RESCISÕES	500	0,00	5.168,06	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0	0,00	4.822,39
1908 BASE FGTS	0	0,00	1.881.661,38	1919 BASE FGTS RESCISÓRIO	600	0,00	14.469,00

INFERÊNCIA GPS

CAMPO 6:

INSS Receita Bruta	:	0,00	
Parte Empresa	:	0,00	
RAT Ajustado FAP: 1.0000	:	0,00	
RAT Agentes Nocivos.....	:	0,00	
Vir Retido Segurados	:	177.585,09	
Atos Cooperados	:	0,00	
Compensações	:	0,00	
Salário Família	:	0,00	
Licença Gestante	:	4.954,53	
Valor Retenções nas N.Fs.....	:	0,00	
Compensação N.Fs mês anterior	:	0,00	
Total	:	172.630,56	
CAMPO 9:			
Outros	:	0,00	
CAMPO 11:			
Total	:	172.630,56	

Saldo valor retenção para a próxima competência

Saldo valor compensação para a próxima competência

0,00

0,00

CONFERÊNCIA FGTS			
Valor GFIP			
Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
Remuneração c/13º Sal:	1.452,50	8,00	116,20
Remuneração s/13º Sal:	4.817,31	2,00	96,34
Remuneração s/13º Sal:	1.876.844,07	8,00	150.147,52
Remun. s/13º Rescisão:	3.233,35	8,00	258,66
Total			150.618,72
Valor GRRF			
Base FGTS	(%)	Vlr. FGTS	
Remuneração c/13º Sal:	3.710,00	8,00	296,80
Remuneração s/13º Sal:	17.808,00	8,00	1.424,64
Total			1.721,44

AÇÃO: ITABORAI
INSS

VALOR: 172.630,56

Total		152.340,16
Multa FGTS		14.565,46

ASSOCIAÇÃO
DIRETORIA DE
CPS 058/73-B/042-46
ASSOCIAÇÃO
MANHÃ MAHATMA GANDHI

PAGO
18/4/2022



Receita Federal

PMI/RJ	4871/17
PROCESSO N°	
PUBLICA	PLS
	270

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 47.078.019/0001-14	Rezão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Período de Apuração Março/2022	Data de Vencimento 20/04/2022	Número do Documento 07.16.22103.9459759-2	Pagar este documento até 20/04/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000045371907					Valor Total do Documento 1.261.836,91

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1682	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022	1.697.813,57			1.697.813,57
1099	CP SEGURADOS + CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS - 20 02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS - 20% PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022	9.654,86			9.654,86
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:02.906.702/0001-64	19,89			19,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.588.588/0001-28	10.737,71			10.737,71
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.843.389/0001-75	15.878,96			15.878,96
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:07.911.583/0001-51	40.324,24			40.324,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:10.392.232/0001-96	3.389,83			3.389,83
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:20/04/2022 CNPJ Prestador:12.334.122/0001-81	21.481,99			21.481,99

Confere com Original

Bruno Ribeiro da Costa
Av. da Planaltina
CEP 70160-381

1.º de Planejamento
Série 35.381

卷之三

SENDA (Versão:5.0.9)

Página: 1/2

13/04/2022 17:39:53

Documento da Associação de Peçotistas Federais

Parrot.com < PIX

DOCUMENTO DE AVOCADAS DE RÉGIMEN

ICMP-1 47-070-010-G001-A-6

Altitude: 27,16,23100,0450700,2

Digitized by srujanika@gmail.com

Value: 1,261,826.94



Lilian Pereira Cruz de Souza
Analista de Pessoal
CPF: 073.457.917-93
Associação Mahatma Gandhi



Receita Federal

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/11
RUBRICA _____ FLS _____

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:28/04/2022 CNPJ Prestador:14.647.297/0001-96	529,01			529,01
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:14.832.346/0001-32	3.589,39			3.589,39
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:18.608.583/0001-00	1.051,48			1.051,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:21.347.214/0001-09	272,89			272,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:39.273.916/0001-86	330,00			330,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:39.723.678/0001-63	6.567,86			6.567,86
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:33.574.204/0001-95	51.425,78			51.425,78
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2022 Vencimento:26/04/2022 CNPJ Prestador:50.668.722/0001-16	179,45			179,45
Totais		1.261.836,91			1.261.836,91

SENDA (Versão:5.0.9)

Página: 2/2

13/04/2022 17:39:53

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rose
Téc. de Planejamento
Tel.: (21) 35.381

Lilian Ferreira Cruz de Souza
Analista de Pessoal
CPF: 073.457.917-93
Associação Mahatma Gandhi

29/04/2022

 bradesco net empresa	<p>Comprovante de Transação Bancária Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED) Data da operação: 18/04/2022 - 15h05 Nº de controle: 256781021138765559 Documento: 3689467</p> <table border="1" data-bbox="1044 233 1393 361"> <tr> <td>PMI/RJ</td><td>489/17</td></tr> <tr> <td>PROCESSO N°</td><td></td></tr> <tr> <td>RUBRICA</td><td>KL FLS 212</td></tr> </table>	PMI/RJ	489/17	PROCESSO N°		RUBRICA	KL FLS 212
PMI/RJ	489/17						
PROCESSO N°							
RUBRICA	KL FLS 212						
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 0386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67							
Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 4285 Conta: 1941 Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA Valor: R\$ 172.630,56 Tarifa: R\$ 11,65 Valor total: R\$ 172.642,21 Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade Crédito disponível no mesmo dia da data de débito Data de débito: 18/04/2022							
A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.							
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.							
Autenticação CPO67NYg mgpJb*sg NA43RQ3# W*gFK0o5 o4IqTYRT uoD8I9I* SnXQ0Sz? 73irwKxr Kx3zcl*o SCv#Gvrl Ddf6sulM MPa8Mzqi 6o9sCWUj U2Ld+2*x LfzuIPFY YJqeu4wA wjsdmPP2 sQ2HETwh eI2zv*5L uTbu4IQF CqPjhukF MLMN*ADq 76821711 14489126							
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Ouvintoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco.						

Confere com Original

[Handwritten signature]
 Ofício Reunião de Rota
 Tel. de Planejamento
 Nfl.: PMI 35.361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

À
Secretaria Municipal de Fazenda

PMI/RJ	287/14
PROCESSO N.	
RUBRICA	M FLS 273

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 46 FICHA: 152

Itaboraí, 19 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

À
Secretaria Municipal de Fazenda

PMI/RJ	287/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 19 de maio de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO XII
(IN CGM N° 020/2019)**

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS *[Signature]*

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: *Novo*
VL 8 *1695/2088*

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 91 DE 01/04/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
30/04/2022 ANEXA AS FLS. 243.

MEDIÇÃO: Período de 01/01/2022 a 31/01/2022

VALOR BRUTO: R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 46

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

[Signature]
Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO
CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO
EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR
TOTAL R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e
doze centavos)

[Signature]
ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

PMI/RJ	PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	FLS	276

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 04/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 95 DE 06/05/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
18/05/2022 ANEXA AS FLS. 253.

MEDIÇÃO: Período de 08/05/2022 a 07/06/2022

VALOR BRUTO: R\$ 1.021.351,18 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. ___, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL,
A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR
BRUTO: R\$ 1.021.351,18 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e
dezoito centavos)

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 222

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO
VL 8 1496/2022

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 95 DE 06/05/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
18/05/2022 ANEXA AS FLS. 253.

MEDição: Período de 08/05/2022 a 07/06/2022

VALOR BRUTO: R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. ___, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

ITABORAÍ, 19 DE MAIO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PMI/RJ
PROCESSO N° 287/17
RUBRICA 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	a pagar
277.671,30	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	a pagar
7.107.563,48	Saldo	

20.35.581
2022-04-20
Dra. Fátima
Dra. Fátima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
 (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO)
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

**Processo 2189/2017 V.8
 Rub. fls. 279**

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			263
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 266
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			273 E 274
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 5.997.777,14 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)
 Fonte 28

R\$ 181.694,12 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) Fonte: 46

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 273 e 274

Assinatura
 Dr. Celso da Rosa
 Delegado de Investigação
 RG: 35.381

Itaboraí, 19 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. fls. 280

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		279
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			263
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			65 a 69
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			80
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			243 e 253
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 266
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			243 e 253
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			275 a 277
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			278
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.200.822,44, conforme notas de débitos nº 91 e 95.

Saldo atual do empenho novo – Fonte 46	R\$ 181.694,12
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 181.694,12
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 1.021.351,18
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 1.021.351,18
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0,00

Assinatura
 Bruno Pinto da Rosa
 13 de Fevereiro
 PMI 35.861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. fls. 281

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 5.997.777,14
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 5.997.777,14
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 275 a 277

Itaboraí, 19 de maio de 2022.

Ana Beatriz da Rosa
Téc. de Planejamento
PMI PMI 35.581



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública- SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

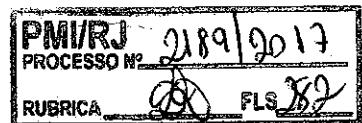
PROCESSO N° 2189/2017 Volume 8

DATA: 20/05/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Débito(s) n° **000.091 e 000.095** às fls. 243 e 253.

Atenciosamente,

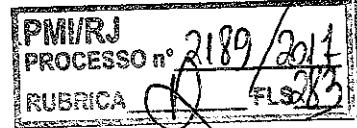
Letícia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula n° 44.815



Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 28.741.080/0001-55



vol. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

Certidão Positiva de Débitos Municipais

Nº.: 01818/2022

Tipo de Certidão: **PLENA**

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ:	47.078.019/0007-00
Endereço do Contribuinte:	EST PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - BAIRRO NANCILANDIA - ITABORAÍ - 24.801-064 - RJ

Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever qualquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;**
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Dívida Ativa.**

Em nome de HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI, constam lançamentos de débitos neste Município de Itaboraí.

Tributo	Exercício em Débito	Valor (R\$)
AUTO DE INFRACAO SEMFA	2021	2175886.66
ISS JURIDICO PRLIB	2019	545052.38
ISS JURIDICO PRLIB	2020	1223040.83
ISS JURIDICO PRLIB	2021	594296.87
ISS JURIDICO PRLIB	2022	3086.46
*** Total Geral		4541363.20

Itaboraí, 20 de Maio de 2022.

Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matrícula 9394

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 19/06/2022.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ

CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

PMI/RJ

Processo Nº 2189/2017 Vol. 8

Rubrica

FIs 084



Processo nº 2189/2017 Vol. 8

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento

Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:

- (x) sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
() não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município:

- (x) sim, conforme Certidão Plena nº 1818/2022
() não

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

- () sim
(x) não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:

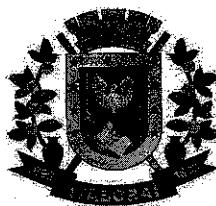
- () sim
(x) não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação

- (x) sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
() não

Itaboraí, 20 de maio de 2022

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



Itaboraí
PREFEITURA
FAZENDA

PMI/RJ – SEMFAT

Processo: 2189/2017

Rubrica:

Folha: 215

Ver. 8

De: Auditor-Fiscal Edson Brandão
Para: Técnico de Tributos
Processo: SF 2189/2017

Itaboraí, 20 de maio de 2022.

Caro(a) Senhor(a):

Créditos de ISSqn não constituídos conforme informações prestadas nos termos do art. 150, VI, c) da CF 88.

Para prosseguimento.

Edson Neira Brandão

Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Mat. 181353 - PMI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17 -v.8
Rub. Q fis. 286

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ.

FAVORECIDO: Hospital Psiquiátrico Esp. Mahatma Gandh

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fls. 273 a 277.

Após, ao FMS para assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 20 de maio de 2022.


Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037

Documento elaborado por graciela.azevedo (SEMPAT), vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/8/2017, Verificador: 8c1084c6-d863-11ec-9d3d-e69d40257834, CRC: 2476752334, Tipo Form: CGM_085



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 8c1084c6-d863-11ec-9d3d-e69d40257834

Código CRC: 2476752334



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189117V.8
RUBRICA
FLS 281

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/12/2021, em referência ao pedido **194374/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-uscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 2K0M.5211.01S0.2492
PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/12/2021, às 08:19:48.8

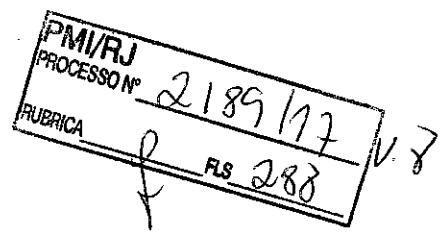
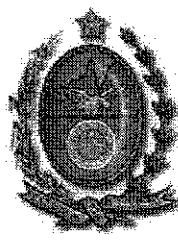
Esta certidão tem validade até 07/06/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/05/2022 às 14:19:56.8

Verificação autenticidade.

P. gsm



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2340393-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 47.078.019/0001-14	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
	<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 20/05/2022 14:19</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 18/08/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br . 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

Verificada autenticidade.

Fls 288MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
PROCESSO N° 2162/21
RUBRICA FLS 185

PMI/RJ
PROCESSO N° 2183/17 V.8
RUBRICA FLS 289

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município

Em justificativa ao parecer jurídico referente às fls. 119 e 120, informamos que:

- 1- Vantajosidade na prorrogação contratual, com respeito a pesquisa de preços, não é possível sua realização, para que realizar pesquisa é necessário que a organização visite o hospital e faça uma proposta de acordo com o edital, sem um chamamento aberto nenhuma instituição fará uma proposta de preços, pois demanda tempo e um grupo de profissionais técnicos e capacitados, e também a modalidade de contratação de Organização Social conforme edital de contratação, a pontuação para escolha da vencedora é 80% para qualidade e 20% para o preço;
- 2- Deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização está anexada às fls. 98 a 100;
- 3- Deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde às folhas 176.
- 4- Com respeito à disponibilidade orçamentária, após a assinatura do Termo Aditivo será encaminhado à Secretaria de Planejamento para emissão da reserva orçamentária;
- 5- Comprovação da manutenção das condições da Contratada estão às fls. 122 a 175, informamos também que toda as certidões estão válidas;
- 6- A justificativa para o prazo de três meses é porque preparando o novo processo para contratação de uma nova instituição para gerir a Unidade de Saúde;
- 7- O chamamento público para substituição da gestora de unidade está em fase final de preparação do Edital, através do processo administrativo 645/2021.

Itaboraí, 05 de abril de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739

Anexoado
29/05/2022

41031

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		EMPENHO/EXERCÍCIO 01495/2022	
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		TIPO Estimativo	
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		FICHA 00152	
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE		PROCESSO 02189/2017	
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE			
SUB-FUNÇÃO...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19			
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa			
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19			
FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI			
ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311			
CIDADE.....: CATANDUVA UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14			
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2027-Parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação ás fls.273. Processo nº: 2189/2017 - Vol.8		
VALOR: 181.694,12 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).			
DEMONSTRAÇÃO			
DESPESA BRUTA....:	*****181.694,12	SALDO ANTERIOR....:	*****200.000,00
RETENÇÕES.....:	*****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****181.694,12
DESPESA LÍQUIDA..:	*****181.694,12	SALDO DISPONÍVEL...:	*****18.305,88
	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 20 / 05 / 2022
	Nº EM: / /	Nº A.E.: EM: / / /	
FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO MOLZER CORRÊA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO		AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ	189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	fls 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01496/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Ordinário
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00233
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL	PROCESSO
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES	

FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2027-Parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação ás fls.274. Processo nº: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

VALOR: 5.997.777,14 (CINCO MILHOES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....: ****5.997.777,14	SALDO ANTERIOR....:	*****8.744.843,81
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****5.997.777,14
DESPESA LÍQUIDA..: ****5.997.777,14	SALDO DISPONÍVEL...:	*****2.747.066,67

	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 20 / 05 / 2022
	Nº	Nº A.E.:	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTITUTIVOS DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER CORRÉA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ	9189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	D FLS 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO...: 3390390000 - outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHOS/EXERCÍCIO

01495/2022

PARCELA/TIPO

001/Estimativo

DATA

20/05/2022

02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO
DOS MATERIAIS OU
SERVIÇOS

Pagamento da contrat.de organiz.social,vis.o gerenciamento,operaciona
lização,apoio,gestão e exec.pela contratada,de ativ.e serv.de saúde no
âmb.do HMDLJ,no munic.de Itaborai,conf.contr.nº:012/17 SMS/FMS e seus
aditivos.Requerim.de verba p/pagam.dos func.e/prest.de serv.que labora
ram na tenda Covid-19.Nota débito nº:091 de 01/04/22.Proc.nº:2189/2017

VALOR: 181.694,12 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
E DOZE CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:

*****181.694,12

VALOR LIQUIDADO....:

*****181.694,12

VALOR LIQUIDADO....:

*****181.694,12

RETENÇÕES.....:

*****0,00

SD. ATUAL EMPENHO...:

*****0,00

LIQUIDO A PAGAR...:

*****181.694,12

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO
ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO,
ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO
DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

20 / 05 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:

001

BANCO:

BANCO:

BANCO:

CHEQUE:

0000000000000000

CHEQUE:

CHEQUE:

CHEQUE:

CONTA:

517355-2

CONTA:

CONTA:

CONTA:

FONTE:

46

FONTE:

FONTE:

FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS,
PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 20 DE 05
NOME:

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

**PMI/RJ
ITABORAI**

20 MAI 2022

**R
PAGO
TAVIA**

**PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA _____
FLS 292**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENH/EXERCICIO
00004/2022
PARCELA/TIPO
005/Estimativo
DATA
20/05/2022
DATA
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
Pagamento da contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização, apoio, gestão e exec.pela contratada de ativ.e serviços de saúde no âmbito do HMDLJ e HOSPITAL S.JUDAS TADEU,no munic.de Itaboraí, conf. contr.Nº012/2017 SMS/FMS e seus aditivos, Nota de Débito Nº. 095 de 06/05/2022,per.de 08/05/22 a 07/06/22. Proc.nº:2189/17-vol.8

VALOR: 1.021.351,18 (UM MILHAO, VINTE E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****1.021.351,18	VALOR LIQUIDADO...:	*****1.021.351,18
VALOR LIQUIDADO....:	*****1.021.351,18	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO..:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****1.021.351,18

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL O MATERIAIS E SERVIÇOS.
MOLZER CORRÉA
Contador-geral do Município
CRC/RJ 6977950 Mat. 18.355

20 / 05 / 2022

MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: <u>311</u>	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: <u>dois banc</u>	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: <u>51040-1</u>	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: <u>32</u>	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 20 DE 05
NOME: _____

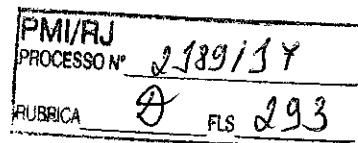
DE 2022

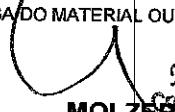
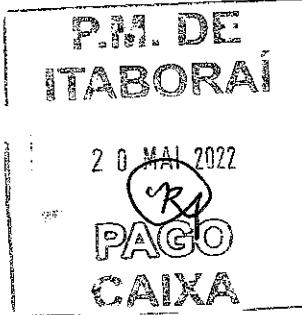
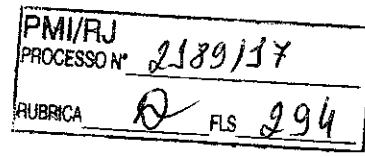
DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

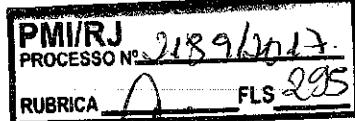
Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55		ORDEM DE PAGAMENTO	
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 - ITABORAI - 24800165 - RJ		O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		EMPENHOS/EXERCÍCIO	
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		01496/2022	
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PARCELA/TIPO	
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE		000/Ordinário	
FUNÇÃO....: 10 - SAÚDE		DATA	
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		20/05/2022	
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAÚDE / HOSPITALMUNICIPAL			
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ			
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa			
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES		02189/2017	
FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI			
ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311			
CIDADE.....: CATANDUVA		UF: SP	CGC/CPF: 47.078.019/0001-14
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Pagamento da contratação de organização social, visão gerenciamento, operacionalização, apoio, gestão e exec. pela contratada, de ativ. e serv. de saúde no âmb. do HMDLJ e HOSPITAL S.JUDAS TADEU, no munic. de Itaborai, conf. contr. Nº 012/2017 SMS/FMS e seus aditivos, Nota de Débito Nº. 095 de 06/05/2022, per. de 08/05/2022 a 07/06/2022. Proc.nº.: 2189/2017-Vol.8		
VALOR: 5.997.777,14 (E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).			
DEMONSTRAÇÃO			
SD. ANT. DO EMPENHO:	*****5.997.777,14	VALOR LIQUIDADO...:	*****5.997.777,14
VALOR LIQUIDADO....:	*****5.997.777,14	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****5.997.777,14
LIQUIDAÇÃO		AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRADA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.	
<u>20 / 05 / 2022</u>  MOLZER PETTER CORRÊA Contador-Geral do Município Mat. 18.355		 SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde	
RECIBO			
BANCO: 001	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE: JED PAR	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 48500-0	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE: 28	FONTE:	FONTE:	FONTE:
RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.			
ITABORAI, 20 DE 05	DE 2022	DOCUMENTO:	ASSINATURA:
Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA		Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA	
 P.M. DE ITABORAI 20 MAI 2022  PAGO CAIXA		 PMI/RJ PROCESSO N° 2189/17 RUBRICA  FLS 294	

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: FUNDO MUN SAUDE ITABORAI

Ato Retificado desde 20/05/2022 11:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 451491-2/2022. Operação realizada pelo usuário:
075.935.257-75

Ato:	Contrato
Número do Ato:	012/2017
Processo Administrativo:	2189/2017
Objeto:	Contratação de OS visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de saúde no HMDLJ

20/05/2022 11:06

LANÇADO NO e-TCE RJ POR:

Raquel Mota de Almeida
Superintendência de Contabilidade Pública / SEMFAT
Matrícula: 18.351

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.14
0850800850 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.

CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

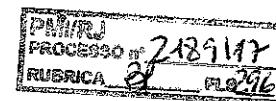
VALOR: R\$ 181.694,12

DEBITO EM: 20/05/2022

=====

DOCUMENTO: 052002

AUTENTICACAO SISBB: 0.EE4.B4A.819.474.7CF



Itaú



PDI/RJ
PROCESSO N° 218911
RUBRICA 37
FLS/ET

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO

Conta corrente: 0000000099678

Valor da TED: R\$ 1.021.351,18

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

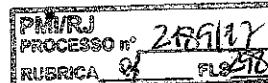
Controle: 570739130000014

TED solicitada em 20/05/2022 às 16:50:00 via Sispag.

Autenticação:

6FE0A8AC6F2121E94CCBFE823EB86E2D39E66846

Itaú



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **FES CO FINANC AB ESTADO**

Agência: **4567**

Conta corrente: **48500 - 0**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI**

CPF/CNPJ: **47078019000114**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO**

Conta corrente: **0000000099678**

Valor da TED: **R\$ 5.997.777,14**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **770730710000019**

TED solicitada em 20/05/2022 às 16:50:00 via Sispag.

Autenticação:

6E618CD2AB2FAC0B15CD6CAA8BDE04A30662353C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO N°. 6696
Data: 20/05/2022

Nome do credor	CPF/CNPJ	Banco/Agência/Conta	Especificação	Valor
----------------	----------	---------------------	---------------	-------

UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

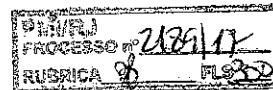
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 00850-8

Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2

CÓD.: 1347

4631 HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14 0	1495/2022/1	181.694,12
TOTAL POR CREDOR.....			181.694,12
TOTAL GERAL.....			181.694,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

Página: 1/1
BARBARA

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 6698

Data: 23/05/2022

Cod.	Nome do credor	CNPJ/CPF	Banco/Agencia/Conta	Empenho/Orçamento	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 341 - BANCO ITAU					
AGÊNCIA: 04567-5					
	Nº. DA CONTA: 000000051040 - ITAU - MOVIMENTO / FONTE 12 - 51.040-1			CÓD. : 1389	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0	4/2022/5	1.021.351,18
TOTAL POR CREDOR.....					
TOTAL GERAL.....					

RELATÓRIO DE DESPESAS

BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 6699

Data: 20/05/2022

Cod.	Nome do credor	Nº da Conta	CPF/CNPJ	Nome do Banco ou Agência	Conta Bancária	Empenho/OP	Valor
------	----------------	-------------	----------	--------------------------	----------------	------------	-------

UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BANCO: 341 - BANCO ITAU

AGÊNCIA: 04567-5

Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0

CÓD. : 1373

4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	0		1496/2022/0	5.997.777,14
TOTAL POR CREDOR.....						5.997.777,14
TOTAL GERAL.....						5.997.777,14

NOTA DE DÉBITO

Número

000.098

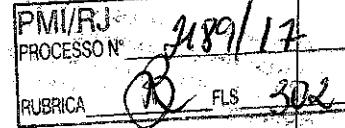
Data de Emissão

08/06/2022



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ

PRESTADOR	
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14	
Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
Endereço RUA DUARTINA, N° 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA	
Município: CATANDUVA	UF:SP



TOMADOR	
CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10	
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI	
Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA	
Município: ITABORAI	UF:RJ

<u>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>	
OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS.	
PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2022 A 07 DE JULHO DE 2022 (R\$ 7.019.128,32)	

<u>VALORES E IMPOSTOS RETIDOS</u>				
VALOR BRUTO (R\$) R\$ 7.019.128,32	IR RETIDO (R\$)	PIS RETIDO (R\$)	COFINS RETIDO(R\$)	CSSL RETIDO (R\$)
LÍQUIDO A RECEBER (R\$) R\$ 7.019.128,32				

<u>OBSERVAÇÕES:</u>
Atenciosamente,

Kelly Cristina Ferreira
DIRETORA DE PROJETOS
CPE 219.020.228-07
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi



SMS / Itaboraí

EX 13 06 22

SINTESE

**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA**

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

COMPETÊNCIA 06/2022

PMI/RJ	2189/12
PROCESSO N°	
RUBRICA	FLS 303

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLJ/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo



PMI/RJ
PROCESSO N° 289/14
RUBRICA 6 FLS 304

**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA**

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos munícipes de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP:

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada pública para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO necessidade de análise do relatório trimestral, visando quantificar as metas qualitativas e quantitativas;



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *(Signature)* FLS 305

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO termo de compromisso assinado entre a contratada e a secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO análise do relatório mensal;

CONSIDERANDO reunião realizada nesta data com a CONTRADA;

Sugerimos a liberação do integral do respectivo pagamento, atrelados ao termos assinados do respectivo TERMO DE COMPROMISSO;

Itaboraí 13 de junho de 2022

Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Jose Luiz Rosa de Medeiros
CRM 52.52.030-1

Henry Amaral dos Santos

Enfermeiro – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 501393-ENF
CPF: 125.370.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim

Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/04/2022 - 09:44:56

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/11
RUBRICA *RJ* FLS 306

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (021) 99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.991.582,92	06-QTDE TRABALHADORES 588	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 159.326,63	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 159.326,63
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500015930 266301792203 507664050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/04/2022 - 09:44:56

RJ
Confere com Original

Gravação digitalizada
Técnica de Planejamento
Mat. PMI 23.381

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HOSPITAL MAHATMA GANDHI					02-DDD/TELEFONE (021) 99113718
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.991.582,92	06-QTDE TRABALHADORES 588	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 47.078.019/0007-00	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2022	

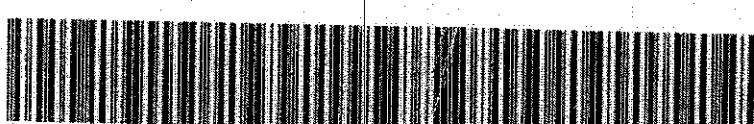
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 159.326,63	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 159.326,63
--------------------------------------------	---------------------	-----------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858500015930 266301792203 507664050840 707801900079

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Maria Valente
SECRETARIA DE RH
CNPJ 053.739.667-63
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
04/05/22

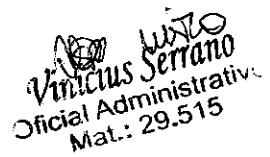
PAGO
05/05/22

 Comprovante de Transação Bancária FGTS Data da operação: 05/05/2022 Nº Controle: 283.965.719.958.604.959 Autenticação Bancária: 013.688.602	PMI/RJ PROCESSO N° 26801/17 RUBRICA B FLS 302	
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67		
Código de barras: 85850001593-0 26630179220-3 50766405084-0 70780190007-9 Empresa / Órgão: FGTS/GRF S/TOMADOR IDENTIF. EMPRESA: 470780190007 CNPJ/CEI: Cod. convênio: 0179 Competência: 04/2022 Data de validade: 07/05/2022 Data de débito: 05/05/2022 Valor do pagamento: R\$ 159.326,63		
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G, junto à Agência 3176, da data de pagamento. Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.</p>		
Autenticação <small>I3QAT5zo cHmGBoFT bra?mAnd.#evNi7oL XnmXFGhV 26spxwBo 7HGcgLoZ 7HCkxmST 8X#rc3qh INSjvijn EMOHD65L Ayh03N60 bhiVxyBL Wz2D2jSO hJ4NL9Vj TKBs*DBE soqLL*XJ Eu#Umt3# fgWv?oGL UXT7resE 6iJcerpj F7QVYAA7 00510522 005.009.</small>		
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	

3
Confere com Original
Bruno Rodrigues da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
PROCESSO: 2189/2017


 Vincius Serrano
 Oficial Administrativo
 Mat.: 29.515

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT – 08.002.001 – 10.122.0101.2.839 – Enfrentamento da emergência do COVID 19

ELEM. DESPESA	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	46	152	R\$ 2.019.128,32
TOTAL				R\$ 2.019.128,32

8.002.001 – 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ

ELEM. DESPESA	DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	12	232	R\$ 2.500.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros	28	233	R\$ 2.500.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Itaboraí, 15 de junho de 2022.


 Sandro dos Santos Ronquetti
 Sandro dos Santos Ronquetti
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula Nº 45.739

Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://elmpov.jb.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
 Chave de verificação: 7a0c60fe-ec16-11ec-a662-e69d40257834
 Código CRC: 193122308





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 /17 Vol 8
Rub. fls. 309

Documento elaborado por carlos guilherme [SEMPLA], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/0/2017, Verificador 1279aeb6-ecc6-11ec-a662-e69d40257834, CRC 3345001289, Tipo Form_SEPLAN_004

Itaboraí, 15 de Junho de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 Vol. 08

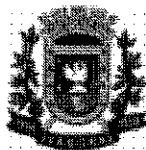
Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contidas na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 1279aeb6-ecc6-11ec-a662-e69d40257834
Código CRC: 3345001289



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 15/06/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. N° 308

RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°: 0920 a 0922

CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Víncius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515
SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: b619d0d1-ecdc-11ec-8782-e69d40257834

Código CRC: 447042477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00920

Ficha.....: 0152

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

Proj. Ativ...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 46 - SUS - COVID-19

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017

Vá r Bloqueado..: **2.019.128,32 - DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E Vinte e Oito REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: **7.018.305,88

Valor Bloqueado.....: **2.019.128,32

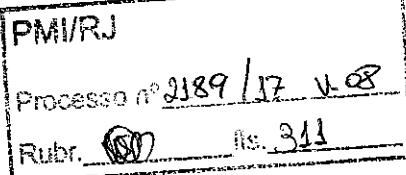
Saldo Disponivel.....: **4.999.177,56

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00922

Ficha.....: 0233

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL

Proj. Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado..: **2.500.000,00 - DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS***

Saldo Anterior.....: **2.747.066,67

Valor Bloqueado.....: **2.500.000,00

Saldo Disponivel.....: ***247.066,67

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515

PMI/RJ

Processo n° 2189/17 v.8

Rubi. 05/07/2017 fs. 318 312

Aguardando

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00921

Ficha.....: 0232

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Sub-Funcao.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL

Proj. Ativ...: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ

Elemento....: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

Data.....: 15/06/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: **2.500.000,00 - DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS***

Saldo Anterior.....: **8.200.341,80

Valor Bloqueado.....: **2.500.000,00

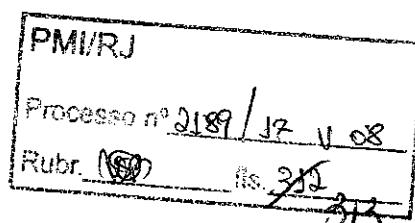
Saldo Disponivel.....: **5.700.341,80

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS 309 E PEDIDO DE FLS 308

Preparado por: VINICIUS SERRANO BRAGA DE MARINS

Vinicius Serrano
Oficial Administrativo
Mat.: 29.515



EMENDA CARMIN

Bruno Rodrigo da Rosa
Tec. de Planejamento
Mat: PMI 33.331



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 /17 v.8
Rub. (S) fls. 323

emerson galvão 3/1
Bruno Rodrigues Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 25.351

DESPACHO

Itaboraí, 15 de junho de 2022

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 019.128,32 (sete milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 308, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

De mais a mais, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PMI/RJ	PROCESO N°	189/14
RUBRICA	B	FUN 315



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00

Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200205601034211

Informação obtida em 06/06/2022 16:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Conquista
atualizada de
06/06/2022 16:21:13
B35.389

CRÉDITO FGTS
Trib. de Contas do Estado
Mato Grosso do Sul

PMI/RJ
PROCESSO N° 289/17
RÚBRICA: 816

Emissão: 27/04/2022 09:43:26

MGE Pessoal

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0007-00

Folha de Pagamento de: abril/2022

Página: 1

Empresa: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Empresa: 7 - HOSPITAL MAHATMA GANDHI

PROVENTOS			DESCONTOS
1 SALARIO BASE	15.354,00	1.299.582,68	65,00 4.589,16
3 SALARIO JOVEM APRENDIZ	150,00	3.420,00	17,00 989,89
4 HONORARIOS PREST SERV	0,00	12.860,06	60,00 4.878,60
11 PERICULOSIDADE	389,00	11.258,41	0,00 37.325,88
50 HORA EXTRA 50%	2.056,08	41.892,65	986 INSS - RESCISÕES
65 HORA EXTRA NOT 50%	1.992,00	50.945,38	981 INSS - FOLHA NORMAL
61 ADIC NOTURNO URB 20%	27.000,00	80.946,45	983 INSS - 13 SALARIO
67 DSR - ADIC NOTURNO URB 20%	367,19	15.831,63	984 IRRF - FOLHA NORMAL
90 DSR - HORAS EXTRAS 50%	396,32	10.423,30	996 IRRF - 13 SALARIO
93 DSR - HORAS EXTRAS NOT 50%	381,37	9.780,97	507 IRRF - RESCISÕES
113 PARTE EMPRESA DE AFASTAMENTOS	37,00	3.509,04	910 INSS - HONORARIOS PREST SERV
200 SDO SALARIOS RESCISAO	24,00	1.897,16	813 IRRF - HONORARIOS PREST SERV
201 AVISO PREVIO INDENIZADO	30,00	15.242,40	4110 DESC ADIANT FERIAS
202 13 SAL PROP RESCISAO	16,00	6.036,88	10389 DESC PAGAMENTO INDEVIDO
203 13 SALARIO - API	1,00	1.270,20	10501 DESC FALTA PLANTAO
204 FERIAS VENC INDEN RESC	2,00	3.444,80	10810 PENSÃO LIQ. E 13
205 FERIAS PROP RESCISÕES	22,00	9.571,32	10815 PENSÃO LIQ. E 13
238 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	3.200,03	10827 DESC VALE ALIMENTAÇÃO
237 1/3 FERIAS VENCIDAS	0,00	1.555,10	10830 VALE TRANSPORTE
206 MEDIAS 13 PROP RESC	13,00	182,67	
210 MEDIAS FERIAS PROP RESCISAO	17,00	268,77	
211 MEDIAS FERIAS VENO IND RESC	2,00	620,61	
325 FERIAS PROP INDENIZADAS API	1,00	1.270,20	
247 1/3 FERIAS API	0,00	423,40	
520 SALDO DEVEDOR	5,00	1.271,54	
540 LICENCA GESTANTE	86,00	7.156,67	
542 ACIDENTE TRABALHO	30,00	1.871,40	
543 AUXILIO DOENCA	456,00	35.395,00	
545 LICENCA NAO REMUNERADA	99,00	8.469,00	
4160 FERIAS MES COMP	1.922,00	169.500,67	
4160 1/3 FERIAS MES COMP	0,00	60.750,13	
4190 MEDIAS FERIAS MES COMP	0,00	30.749,72	
9340 RESSARC PROV INSS FERIAS MES	0,00	25.765,90	
10013 GRATIFICACAO	0,00	2.400,00	
10014 INSALUBRIDADE SAL MINIMO	16.960,00	182.300,96	
10069 ADICIONAL POR HORARIO/DSR	0,00	270,73	
10530 REEMB FALTA PLANTAO	0,00	276,68	
10930 HORA EXTRA 50% MES ANTERIOR	276,00	5.618,27	
11055 HORA EXTRA NOT MES ANTERIOR	0,00	3.933,22	

BASES DE CALCULO				
BASE INSS(1800 1901 1903)	0	0,00 1.596.509,12	1906 BASE FGTS	600 0,00 2.131,48
1904 BASE IRRF - FOLHA NORMAL	0	0,00 1.535.194,88	1909 BASE FGTS - 13º SALARIO	600 0,00 7.489,46
1905 BASE IRRF - 13 SALARIO	600	0,00 6.781,33	1910 BASE INSS HONOR PREST SERV	0 0,00 12.860,06
1907 BASE IRRF - RESCISÕES	600	0,00 1.644,33	1913 BASE IRRF HONOR PREST SERV	0 0,00 10.366,00
1908 BASE FGTS	0	0,00 1.802.057,53	1919 BASE FGTS RESCISÓRIO	600 0,00 15.242,40

CONFERENCE GPS			CONFERÊNCIA FGTS
CAMPO 5:			Valor GFIP
INSS Receita Bruta	0	0,00	Base FGTS (%) Vlr. FGTS
Parte Empresa	0	0,00	Remuneração c/13º Sal: 2.408,65 8,00 192,69
RAT Ajustado FAPI 1.0000	0	0,00	Remuneração s/13º Sal: 4.516,68 2,00 90,33
RAT Agentes Socivos.....	0	0,00	Remuneração c/13º Sal: 1.987.650,95 8,00 159.004,07
Vlr Retido Segurados	191.740,06	0,00	Remun. s/13º Rescisão: 1.623,40 8,00 129,87
Acos Cooperados	0,00	0,00	Total 159.418,96
Compensações	0,00	0,00	
Salario Família	0,00	0,00	Valor GRPF
Licença Gestante	0,00	0,00	Base FGTS (%) Vlr. FGTS
Valor Retenções nas N.Fs.....	0,00	0,00	Remuneração c/13º Sal: 5.080,80 8,00 406,46
Compensação N.Fs mês anterior	0,00	0,00	Remuneração s/13º Sal: 13.750,48 8,00 1.260,03
Total	181.583,99	0,00	Total 1.666,49
CAMPO 9:			
Outros	0,00	0,00	
CAMPO 11:			
Total	184.543,99	0,00	
Saldo valor retenção para a próxima competência	0,00	0,00	
Saldo valor compensação para a proxima competência	0,00	0,00	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRETORIA DE RH
CPF 000.737.047-44
RECABO ALAHMAD GANDHI
16/05/2022

AÇÃO ITABORA
INSS
VALOR: 184.583,99

PAGO

2025 / 22

Confere com Original

Bruna Rádiga da Rosa
Téc. de Planejamento
MDC: PMI 35.381

PMI/RJ
PROCESSO N° 489/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 317



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

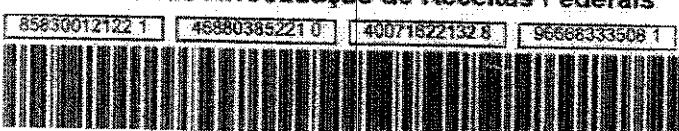
CNPJ 47.078.019/0001-14	Razão Social HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
Período de Apuração Abri/2022	Data de Vencimento 20/05/2022	Número do Documento 07.16.22132.9666833-3
Observações Nº Recibo Declaração: 50000051190230		Pagar este documento até 20/05/2022
		Válio Total do Documento 1.212.246,88

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principais	Multa	Juros	Total
1002	CONTR.PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 61 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022	3.673.731,47			3.673.731,47
1093	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 28 62 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20% PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022	9.822,66			9.822,66
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:02.986.782/0001-64	29,76			29,76
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:97.474.132/0001-82	34,65			34,65
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:97.588.598/0001-26	10.685,68			10.685,68
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:97.911.583/0001-51	46.324,24			46.324,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:18.382.232/0001-95	2.365,68			2.365,68
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 61 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:12.334.122/0001-01	19.636,74			19.636,74
SENDA (Versão:9.0.9)		Página: 1/2			12/05/2022 16:23:30
85830012122 1	46880385221 0	40071622132 8	96668333508 1	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

Confere com Original

*Bruno Andrade da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 56-29 10.685,68*

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



Pague com o PIX
CNPJ: 47.078.019/0001-14
Número: 07.16.22132.9666833-3
Pagar até: 20/05/2022
Valor: 1.212.246,88



REF: 202205120900076000178 - 1212.246,88R 1101

PMI/RJ
PROCESSO N° 21801/17
RUBRICA *(Assinatura)* PLS 318



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

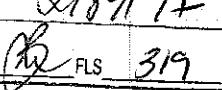
Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principais	Multas	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:14.647.297/0001-96	585,83			585,83
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:18.568.503/0001-99	674,89			674,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:39.273.916/0001-86	336,89			336,89
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:39.723.678/0001-63	6.567,98			6.567,98
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:39.574.204/0001-95	47.318,58			47.318,58
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 81 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:84/2022 Vencimento:20/05/2022 CNPJ Prestador:59.668.722/0019-16	228,48			228,48
Totais		1.212.246,88			1.212.246,88

Confere com Original

(Assinatura)

Órgão: 00000000000
Vice-Presidência
MPL

 Comprovante de Transação Bancária Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED) Data da operação: 20/05/2022 - 11h59 Nº de controle: 470700181443732250 Documento: 5708714	PMI/RJ PROCESSO N° 21891/12 RUBRICA  FLS 319			
Conta de débito: Agência: 3176 Conta: 0386117-1 Tipo: Conta-Corrente Empresa: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA G CNPJ: 047.078.019/0004-67				
Conta de crédito: Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 4285 Conta: 1941 Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA Valor: R\$ 184.583,99 Tarifa: R\$ 11,65 Valor total: R\$ 184.595,64 Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade Crédito disponível no mesmo dia da data de débito Data de débito: 20/05/2022				
A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.				
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.				
Autenticação <small>KSK25LWt *C88mRBl yFrU7d6N Ylwr9fr6 wPqqEBTv RDszRp@Z iCtgEltB 3VgiQA3w VG460tFs HYhAvkInf dbC1XSFs mrl2v7*#n UvBIZn*K VtYk4aYf fEi7pTZV KOy8RDsy Fa73jjjn@ iMzySwun ys9JAFjg 99YLGJRH jzo2fKHy 6uAN*AN2 41021711 14489145</small>				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Confere com Original

Bruno Rodrigo da Rosa
 Tel. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.381



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	<i>(Signature)</i>
FLS	300

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 46 FICHA: 152

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ	21891/22
PROCESSO N°	
RUBRICA	<i>(Signature)</i>
PLS	321

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 12 FICHA: 232

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ
PROCESSO N° 1180717
RUBRICA *(Signature)* FLS 3223

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 28 FICHA: 233

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	CB FLS 323

ANEXO XII (IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: Novo VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº. 98 DE 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/06/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 46

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 2.019.128,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* PAG. 3/24

ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL Nº. 98 DE 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM 14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/06/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 12

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022

[Signature]
Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022

[Signature]
Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 325

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO
PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização
do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL N.º N.º 98 08/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
DE
14/06/2022 ANEXA AS FLS. 302.

MEDIÇÃO: Período de 08/06/2022 a 07/07/2022

VALOR BRUTO: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0040.2.161 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99
FONTE: 28

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

[Signature] ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL DE : R\$ 2.500.000,00
(Dois milhões e quinhentos mil reais)

[Signature] ITABORAÍ, 15 DE JUNHO DE 2022

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PMI/RJ
PROCESSO N°
RÚBRICA

21/09/2017
P.R. FLS 326

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 42.114.769,92	
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
277.671,30	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 21.057.384,96	
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	a pagar
88.435,16	Saldo	

Bruno Rodrigo da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
(COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO)**
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. *PA* fls. 327

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueto orçamentário?	X			263
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106 e 315
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			320 a 322
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?		X		
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) Fonte 28

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) Fonte 12

R\$ 2.019.128,32 (dois milhões, dezenove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) Fonte: 46

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 320 a 322

Itaboraí, 15 de junho de 2022

Ba
Gabinete do Chefe da Casa
Téc. de Planejamento
Mat: PMI 35.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8

Rub. *(Assinatura)* fls. 328

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		327
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			311 a 313
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			Novo
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			302
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 315
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			302
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			323 a 325
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			326
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 7.019.128,32, conforme nota de débito nº 98.

Saldo atual do empenho novo – Fonte 46	R\$ 2.019.128,32
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.019.128,32
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Saldo atual do empenho 02/2022 – Fonte 12	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0,00

(Assinatura)
 Bruno Rodrigues da Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35367



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. *(initials)* fls. 329

Saldo atual do empenho NOVO – fonte 28	R\$ 2.500.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 2.500.000,00
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 0

Em favor de: **Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 323 a 325.

Itaboraí, 15 de junho de 2022.

[Signature]
Bruno Rodrigo de Souza
Téc. de Planejamento
Mat.: PMI/36.381



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

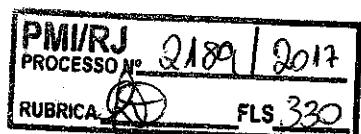
DO: Superintendência de Contabilidade Pública—SEMFAT
PARA: Departamento de Fiscalização Tributária - SEMFAT

PROCESSO N° 2189/2017 Volume 8
DATA: 20/06/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) de Débito(s) nº **000.098** às fls 302.

Atenciosamente,

Letícia Marins de Azevedo Fernandes
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula n° 44.815





Município de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 28.741.080/0001-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

Certidão Positiva de Débitos Municipais Nº.: 02486/2022

Tipo de Certidão: **PLENA**

Dados da Empresa, Contribuinte ou Profissional Autônomo:

Nome Contribuinte:	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ:	47.078.019/0007-00
Endereço do Contribuinte:	EST PREF.ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 577 - BAIRRO NANCILANDIA - ITABORAÍ - 24.801-064 - RJ

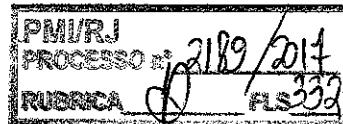
Certificamos para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever qualquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados; que até a presente data com relação aos tributos:

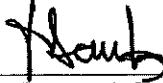
1. **IPTU** - Imposto Predial e Territorial Urbano, **TSU** - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município;
2. **Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;**
3. **ISSQN** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / **TFF** - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. **ITBI** - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. **Divida Ativa.**

Em nome de **HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, constam lançamentos de débitos neste Município de Itaboraí.

Tributo	Exercício em Débito	Valor (R\$)
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2018	53.07
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2018	415.62
COB ISS NAO INSCRITO DIV	2019	412.88
AUTO DE INFRACAO SEMFA	2021	2192884.64
ISS JURIDICO PRLIB	2019	548620.00
ISS JURIDICO PRLIB	2020	1231705.57
ISS JURIDICO PRLIB	2021	598759.23
ISS JURIDICO PRLIB	2022	3228.03
*** Total Geral		4576079.04

Itaboraí, 21 de Junho de 2022.




Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matrícula 9394

Autenticidade: 084743DC-3AAD-47B2-B933-083F2C139DBD

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoses/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 21/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - - Centro - Itaboraí - 24.800-165 - RJ

CIDADANIA FISCAL - mantenha seus impostos em dia. Melhorias para a cidade, benefícios e resultados para você!

PMI/RJ

Processo N° 2189/2017 Vol. 8

Rubrica

Fls 333



Processo nº 2189/2017 Vol. 8

Requerente: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Pagamento

Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município:

- (x) sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
() não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município:

- (x) sim, conforme Certidão Plena nº 2486/2022
() não

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

- () sim
(x) não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:

- () sim
(x) não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação

- (x) sim, Processos de Impugnação: SF 5840/2021; SF 5505/2021; SF 4574/2021; SF 5494/2019
() não

Itaboraí, 21 de junho de 2022

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



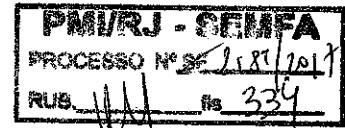
Atendimento

ISENÇÃO / IMUNIDADE

Dados da Empresa:

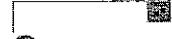
Inscrição Municipal: 1034244
 Inscrição Estadual:
 Endereço: PREF ALVARO DE CARVALHO JUNIOR 577
 Bairro: NANCILANDIA

Razão Social: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
 Cnpj/Cpf: 47078019000700
 Cep: 24801-064
 Cidade: ITABORAÍ/RJ

**IMUNIDADE OU ISENÇÃO****Tipo Benefício**

Data Despacho**Data Inclusão****Data Início****Data Fim****Processo Dígito Ano**

21/06/2022

**Atividades:**

- Todos os Itens
- Itens Específicos

Ativo:

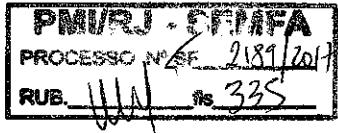
Data Despacho	Data Inclusão	Data Início	Data Fim	Processo	Dígito	Ano	Benefício	Código Ativ./Serviço
28/07/2021	28/07/2021	01/01/2021	31/12/2021	4574	0	2021	Imune	Todos os itens

Histórico:

Data Descarte	Data Inclusão	Data Início	Data Fim	Processo	Dígito	Ano	Benefício	Código Ativ./Serviço
Sem registros								

Ant Prox

[Voltar](#) [Fechar](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA
Superintendência de Fiscalização Tributária

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

Do: AFTM Marcelo Pacheco da Silva
Para: Superintendência de Fiscalização Tributária
Processo: AD 2189/2017 – Pagamento
Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Superintendente,

Trata-se o presente processo de solicitação da Superintendência de Contabilidade para realização de lançamento de tributos referentes à Nota de Débito nº 000.098, fl. 330;

Conforme fl. 334, a imunidade da instituição, objeto da solicitação, encerrou-se em 31/12/2021, bem como não consta novo pedido para o exercício de 2022;

Em tempo, consta à fl. 331, Certidão Positiva de Débitos Municipais, onde constam lançamentos de débitos neste Município;

Dessa forma, sou pelo encaminhamento do presente processo **ao Gabinete SEMFAT**, para ciência e demais procedimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Pacheco da Silva

Auditor-Fiscal do Tesouro Municipal
Matrícula 15.468



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ.

Processo

2189/2017

vol. 8

Rubro

Fls. 336

DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Fundo Municipal de Saúde – FNS.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

Considerando a análise do Auditor Fiscal fls. 335, encaminhamos para Fundo Municipal de Saúde para providências.

Ressaltamos ainda, a manifestação exarada pelo Secretário Municipal de Planejamento fls. 314.

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *(Assinatura)* FLS 337

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0007-00
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: EST PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR SN / NANCILANDIA / ITABORAI / RJ / 24801-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061000381892535917

Informação obtida em 21/06/2022 13:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado + autenticidade
09/06/2022
Flávio Rodrigues de Souza
Vic. de Planejamento
Mat. PMI 35.381

NOTIFICAÇÃO

1 mensagem

FMS Prefeitura de Itaboraí <fms@itaborai.rj.gov.br>

Para: direcaoexecutiva.rj@mgandhi.com.br, kelly.direcaodeprojetos@mgandhi.com.br

Cco: Secretário de Saúde <sandro.ronquetti@itaborai.rj.gov.br>

21 de junho de 2022 14:24

Prezados Senhores,

Venho através do presente NOTIFICÁ-LOS de que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser apresentada a CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS junto à Prefeitura do Município de Itaboraí.

Cientificamos V. Sas, de que o não cumprimento do prazo acima estabelecido significará o encerramento da vigência do Contrato nº 12/2017 firmado junto ao Município de Itaboraí, através do Processo 2189/2017.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente

FMS

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	
FLS	338

--
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Prefeito Alvaro de Carvalho Junior, nº 732 Nancilândia - Itaboraí/RJ - CEP 24801-064

Tel: (21) 2635-4605 / 2635-4370 - Ramal: 2126

fms@itaborai.rj.gov.br



PREFEITURA DE
ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ

Processo: 2189/2017

Rubrica:

Fls.: 339

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre informar que notificamos a O.S, conforme fls. 338 quanto a exigência de certidão negativa de ISS.

Atenciosamente,

Sandro dos Santos Ronquetti
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula - 45.739



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17
Rub. fls. 340

V.8

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 Vol. 8

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

Documento elaborado por gracielle.silveira [SEMPATI], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/8/2017, Verificador d858ceb1-f18f-11ec-aa6a-e69d40257834, CRC 2253186653, Tipo Form_CGIM_085

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade Pública para providências, conforme fls. 320 a 325.

Após, ao FMS:

01 - Falta assinatura do servidor responsável pela autenticidade das cópias as fls. 306 e 307.

02 - Providenciar assinaturas e envio a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 21 de junho de 2022.

Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: d858ceb1-f18f-11ec-aa6a-e69d40257834
Código CRC: 2253186653

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPEÑHO/EXERCÍCIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01782/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Ordinário
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	00152
PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	PROCESSO
PROJ/ATIV....: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19	02189/2017
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19	

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	
ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311	
CIDADE.....: CATANDUVA	UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.320. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

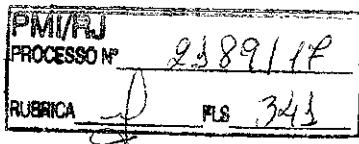
VALOR: 2.019.128,32	(DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

DEMONSTRAÇÃO			
DESPESA BRUTA....:	*****2.019.128,32	SALDO ANTERIOR....:	*****7.018.305,88
RETENÇÕES.....:	*****0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*****2.019.128,32
DESPESA LÍQUIDA..:	*****2.019.128,32	SALDO DISPONÍVEL...:	*****4.999.177,56
	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 21 / 06 / 2022
	Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: / / /	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. Molzer Pereira Corrêa Contador-geral do município RG: 00048747960 Mat: 18.355 CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. Sandro dos Santos Ponzetti Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde SANDRO DOS SANTOS PONZETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHOS/EXERCÍCIO	
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01783/2022	
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TIPO	
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE	Ordinário	
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE	FICHA	
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	00232	
PROGRAMA....: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL		
PROJ/ATIV....: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ		
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa		
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE	PROCESSO 02189/2017	
FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI		
ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311		
CIDADE.....: CATANDUVA	UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14	
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 - parcialmente exercício de 2022, conforme solicitação às fls.321. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8	
VALOR: 2.500.000,00	(DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).	
DEMONSTRAÇÃO		
DESPESA BRUTA....: ****2.500.000,00	SALDO ANTERIOR....: *****8.200.341,80	
RETENÇÕES.....: *****0,00	DESPESA EMPENHADA.: *****2.500.000,00	
DESPESA LÍQUIDA..: ****2.500.000,00	SALDO DISPONÍVEL...: *****5.700.341,80	
Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 21 / 06 / 2022
Nº: EM: / /	Nº A.E.: EM: ____ / ____ / ____	
FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER CORRÊA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

PMI/RJ
PROCESSO N° 02189/17
RUBRICA FLS 342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 46 - SUS - COVID-19

EMPENHOS/EXERCÍCIO
01782/2022
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
21/06/2022
VALORES
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 2.019.128,32 (DOIS MILHOES, DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.019.128,32	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.019.128,32
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.019.128,32	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.019.128,32

LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO,

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Molzer Corrêa
Molzer Corrêa
Contador Geral do Município
CRF-RJ 0877990 Mat. 18.355

21 / 06 / 2022

MOLZER CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do FMS
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____	BANCO: _____
CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____	CHEQUE: _____
CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____	CONTA: _____
FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____	FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 21 DE 06
NOME:

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

R.M. DE
ITABORAI
21 JUN 2022
-
PAGO
CAIXA

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
PLS 344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITALMUNICIPAL
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 12 - TESOURO MUNICIPAL DESTINADO A SAUDE

EMPENHOS/EXERCICIO
01783/2022
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
21/06/2022
VALORES
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Molzer Corrêa
Contador-Geral do Município
CRC-RJ 0977900 Matr. 18.355
MOLZER CORRÉA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 22 DE 06
NOME:

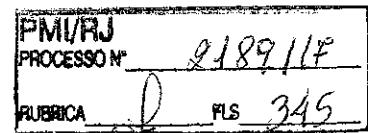
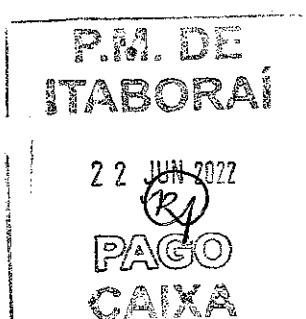
DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA...: 0040 - UNIDADES DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL
PROJ/ATIV..: 2161 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO HMDLJ
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 28 - TRANSF. RECURSOS ESTADO - FES

EMPENHÓ/EXERCÍCIO
01784/2022
PARCELA/TIPO
000/Ordinário
DATA
21/06/2022
VALORES
02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-Nota de Débito nº 098 de 08/06/2022, anexa às fls.302, período de 08/06/2022 a 07/07/2022. Processo nº.: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****2.500.000,00	VALOR LIQUIDADO...:	*****2.500.000,00
VALOR LIQUIDADO....:	*****2.500.000,00	RETENÇÕES.....:	*****0,00
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****0,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****2.500.000,00

LIQUIDAÇÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

21 / 06 / 2022

Márcia Revere Corrêa
Contador-geral do Município
CPF: 062.260.010-18-555
MOLLEN CORRÊA
CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente Interino do FMS
CPF: 045.745.724-000
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA:	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE:	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SO EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 21 DE 06
NOME:

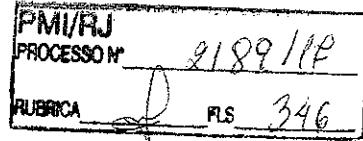
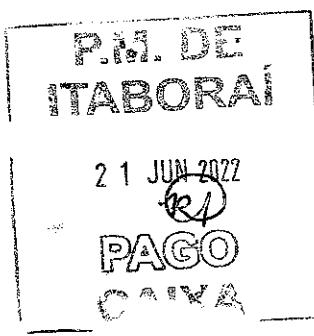
DE 2022

DOCUMENTO:

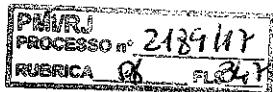
ASSINATURA:

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE



Itaú



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: FES CO FINANC AB ESTADO

Agência: 4567

Conta corrente: 48500 - 0

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSP PSIQ ESP MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 0000099678

Valor da TED: R\$ 2.500.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017

Controle: 175496220000029

TED solicitada em 21/06/2022 às 16:58:14 via Sispag.

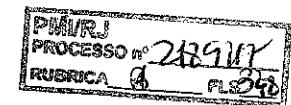
Autenticação:

8FEC1006515261CAD4F28FECE1C33BBB3942C0E4

G3352116505799451
21/06/2022 16:53:23

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.23
0850800850 SEGUNDA VIA 0002



COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 51.835-2

=====
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : RJ 330190 FMS CUSTEIO SUS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6752-0 - EDIFICIO SAO BORJA U.RIO JAN.
CONTA: 9.967-8

FAVORECIDO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14
VALOR: R\$ 2.019.128,32
DEBITO EM: 21/06/2022

=====
DOCUMENTO: 062127
AUTENTICACAO SISBB: A.64A.DD0.889.35C.EF7

Transação efetuada com sucesso por: JE736009 BARBARA M A LEMOS.



Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022

PM/RJ
PROCESSO n° 289117
RUSKICA 26 FL8341

Página: 1/1

BARBARA

21/06/2022 16:29:50

RELATÓRIO DE DESPESAS

BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7085

Data: 21/06/2022

Cod.	Nome do credor	Nº/CNPJ/CEP	Banco/Agência - conta	Empenho/GP	Vencimento	Valor
------	----------------	-------------	-----------------------	------------	------------	-------

UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

BANCO: 341 - BANCO ITAU

AGÊNCIA: 04567-5

Nº. DA CONTA: 000000048500 - ITAÚ FES - CO-FINANC. AT.BÁSICA-48.500-0

CÓD. : 1373

4631	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14 0	1784/2022/0	2.500.000,00
TOTAL POR CREDOR.....				2.500.000,00
TOTAL GERAL.....				2.500.000,00

Prado
06/06/2022
06/06/2022
06/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2022
RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7082
Data: 21/06/2022

Cód.	Nome da Unidade Gestora	CNPJ/CPF	Banco - Agência - Conta	Empenho/Orçamento	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL					
AGÊNCIA: 00850-8					
	Nº. DA CONTA: 000000051835 - BB FNS - CUSTEIO SUS - 51.835-2			CÓD. : 1347	
4631	HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14 0		1782/2022/0	2.019.128,32
TOTAL POR CREDOR.....					
TOTAL GERAL.....					

On
part
ministro

Itau
51040

Itaú



PMURJ
PROCESSO nº 2129112
RUBRICA 0 FLS 251

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: REP FONT 12 SAUDE

Agência: 4567

Conta corrente: 51040 - 1

Dados da TED:

Nome do favorecido: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CPF/CNPJ: 47078019000114

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 6752EDIFICIO SAO BORJA U RIO JAN

Conta corrente: 00000099678

Valor da TED: R\$ 2.500.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: PROC 2189 2017 VOL 8

Controle: 975542218000018

TED solicitada em 22/06/2022 às 09:14:23 via Sispag.

Autenticação:

E7FDA4C1DBE5D1899DE715475120FCC01E4991EE

NOTA DE DÉBITO

Número

000.099

Data de Emissão

30/06/2022



PRESTADOR

CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14

Nome/Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Endereço RUA DUARTINA, N° 131 - VILA SOUTO - CATANDUVA

Município: CATANDUVA

PMI/RJ

PROCESSO N°

2189/17

RUSPICA

FLS

352

UF:SP

TOMADOR

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAI

Endereço: AV. PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, 732 - NANCILANDIA

Município: ITABORAI

UF:RJ

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO, GESTÃO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE ATIVIDADE E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE ITABORAI, CONFORME CONTRATO N° 012/2017 SMS/FMS E SEUS ADITIVOS. REFERENTE À SERVIÇOS MÉDICOS DEVIDO AUMENTO DE ATENDIMENTO COVID-19. (Março R\$ 126.107,14 e Abril R\$ 94.285,71)

VALORES E IMPOSTOS RETIDOS

VALOR BRUTO (R\$)

R\$ 220.392,85

IR RETIDO (R\$)

PIS RETIDO (R\$)

CÖFINS RETIDO(R\$)

CSSL RETIDO (R\$)

LIQUIDO A RECEBER (R\$)

R\$ 220.392,85

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,

Bruno
SMS / Itaborai

RECEBIDA

EM 30/06/22

LIVRO 18 PÁG 45

JF.658

Kelly Cristina Ferreira
PROJETO
SMS / ITABORAI
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Kelly Cristina Ferreira

Diretora de Projetos da Mahatma Gandhi

CÓPIA

"Atestamos que os serviços
constantes da presente Nota
Fiscal, foram executados a
contento, de acordo com o
solicitado"

30/06/22

Henry Amaral dos Santos
COREN-RJ 501.393 - ENF

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Matrícula 47114
Cpf 012.657.387-39

Silviano Ross de Medeiros
Médico
CRM 52.52.030-1



PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/14
RUBRICA *[Signature]* FLS 353

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

Ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Saúde

Sandro dos Santos Ronquetti

RH COVID 03/2022 e 04/2022

CONSIDERANDO Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e Parceria (CAFCGP) do Contrato de Gestão HMDLI/SMS-FMS n.º 12/2017, oriundo do processo administrativo 2.189/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 020, de 28 de março de 2017, que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.690, de 03 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO o artigo 67 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO particularidade e exclusividade na prestação do serviço no município de Itaboraí;

CONSIDERANDO importância na prestação do serviço, essencial para a assistência da população do município de Itaboraí, tendo em vista ser o único hospital para atendimento emergencial (SUS) localizado no município, sendo referência para atendimento COVID-19, no município;

CONSIDERANDO Termo de referência visando o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde, por meio do contrato de gestão com Organização Social, que assegura assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO prazo para entrega do relatório mensal para comprovação da prestação do serviço, entregue para a Secretaria Municipal de Saúde em cada mês subsequente ao atendimento prestado pela Organização Social, até o dia 10 do mês.

CONSIDERANDO relatório mensal, entregue pela Organização Social para fins de comprovação da prestação do serviço, tendo como base, o termo de referência para prestação do serviço, entregue até o 10º dia útil do mês subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração deste relatório, tendo como objetivo, manutenção do atendimento prestado pela empresa Associação Mahatma Gandhi, CNPJ 47.078.019/0007-00, localizada no endereço R. Duartina, 1311, Vila Soto, CEP



PMIRJ
PROCESO N° 2189/14
RUBRICA *R* FLS 359

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

15810-150, Catanduva – SP, cujo presidente responsável Luciano Lopes Pastor, tendo como objetivo, gerir e exercer atividade em prol e em defesa da vida, independente de raça, cor, nacionalidade, credo ou convicção política, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988 no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, cujo contrato segue vigente, e sendo seu relatório mensal para comprovação da execução do serviço, de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, cujo os dados serão analisados, para fins de comprovação da execução do serviço por esta comissão, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do serviço prestado pela CONTRATADA, que exerce gestão da unidade Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ;

CONSIDERANDO alto custo operacional, para administração da unidade HMDLJ;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento aos municípios de ITABORAÍ;

CONSIDERANDO obrigatoriedade da contratada em custear a folha de pagamento dos profissionais CLT;

CONSIDERANDO necessidade de pagamento das empresas prestadoras de serviços contratadas pela CONTRATADA para realizar atendimento no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – HMDLJ e no Hospital Municipal São Judas Tadeu – CTI COVID;

CONSIDERANDO mudança do TERMO de REFERÊNCIA, visando otimizar, definir e acompanhar o atendimento prestado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO TAC assinado com MP;

CONSIDERANDO finalização do edital de chamada publica para nova contratação de Organização Social para gerenciamento das respectivas unidades;

CONSIDERANDO facilidade na contratação e aquisição de material humano e material hospitalar em geral para utilização no ambiente hospitalar, devido a possibilidade de compra direta, seguindo os devidos critérios de aquisição, respeitando a Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e éticos, para utilização de recursos públicos;

CONSIDERANDO alterações realizadas para otimização e ajuste dos recursos financeiros para atendimento na unidade hospitalar;

CONSIDERANDO análise do relatório, identificamos divergências de informações no relatório entregue pela CONTRATADA;



PMI/RJ
PROCESSO N° 21891/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 355

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO E PARCERIA

Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24.801-064.

CONSIDERANDO contratação emergencial de profissionais médicos, para atendimento aos pacientes acometidos pela covid-19, pelo aumento expressivo nos atendimentos;

Sugerimos liberação do respectivo pagamento, encaminhado pela CONTRATADA, através da NF-000.099, referente aos meses de março R\$ 126.107,14 e Abril R\$ 94.285,71, totalizando R\$220.392,85.

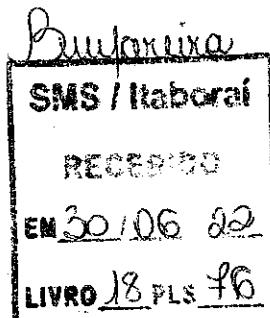
Itaboraí 30 de junho de 2022

José Luiz Rosa de Medeiros
Jose Luiz Rosa de Medeiros

Médico – Presidente da CAFCGP
CRM-RJ: 5252030-1
CPF: 414.967.527-91

Henry Amaral dos Santos
Henry Amaral dos Santos
Enfermeiro Auditor Membro da CAFCGP
CorenRJ: 1001802-5093
CPF: 125.300.167-93

Jorge Luis de Oliveira Jardim
Jorge Luis de Oliveira Jardim
Tec. Enfermagem – Membro da CAFCGP
CorenRJ: 427942-TE
CPF: 012.697.387-39





PMI/RJ
PROCESSO N° 27.897/14
PÚBLICA Q FLS 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 14.704.753,39	
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 42.114.769,92	
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
220.392,85	Fonte 47	a pagar
57.278,45	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$ 21.057.384,96	
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	20/06/2022
88.435,16	Saldo	

Bruno Rodrigues da Rosa
Téc. de Planejamento
Mat. PAM 32.001
30/06/22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *[Signature]* FLS 35+

**ANEXO XII
(IN CGM Nº 020/2019)**

**EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA
EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO**

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 02/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIÇÃO: Período de 01/03/2022 a 30/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 220.392,85 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 30 DE JUNHO DE 2022.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO CONTÁBIL, A
EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, E
POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR TOTAL R\$ 220.392,85
(Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

ITABORAÍ, 30 DE JUNHO DE 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
Rub. *RJ* fls. 358

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?		X		
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?		x		
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			66
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			352
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 337
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			352
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			357
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			356
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 220.392,85, conforme nota de débito nº 99.

Saldo atual do 02/2022 – Fonte 47	R\$ 1.000.000,00
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento	R\$ 220.392,85
Saldo após emissão da ordem de pagamento	R\$ 779.607,15

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 357.

RJ
 Bruno Roberto da Fonseca
 Téc. de Planejamento
 Mat.: PMI 35.331

Itaboraí, 30 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

PMI/RJ.

Processo

Rub.

2189/2017

vol. 8

Fls. 359

DA: Superintendência de Conformidade Processual e de Finanças – SEMFAT.

PARA: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Processo nº. 2189/2017 - Vol. 8

DESPACHO

Ao Fundo Municipal de Saúde,

O período pretendido no exame para liquidação da despesa se encontra divergente ao período constante na Nota Fiscal, bem como o período de término do 10º Termo Aditivo de Contrato constate às fls. 16/21.

Além disso, recomendamos atenção à data de vencimento da Certidão relativa a tributos Federais, bem como atualização da certidão negativa de débitos em dívida ativa da Procuradoria Geral do Estado.

Atenciosamente,

Itaboraí, 30 de junho de 2022.



Paulo Roberto Rebello dos Santos
Mat.: 47037



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 02189/14
Rub. fls. 360

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Fazenda

Prezado Senhor,

Solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de que seja emitido o seguinte cancelamento:

Nº DA NOTA DE EMPENHO A SER CANCELADA	TIPO	VALOR (Em R\$)	VALOR POR EXTENO
02/2022	Estimativo	864.091,08	Oitocentos e sessenta e quatro mil, noventa e um reais e oito centavos

Nº DO PROCESSO	2189/2017 Vol 8
----------------	-----------------

OBJETO:	Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior
EM FAVOR DE:	Hospital Psiquiátrico Mahatma Gandhi
NOTA EXPLICATIVA FUNDAMENTADA:	Devido a vencimento do 10º Termo Aditivo em 07/04/2022, é necessário cancelar o saldo que não será utilizado.
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXA ÀS FLS.:	16 a 21
PROGRAMA DE TRABALHO:	10.122.0101.2.839
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90 39.99
FONTE DE RECURSOS:	47
FICHA:	153

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739

Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://cformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 4023f873-f968-11ec-973d-e69d40257834
Código CRC: 3220663398



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA
ANULADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR

Unidade Gestora...:	06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EXERCÍCIO
ORGÃO.....:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2022
UNIDADE.....:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SUB-UNIDADE.....:	001 - GABINETE	EMPENHÓ/TIPO
FUNÇÃO.....:	10 - SAÚDE	00002/Estimativo
SUB-FUNÇÃO.....:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA.....:	0101 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE.:	2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	FICHA Nº
ELEMENTO.....:	3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00153
FAVORECIDO...:	4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI	
ENDEREÇO....:	RUA DUARTINA, 1311	
CIDADE.....:	CATANDUVA	ESTADO: SP CGC/CPF: 47.078.010/0001-14

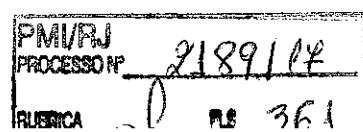
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente anulação do saldo do empenho nº.: 02/2022, devido ao vencimento do 10º Termo Aditivo em 07/04/2022, conforme ordenação às fls.360. Processo nº: 2189/2017 - Vol.8
VALOR:	864.091,08 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA:	01 / 07 / 2022	Molzer Pereira Corrêa Contador-Geral do Município CRC-RJ 69779610 Mat. 18.355	SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO			

SALDO DO EMPENHO....:	*****1.500.000,00	VALOR ANULADO....:	*****864.091,08
VALOR ANULADO....:	*****864.091,08	DESCONTO.....:	*****0,00
SALDO ATUAL.....:	*****635.908,92	TOTAL.....:	*****864.091,08
PROCESSO	Modalidade:	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	
Nº: 002189 ANO: 2017	Nº: EM: ____ / ____ / ____	Nº: EM: ____ / ____ / ____	

Preparado por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE

Emitido por: ADRIANA CHAVES ANTUNES LEITE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
PROCESSO N° 2809117
RUBRICA *B* P.S. 36d

CONTROLE DE PAGAMENTO E SALDO CONTRATO 12/2017

8º Termo Aditivo e 9º Termo Aditivo		
Valor de Contrato		14.704.753,39
Valor pago	nº Empenho	Data
545.332,83	595/21	19/03/2021
1.279.873,14	Empenho 021/2020	20/04/2021
1.992.495,74	980 e 981	14/05/2021
1.483.656,68	1214 e 1215	21/06/2021
1.992.495,74	emp 1467	19/07/2021
1.992.495,74	Emp 1611 e 1612/2021	18/08/2021
1.992.495,74	Novo (fonte 46 e 47)	20/09/2021
3.425.907,78	Saldo	

10º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	42.114.769,92
Valor pago	nº Empenho	Data
7.019.128,32	Fontes 28, 46 e 47	21/10/2021
6.771.293,32	Fontes 28 e 46	19/11/2021
7.019.128,32	Fonte 46	19/12/2021
6.707.598,06	Fonte 46, 05 e 12	24/01/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	16/02/2022
99.999,84	Fonte 05	10/03/2022
7.019.128,32	Fonte 28, 05 e 12	18/03/2022
181.694,12	Fonte 46	23/05/2022
135.908,92	Fonte 47	a pagar
141.762,38	Saldo	

12º Termo Aditivo		
Valor de Contrato	R\$	21.057.384,96
Valor pago	nº Empenho	Data
6.930.693,16	Fontes 28 e 12	20/04/2022
7.019.128,32	Fontes 28 e 12	20/05/2022
7.019.128,32	Fontes 28, 12 e 46	20/06/2022
84.483,93	Fonte 47	a pagar
3.951,23	Saldo	

Nota de Débito 99	Período 1 - 37 dias 01/03 a 07/04/22	135.908,92	10º Termo
	Período 2 - 23 dias 08/04 a 30/04/23	84.483,93	12º Termo
	TOTAL	220.392,85	

B
Gabinete do Prefeito de Itaboraí
Sec. de Planejamento
Mat.: PMI/23/347



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17
Rub. fls. 363

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento
PROCESSO: 2189/2017

Senhor Secretário,

Solicito efetuar reserva orçamentária, conforme abaixo:

PT - 08.002.001 - 10.122.0101.2.839 - Enfrentamento da emergência do COVID 19					
ELEM. DESPESA		DESCRÍÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR (R\$)
...3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros		47	153	R\$ 84.483,93
TOTAL					R\$ 84.483,93

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Sandro dos Santos Ronquetti
Prestador de Fatos
Identificação N° 45.739

Sandro dos Santos Ronquetti



Para verificar a autenticidade, acesse:
http://reformgov.ib_itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp
Chave de verificação: 5f4ac579-fb9d-11ec-973d-e69d40257834
Código CRC: 2416608786

Bianca Nello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.625



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 17
Rub. X fls. 364

Documento elaborado por carlos.guilherme [SEPLAN], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/2017. Verificador b38d1dfd-fc6d-11ec-973d-e69d40257834. CRC 4137149850. Tipo Form_SEPLAN_004

Itaboraí, 04 de Julho de 2022

- Ao Setor de Controle Orçamentário
Ref.: Processo nº 2189/2017 - Vol. 8

Encaminho o presente processo, rogando efetuar análise e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, com vistas ao atendimento às solicitações contidas na folha anterior, emitindo parecer quanto a viabilidade do prosseguimento, ou não, do processo em referência.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 45.575



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: b38d1dfd-fc6d-11ec-973d-e69d40257834
Código CRC: 4137149850



PARECER DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

DATA: 04/07/2022

PROCESSO: 2189/2017 (Vol. 8)

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTIDO NA FL. N° 363

RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 0987

	CONTROLE	SIM	NÃO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		X	

Encaminhamos o processo para:

X	Secretaria de origem, para prosseguimento
	Paralisação em função da indisponibilidade acima apontada

Bianca Mello
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.625

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: 609ac17d-fc98-11ec-973d-e69d40257834

Código CRC: 2386928025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI - C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55
Praca Marechal Floriano Peixoto, 97-ITABORAI-RJ-Tel.: (213) 6392-001

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00987

Ficha.....: 0153

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade: 001 - GABINETE

Funcao.....: 10 - SAUDE

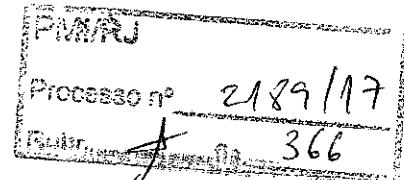
Sub-Funcao.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE

Proj. Ativ..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19

Elemento...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte.....: 47 - FES - COVID-19



Data.....: 04/07/2022 Processo: 2189/2017

Valor Bloqueado...: *****84.483,93 - OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS*****

Saldo Anterior.....: ***864.091,08

Valor Bloqueado.....: *****84.483,93

Saldo Disponivel....: ***779.607,15

Historico:

CONFORME AUTORIZACAO DE FLS.364 E PEDIDO DE FLS.363

Preparado por: BIANCA PACHECO FIGUEIREDO C. DE MELLO

Bianca Figueiredo
Técnico de Planejamento
Matrícula 28.825



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189 / 17
Rub. fls. 367

Documento elaborado por carlos guilherme [SEMPLA], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189.8/2017, Verificador 79b50024-f6b-11ec-973d-e69940257834, CRC 3459150222, Tpº Form_CGM_085

DESPACHO

Itaboraí, 04 de julho de 2022

- À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
- Ref.: Processo nº 2189/2017 (Vol. 8)

Versa o presente processo acerca de contratação de organização social visando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital Desembargador Leal Júnior (HMDJL).

O feito nos foi remetido para efetivar a reserva orçamentária no valor total de R\$ 84.483,93 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme comando do Secretário Municipal de Saúde situado à fl. 363, tendo sido realizada e acostada nos autos.

Alertamos, também, acerca da necessidade de realização de eventuais glosas relativas a valores atuais e pretéritos concernentes à presença de funcionários cedidos pela Prefeitura em atuação no Hospital, bem como em virtude do pagamento da conta de luz, em observância aos termos do edital.

Por fim, impende registrar, novamente, que as leis que realizaram a suspensão das metas contratualizadas junto aos prestadores de serviços no âmbito do SUS somente se aplicam àquelas que tenham sido comprovadamente impactadas pela COVID-19, na de forma que sugere-se que essas informações sejam efetivamente comprovadas nos autos desse processo, que deverá ser providenciada.

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA
Matrícula: 45.575

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 45.575



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ	289/17
PROCESSO N°	
RUBRICA	PLS
368	

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Solicito providências no sentido de ser emitido:

EMPENHO ESTIMATIVO

VALOR: R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Referente: Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017 – Parcialmente exercício de 2022.

EM FAVOR: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99

FONTE: 47 FICHA: 153

Itaboraí, 04 de julho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	6 FLS 369

ANEXO XII (IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: NOVO
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTAL FISCAL Nº: 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIDAÇÃO: Período de 07/04/2022 a 30/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEIMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO
CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO
EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR
TOTAL R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais
e noventa e três centavos)

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundo Municipal de Saúde

PMI/RJ	2189/17
PROCESSO N°	2189/17
RUBRICA	OB
FLS	370

ANEXO XII (IN CGM Nº 020/2019)

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO

1 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO.

PROCESSO: 2189/2017 CONTRATO: N.º 12/2017 NOTA DE EMPENHO: 02/2022
VL 8

OBJETO: Contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ

FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESP. MAHATMA GANDHI

NOTA FISCAL N.º 99 DE 30/06/2022 DEVIDAMENTE ATESTADA EM
30/06/2022 ANEXA AS FLS. 352

MEDIÇÃO: Período de 01/03/2022 a 07/04/2022

VALOR BRUTO: R\$ 135.908,92 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)

TERMO DE ACEITAÇÃO () PROVISÓRIA (X) DEFINITIVA ASSINADO PELAS PARTES
ANEXO AS FLS. _____, (quando for o caso)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0101.2.839 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39.99

FONTE: 47

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES ACIMA, ONDE FOI CONSTATADO QUE HOUVE O
ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, ENCAMINHO AO
ORDENADOR DE DESPESA PARA AUTORIZAR A EMISSÃO DA ORDEM DE
PAGAMENTO.

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.

Bruno Rodrigo da Rosa
Matrícula 35381.

2 – ORDENADOR DE DESPESA

TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACIMA, AUTORIZO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PROCEDER A LIQUIDAÇÃO
CONTÁBIL, A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO OU DOCUMENTO
EQUIVALENTE, E POSTERIOR REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NO VALOR
TOTAL R\$ 135.908,92 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e
noventa e dois centavos)

ITABORAÍ, 04 DE JULHO DE 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMI/RJ	2189/14
PROCESSO N°	
RUBRICA	B
FLS	371

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Fazenda

Considerando o despacho às fls. 359, anexamos uma nova certidão relativa a Tributos Federais.

Informamos ainda que referente a Certidão negativa relativa a tributos federais, foi solicitada uma nova certidão, e aguardando a emissão conforme anexo. Tendo em vista que o pagamento é referente ao período de Março e Abril de 2022, solicito liberação urgente, considerando que a demanda de atendimento do Covid 19 está tenso um crescimento constante.

Itaboraí, 04 de julho de 2022.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 45.739



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA *(Assinatura)* FLS 372

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:27 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **A4BB.7481.7D5B.9EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho autorizado
BR
Sistema de Controle de Acesso
Tecle [Enter] para sair

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/17
RUBRICA (B) FLS 373

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Consulta Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

Consulta por CNPJ do Contribuinte: 47.078.019/0001 (Selecione um Nº Pedido e clique em AVANÇAR para Consultar)

No Pedido	Data Pedido	CPF / CNPJ do Contribuinte	Situação
<input checked="" type="radio"/> 110911	12/09/2019	1222944572	Concluído
<input checked="" type="radio"/> 149146	14/04/2021	24508477	Concluído
<input checked="" type="radio"/> 194374	07/12/2021	2094123225	Concluído
<input checked="" type="radio"/> 146268	04/07/2022	204965800	Em Andamento

[AVANÇAR](#)

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

PGERJ
CONSULTA PÚBLICA

Procuradoria da Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERÊNCIA PARA A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
 (COMPLEMENTO OU TERMO ADITIVO)**
CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. W fls. 374

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

		SIM	NÃO	NÃO SE APPLICA	FLS.
1	Consta justificativa / esclarecimento quanto ao motivo da solicitação do complemento da despesa, informando o período compreendido?	X			
2	A reserva orçamentária está em conformidade com o valor estimado para a complementação da despesa do restante do exercício, saldo ou prazo contratual e devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do bloqueio orçamentário?	X			366
3	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal?	X			100, 106, 337 e 372
4	Consta o pedido de emissão da Nota de Empenho para a referida despesa, autorizado pelo ordenador de despesa?	X			368
5	Consta o controle de saldo de empenho anterior relativo às despesas realizadas, incluindo datas dos pagamentos?	X			362
6	No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazos, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nacional 8.666/93, a solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à motivação contendo a justificativa e foi autorizada pelo ordenador de despesa?			X	
7	Houve cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinente, ou ainda, a juntada de orçamento baseado em tabelas oficiais observando o princípio da economicidade?			X	
8	Consta o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade legal, com atendimento das eventuais recomendações?			X	
9	Consta dos autos o Termo Aditivo formal publicado na imprensa oficial fazendo constar a cópia autenticada ou o original do jornal?			X	
10	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
11	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência, objetivando a emissão da (s) Nota (s) de Empenho do tipo:

- ORDINÁRIO;
 GLOBAL;
 ESTIMATIVO.

VALOR:

R\$ 84.483,93 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Observações: Pedido de Empenho folha 368

Itaboraí, 04 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde

**CHECKLIST – CONFERENCIA PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO
 CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2189/2017

DO: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade - SEMFA.

ASSUNTO: Contratação de Organização Social visando o gerenciamento do HMDLJ.

PMI/RJ.

Processo 2189/2017 V.8
 Rub. (M) fls. 375

		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FLS.
1	Consta dos autos o checklist para a emissão da Nota de Empenho devidamente preenchido e assinado, e ainda com visto ou manifestação da CGM?	X			375
2	Consta o ato de homologação do procedimento licitatório emitido pela autoridade superior?	X			14 v1
3	A despesa foi devidamente registrada na SEPLAN, com a emissão do estorno e de nova disponibilidade orçamentária e financeira?	X			366
4	A Nota de Empenho e seu anexo encontram-se no processo?	X			66
5	Consta dos autos, quando couber, o contrato ou carta contrato devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. nº 61 da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência, ou ainda, as informações complementares da nota de empenho?	X			3 a 22
6	Consta o ato de designação de um fiscal representante da Administração Municipal para fins de acompanhamento da execução contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93?	X			81
7	Foi providenciado o envio das documentações, ao Tribunal de Contas do Estado, observando a Deliberação TCE/RJ nº 280/2017?	X			295
8	A execução do serviço ou a entrega dos bens foi realizada em conformidade com o estabelecido, principalmente no que diz respeito ao prazo, local de entrega, conferencia de quantidade e especificação do objeto com emissão de declaração de conformidade, ainda atestada por no mínimo dois servidores, incluindo o fiscal previamente designado?	X			352
9	Os materiais foram devidamente recebidos, conferidos e registrados no Almoxarifado Central e, quando couber, registrados no Departamento de Patrimônio?			X	
10	Os casos excepcionais de materiais entregues fora do Almoxarifado Central, devidamente justificados, tais como: gêneros alimentícios perecíveis, alimentação preparada, combustível veiculares etc. foram registrados no referido órgão?			X	
11	Nos casos de serviços constam na nota fiscal a discriminação dos valores relativos aos materiais e da mão de obra, para efeito de cálculo do INSS e/ou ISS?			X	
12	Consta a documentação exigida na legislação vigente, especialmente, os comprovantes de regularidade fiscal e o termo circunstanciado previsto na Lei Nacional 8666/93?	X			100, 106 e 337 e 372
13	Consta a nota fiscal devidamente atestada?	X			352
14	Foi verificada a autenticidade da Nota Fiscal, e documentação relativa a regularidade fiscal, através do site indicado no próprio documento?			X	
15	Consta o pedido de ordem de pagamento para a referida despesa, assinado pelo ordenador de despesa e, em casos excepcionais, por servidor designado pelo mesmo?	X			369 e 370
16	Consta(m) o(s) comprovante(s) do(s) pagamento(s) anterior(es), com valor(es) compatível(is) com a ordem de pagamento?		X		
17	Consta planilha de controle de saldo de Empenho, incluindo todos os pagamentos já realizados?	X			362
18	A documentação apresenta: sequência lógica de assunto, datas, assinaturas e identificações dos responsáveis, autuação, autenticação das cópias e numerações corretas ou em casos excepcionais, foram devidamente justificados os equívocos?	X			

Após análise dos autos, entendemos que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento. Diante disso, enviamos para conferência objetivando a emissão da Ordem de Pagamento de R\$ 220.392,85, conforme nota de débito nº 99.

Saldo atual do 02/2022 – Fonte 47		R\$ 135.908,92
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento		R\$ 135.908,92
Saldo após emissão da ordem de pagamento		R\$ 0

Saldo atual do NOVO – Fonte 47		R\$ 84.483,93
Valor solicitado para emissão da ordem de pagamento		R\$ 84.483,93
Saldo após emissão da ordem de pagamento		R\$ 0

Em favor de: Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi

Observações: Pagamento Ordem de pagamento das fls 369 a 370.

Bruno Rodrigues de Rosa
 Téc. de Planejamento
 Mat. PMI 35.381

Itaboraí, 30 de junho de 2022.

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		EM PENHO/EXERCÍCIO	
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01934/2022	
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		TIPO	
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE		Estimativo	
FUNÇÃO.....: 10 - SAUDE		FICHA	
SUB-FUNÇÃO..: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		00153	
PROGRAMA....: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE		PROCESSO	
PROJ/ATIV...: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19		02189/2017	
ELEMENTO....: 3390399900 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa			
FONTE.....: 47 - FES - COVID-19			
FAVORECIDO...: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI			
ENDEREÇO....: RUA DUARTINA, 1311		UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14	
CIDADE.....: CATANDUVA			
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Referente contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades das ações e serviços de Saúde no Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme contrato nº 12/2017-parcialmente exercício de 2022,conforme solicitação às fls.368. Processo nº: 2189/2017 - vol.8		
VALOR: 84.483,93 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).			
DEMONSTRAÇÃO			
DESPESA BRUTA....:	*****84.483,93	SALDO ANTERIOR....:	*****864.091,08
RETENÇÕES.....:	*****0,00	DESPESA EMPENHADA..:	*****84.483,93
DESPESA LÍQUIDA..:	*****84.483,93	SALDO DISPONÍVEL...:	*****779.607,15
	Modalidade:	REQUISIÇÃO DE COMPRA	DATA: 05 / 07 / 2022
	Nº:	Nº A.E.:	
	EM: / /	EM: ____ / ____ / ____	
FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO. MOLZER CORRÉA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO		AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO. SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

PMI/RJ
PROCESSO N° 01891/2017
RUBRICA *[Assinatura]* FLS 3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Superintendência de Contabilidade Pública

DESPACHO

DO: Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
PARA: Superintendência de Fiscalização Tributária - SEMFAT

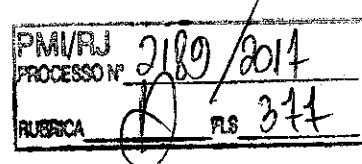
PROCESSO N° 2189/2017 Volume 8
DATA: 05/07/2022

Encaminhamos os autos para realização de lançamento(s) de tributo(s) municipal(is), referente a(s) Nota(s) Débito(s) nº 000.099 às fls 352 e verificação de lançamento(s) de débito(s).

Atenciosamente,

Molzer Corrêa
Contador-geral do Município
CRC-RJ 097796/0 Mat. 18.355

Molzer Corrêa
Superintendência de Contabilidade Pública – SEMFAT
Matrícula nº 18.355





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PRIMER
PROCESSO
01
18/09/2011
348

Vol. 8
348

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FAZENDÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI		
CNPJ / CPF 47.078.019/0007-00		
ENDERECO / LOCAL DE ATIVIDADE ESTRADA PREFEITO ALVARO DE CARVALHO JUNIOR, S/Nº - NANCILANDIA - ITABORAI - RJ - CEP: 24.801-064		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1/034244	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11/09/2017	ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS
PROCESSO SE 3992/2021	PROTOCOLADA EM 30/06/2021	EMITIDA EM 07/07/2022

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo “emitida em” acima.

TRIBUTOS E PERÍODOS

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3º da L.C. 32/2000.</p> <p>Certifico, a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que consta(m) pendência(s) em seu nome, com recursos de impenhação judicial através do processo n° 0802708-47-2022-8-19-0023, relativa(s) ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Autos de Infração, estando adimplente com os parcelamentos n° 568253 e 568255, até a presente data.</p> <p>Esta certidão refere-se exclusivamente ao IPTU, ISSQN, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS INFRAACIONAIS e ITBI, não abrangendo créditos porventura inscritos em Dívida Ativa.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente.</p> <p>Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>

Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Matrícula 10570

Gilmar Fernandez Dantas
Auditor Fiscal
Matrícula 9394



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Fernandez Dantas**, matrícula **9394**, em 07/07/2022, às 12:12, Token 31eeded4-fc07-11ec-973d-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Gonçalves Henriques**, matrícula **10570**, em 07/07/2022, às 12:12, Token 2a70d66e-feb7-1ec-973d-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticar/assinatura.asp>
Chave de verificação: 25e915af-fc07-11ec-973d-e69d40257834
Código CRC: 1387795885

07/07/2022

PMI/RJ Processo N° 2189/2017 Vol. 8 Rubrica	 Fis <u>319</u>
---------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Processo nº 2189/2017 Vol. 8
Requerente: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Pagamento
Para: Fiscal de Tributos plantonista

Sr. Fiscal,

Conforme solicitado, passo a prestar as seguintes informações:

1 – A empresa possui inscrição no Município

(x) sim, 1/034244 – Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi - CNPJ: 47.078.019/0007-00
() não

2 – A empresa possui débitos junto ao Município

(x) sim, com Recurso Judicial de diversos Autos de Infração e parcelamento em dia
() não

3- A empresa é optante do Simples Nacional:

() sim
(x) não

4- A empresa está recolhendo PGDAS:

() sim
(x) não, pois não é optante pelo Simples Nacional

5 – A Empresa possui processos de impugnação

(x) sim Processos de Impugnação SF 4040/2022, SF 7071/2021, SF 7067/2021, SF 6254/2021; SF 6253/2021, SF 6052/2021, SF 5840/2021, SF 5505/2021, SF 4574/2021, SF 5494/2019
() não

Processo Judicial nº 0802708-47.2022.8.19.0023

Itaboraí, 07 de julho de 2022



Carlos José Gonçalves Henriques
Técnico de Tributos
Mat. 10.570



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia -
SEMFAT
Departamento de Fiscalização Tributária

Processo: ADM 2189/20

Folha: 3K0

Rubrica

LANÇAMENTO ISSQN

Nº: 5353 E

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ

CPF/CNPJ:

11.865.033/0001-10

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

1031951

Processo:

ADM 2189/2017 v.8

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 97 - CENTRO - ITABORAÍ

Atividade: 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza... (art. 47 LC 33/03)

Descrição:

RETENÇÃO

Não foi emitida nota fiscal, foi emitida nota de débito – verificar o motivo

Denominação:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Área da construção m²

Descrição:

Valor

Competência Abril/2022	BC = R\$ 220.392,95 x 5%	Nota de Débito nº 999 de 30/06/2022 fl. 352	11.019,64
		Total:	R\$ 11.019,64

Dispositivo Legal: Lei Complementar no. 33/2003 Art 47, 49 II, 51 §3º, 135-A e anexo II

Obs: Prestador: Hospital Mahatma Gandhi CNPJ 47.078.019/0001-14 Catanduva/SP

Não Optante Simples Nacional – alíquota homologada – não consta renovação de pedido de imunidade

Data do lançamento: 07/07/2022 Vencimento até: 15/07/2022

Assinatura e Carimbo Fiscal
Ana Paula Simonelli Auditora Fiscal do Tesouro Municipal Mat. 15466 - PMI

Assinatura do Contribuinte ou Recebedor

Nome Legível e Identidade do Contribuinte ou Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - 28.741.080/0001-55

SACADO/CONTRIBUINTE

FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,97 PRACA MARECHAL
CENTRO
ITABORAÍ - RJ - 248000165

ESPECIFICAÇÃO

Valor Total do ISS

Valor do Documento

11.019,64

OBSERVAÇÕES

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Valor Total do ISS: R\$ 11.019,64

Referente a Nota: ND 099 - Valor da Nota: 220.392,85 - Alíquota: 5,00 - Juros: R\$ 0,00 - Multa: R\$ 0,00

Multa: até 30 dia 4%, até 60 dias 8%, até 90 dias 12%, até 120 dias 16%, acima de 121 dias 20% (De acordo com a LC 33/03, art. 575, incisos I e II).
Juros: 1% ao mês ou fração de mês.

29/07/2022

DAM Nº
103078

NAO RASURE
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
11.019,64

Valor do Documento

CPF/CNPJ
11.865.033/0001-10

SACADO/CONTRIBUINTE

FUNDO MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,97 PRACA MARECHAL
CENTRO
ITABORAÍ - RJ - 248000165

OBSERVAÇÕES

CPF/CNPJ: 11.865.033/0001-10

Valor Total do ISS: R\$ 11.019,64

Referente a Nota: ND 099 - Valor da Nota: 220.392,85 - Alíquota: 5,00 - Juros: R\$ 0,00 - Multa: R\$ 0,00

11.865.033/0001-10

CPF/CNPJ

Inscrição

VALOR

11.019,64

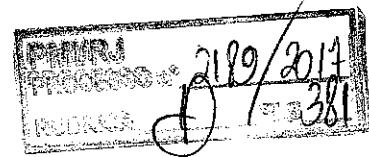
81740000110-0 19642015202-3 20729103078-2 000000000000-0-0

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

81740000110-0 19642015202-3 20729103078-2 000000000000-0-0

Via do Contribuinte

Via da Prefeitura



Vol. 8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2189/17 V. 8
Rub. fls. 382

DESPACHO

PROCESSO: 2189/2017 V. 8

ASSUNTO: Contratação de organização social, visando o gerenciamento operacional e execução das atividades das ações e serviços de Saúde do HMDLJ.

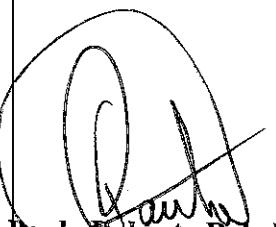
FAVORECIDO: Hospital Psiquiátrico Esp. Mahatma Gandhi

Encaminhamos a Superintendência de Contabilidade para providências, conforme fls. 369 e 370.

Após, a SEMSA para assinatura e encaminhamento a Sup. Financeira.

Atenciosamente,

Itaboraí, 07 de julho de 2022.


Paulo Roberto Rebello dos Santos
Assessor Especial
Mat.: 47037

Documento elaborado por graciela.marcos [SEMPAT], vinculado ao Processo Administrativo nº 2189/8/2017, Verificador: c7d67e44-feca-11ec-973d-e69d40257834, CRC: 2639656569, Tipo Form: COM_085



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: c7d67e44-feca-11ec-973d-e69d40257834
Código CRC: 2639656569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORÁI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGÃO....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE...: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
PROJ/ATIV..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa
FONTE.....: 47 - FES - COVID-19

**EMPENHO/EXERCICIO
01934/2022
PARCELA/TIPO
001/Estimativo
DATA
12/07/2022
02189/2017**

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE.....: CATANDUVA

UF: SP

CGC/CPE: 47-078 018/0001 14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Pagamento da contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ, Nota de Débito Nº 99 DE 30/06/2022 devidamente atestada em 30/06/2022 anexa às fls.352. Período de 07/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitação às fls.369.
Processo nº: 2189/2017 - Vol.8

VALOR: 84.483,93 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO: *****84.483,93
VALOR LIQUIDADO....: *****84.483,93
SD. ATUAL EMPENHO...: *****0,00

VALOR LIQUIDADO...: *****84.483,93
RETENÇÕES.....: *****0,00
LIQUIDO A PAGAR...: *****84.483,93

LIQUIDACÃO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAÍDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

VIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO
ORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

Sandro dos Santos Ronquetti
Presidente
Município de São Luís

SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO:	237	BANCO:
CHEQUE:	dep banc	CHEQUE
CONTA:	40.941,3	CONTA:
FONTE:	47	FONTE:

BANCO: _____ BANCO: _____
CHEQUE: _____ CHEQUE: _____
CONTA: _____ CONTA: _____
FONTE: _____ FONTE: _____

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 MIAS.

ITABORAI, 14 DE
NOME: 07

DE 2014 DOCUMENTO

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Digitado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE
**P.M. DE
ITABORAÍ**

14.04.2022

**PAGO
CAIXA**

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -
ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

U.G.....: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EMPENHO/EXERCICIO
ORGÃO.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	00002/2022
UNIDADE....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELA/TIPO
SUB-UNIDADE: 001 - GABINETE	001/Estimativo
FUNÇÃO....: 10 - SAUDE	DATA
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	12/07/2022
PROGRAMA...: 0101 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	
PROJ/ATIV..: 2839 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID - 19	
ELEMENTO...: 3390390000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa	
FONTE.....: 47 - FES - COVID-19	02189/2017

FAVORECIDO.: 4631 - HOSPITAL PSQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI

ENDEREÇO...: RUA DUARTINA, 1311

CIDADE....: CATANDUVA

UF: SP CGC/CPF: 47.078.019/0001-14

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
Pagamento da contratação de Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização do HMDLJ, Nota de Débito Nº 99 DE 30/06/2022 devidamente atestada em 30/06/2022 anexa às fls.352. Período de 01/03/2022 a 07/04/2022, conforme solicitação às fls.370.
Processo nº: 2189/2017 VOL.8

VALOR: 135.908,92 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DEMONSTRAÇÃO

SD. ANT. DO EMPENHO:	*****635.908,92	VALOR LIQUIDADO...:	*****135.908,92
VALOR LIQUIDADO....:	*****135.908,92	RETENÇÕES.....:	*****11.019,64
SD. ATUAL EMPENHO...:	*****500.000,00	LIQUIDO A PAGAR...:	*****124.889,28

LIQUIDAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA CONTRAIDA ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO ACIMA CITADA FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Molzer Pereira Corrêa
Contador-geral do município
CRC-RJ 63779610 Mat. 18.35°
MOLZER CORRÊA

FACE A LIQUIDAÇÃO ACIMA PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU AO SEU PROCURADOR.

12 / 07 / 2022

CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge dos Santos Ronquetti
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI

PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECIBO

BANCO: 237	BANCO:	BANCO:	BANCO:
CHEQUE: déb DANE	CHEQUE:	CHEQUE:	CHEQUE:
CONTA: 40.941.3	CONTA:	CONTA:	CONTA:
FONTE: 47	FONTE:	FONTE:	FONTE:

RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.

ITABORAI, 14 DE 07
NOME:

DE 2022

DOCUMENTO:

ASSINATURA:

Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA

Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA

**P.M. DE
ITABORAI**

14 JUL 2022

**R
PAGO
CAIXA**

**PMI/RJ
PROCESSO N° 0189/2017**

RUBRICA *[Assinatura]* **FLS 384**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
C.N.P.J.: 28.741.080/0001-55

Praca Marechal Floriano Peixoto, 97 -

ITABORAI - 24800165 - RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORDEM DE PAGAMENTO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA LIQUIDADA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

RETENÇÕES DA ORDEN DE PAGAMENTO

Descrição	Valor
IMP. SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA.....	11.019,64
TOTAL:	11.019,64


Moacir Pereira Corrêa
Contador-Geral do Município
FRC-RJ 637786/0 Mat. 18.356

PMI/RJ
PROCESSO N° 2189/2018
RUBRICA  F.I.S 386

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C.N.P.J.: 11.865.033/0001-10		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
CEP: ITABORAI - RJ		O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA PAGA, NESTE EXERCÍCIO, A IMPORTÂNCIA A SEGUIR	
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		OP. NÚMERO / EXERCÍCIO 01945 / 2022	
CLASSIFICAÇÃO: 01066 - - IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		CÓDIGO EXTRA-ORÇAMENTARIO 01066	
Fonte : 47 - FES - COVID-19		PROCESSO 2189/2017	
FAVORECIDO.: 1032 - PREFEITURA MUNIC.DE ITABORAI ENDEREÇO...: PRACA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 97 CIDADE.....: ITABORAI		UF: RJ CGC/CPF: 28.741.080/0001-55	
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	Refer. desconto do IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN Empenho nº. 2/2022 - Parcela:001 Referente ao período de 01/03/2022 a 07/04/2022 Nota de Débito Nº 99 de 30/06/2022 Processo nº:2189/2017 VOL.8		
VALOR: 11.019,64 (ONZE MIL, DEZENOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).			
LICITAÇÃO		COMPRA	
Nº: EM:		Nº: EM:	
<i>Molzer Corrêa</i> Molzer Corrêa Contador-geral do Município C/C R/63779610 Mat. 18.355		Sandro dos Santos Ronquetti Sandro dos Santos Ronquetti Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde	
MOLZER CORRÉA CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO		SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEMONSTRAÇÃO			
DESPESA BRUTA....:	*****11.019,64		
RETENÇÕES.....:	*****0,00		
DESPESA LÍQUIDA..:	*****11.019,64		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			
PAGUE-SE AO CREDOR ACIMA, A QUANTIA MENCIONADA NESTA ORDEM DE PAGAMENTO			
DATA: ____ / ____ / ____		<i>Sandro dos Santos Ronquetti</i> Presidente Interino do FMS Matrícula: 18.355	
PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SANDRO DOS SANTOS RONQUETTI	
RECEBI, DESTA ENTIDADE, O VALOR ACIMA MENCIONADO REFERENTE A DESPESA COM MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS, PARA A QUAL DOU QUITAÇÃO, PARA UM SÓ EFEITO NAS 3 VIAS.		DOCUMENTO: (TIPO /NÚMERO)	
ITABORAI, DE DE		BANCO Nº: _____	
NOME: _____		CHEQUE Nº: _____	
ASSINATURA: _____		CONTA Nº: _____	
		RECURSOS: _____	
Preparado por: JORGE LOPES DA SILVA		Emitido por: JORGE LOPES DA SILVA	
		PMI/RJ PROCESSO Nº 0189/2017	
		RUBRICA <i>[Assinatura]</i> FLS 386	

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA AGÊNCIA

DATA: 14/07/2022 HORA: 16:27 H
FAVORECIDO: HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA M
AGÊNCIA: 0752-0 CONTA: 0009967-8

DEPOSITANTE: #011865033000110
AG.ACOLHEDORA 1948 NSEQ:00349 TERM:116 AUT:469

RECURSO(S)

VALOR EM DISPONÍVEL: 209.373,21

TOTAL DO DEPÓSITO: 209.373,21

Confere c/ o original.

Barbara

mat. 44.810

RELATÓRIO DE DESPESAS
BORDERÔ DE PAGAMENTO Nº. 7407
Data: 14/07/2022

14/07/2022 09:24:19

REGISTRO DE DESPESA	EMPRESA	BANCO / AGÊNCIA / CORRENTE	Empenho/Orçamento	Valor
UNIDADE GESTORA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO				
AGÊNCIA: 01948-8				
Nº. DA CONTA: 000000040941 - BRADESCO FES/PROC. CIRURGICOS - 40.941-3			CÓD. : 1365	
4631 HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP.MAHATMA GANDHI		47.078.019/0001-14 0	1934/2022/1	84.483,93
			2/2022/1	124.889,28
TOTAL POR CREDOR.....				209.373,21
TOTAL GERAL.....				209.373,21